



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Cristiano Celestino Dourado Borges Amorim

**ANDAR E CAMINHAR: COMUNIDADES ANCESTRAIS
AFROEQUATORIANAS *CARONDELET* E *MASCARILLA* E A LUTA PELO
TERRITÓRIO**

Salvador

2020

Cristiano Celestino Dourado Borges Amorim

**ANDAR E CAMINHAR: COMUNIDADES ANCESTRAIS
AFROEQUATORIANAS *CARONDELET* E *MASCARILLA* E A LUTA PELO
TERRITÓRIO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do título de mestre em antropologia.

Orientadora: profa. Dra. Ana Paula Comin de Carvalho.

Salvador

2020

Andar e caminhar: comunidades ancestrais afroequatorianas carondelet e mascarillas e a luta pelo território

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA), com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A524 Amorim, Cristiano Celestino Dourado Borges.
Andar e caminhar: comunidades ancestrais afroequatorianas carondelet e mascarillas e a luta pelo território / Cristiano Celestino Dourado Borges Amorim. – 2020.
108 f.: il.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Ana Paula Comin de Carvalho
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2020.

1. Territorialidade humana. 2. Negros – Equador – História. 3. Escravidão. 4. Memórias ancestrais. I. Carvalho, Ana Paula Comin. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 572

Cristiano Celestino Dourado Borges Amorim

**Andar e caminhar: comunidades ancestrais afroequatorianas *Carondelet* e *Marcarilla*
e a luta pelo território**

O presente trabalho, em nível de mestrado, foi avaliado e aprovado por banca
examinadora composta pelos seguintes membros:

Orientadora. Dra. Ana Paula Comin de Carvalho, Departamento de Antropologia da
Universidade Federal da Bahia.

Dra. Cinthia Beatriz Muller, Departamento de Antropologia da Universidade Federal
da Bahia.

Dra. Vera Regina Rodrigues da Silva, Instituto de Humanidades da Universidade da
Integração Latino-Americana.

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado
adequado para obtenção do título de mestre no Programa de Pós-graduação em Antropologia da
Universidade Federal da Bahia.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof.(a) Dra. Ana Paula Comin de Carvalho
Orientadora

Salvador

2020

A Inés Morales Lastra palenquera mayor e mandataria da sabedoria ancestral afroequatoriana.

A Dom Salomón Acosta sábio representante do povo afroequatoriano.

A Lidiane Carvalho Amorim de Sousa Dourado

AGRADECIMENTOS

Uma dissertação de mestrado é um trabalho que só pode ser realizado com o auxílio de muitas pessoas. Este é um trabalho autoral, individual, porém que contou com importante suporte coletivo.

Este texto não foi diferente neste aspecto. Nossos passos vêm de longe. E a gente precisa falar e agradecer àqueles que foram fundamentais.

Aos meus antepassados, que lutaram contra a escravidão e não desistiram, tornando possível minha existência.

A minha mãe, Dona Lindaura Dourado Borges pelo exemplo de força e resistência, pelo amor e cuidado.

A minha madrinha Carmélia Dourado, pelo suporte e amor. A minha querida tia Cida, pelo dengo e amor.

Aos Meus Irmãos Arilda, Arionete, Flávio e Anita, pelo apoio e caminhada ao meu lado sempre e para sempre.

A Lidiane Carvalho Amorim de Sousa Dourado, companheira, incentivadora. Sua disposição para a luta me inspira.

Aos meus primos Moysés, Thiago, George, pelo tanto que me ensinaram em anos de convivência. A Walter, Aerton, Berna e Lucinha, Duzão, Lais e Larte, por tudo.

Ao meu amado sobrinho Mateus Dourado Valois, pelo amor e inspiração. A Maria Luiza e Samuel pela doçura e por permitir acreditar no futuro.

A Paulo Otaviano Dourado, Rejane Bastos, Luis Augusto Dourado e Maria da Gloria Goinha, sem a ajuda de vocês eu não teria conseguido.

Ao Coletivo EnegreSer, ao qual devo muito do que sou (Lia Maria, Cris Pereira, Ana Flavia Magalhães Pinto, Ana Luiza Flausina, Rafael Santos, Wilton Santos, Dilmar Durães, Sabrina, Guilherme Pinto, Murilo Mangabeira, Raio Gomes, Silvio Rangel, Raio Gomes, Zé).

Dois amigos foram muito importantes durante a pesquisa. Paula Balduino de Melo foi fundamental de tantas formas que nem sei como agradecer; Samuel Samaz que foi meu guia em Quito e me ajudou também de variadas formas.

Aos amigos e amigas da DFQ Isabelle Picelli, Julia Dalla, Fernanda Anjos, Zé Henrique, Roberto Almeida, Angela Gregório, Lydiane Fonteles.

À minha orientadora, professora Ana Paula Comin de Carvalho pela confiança e fundamental orientação no desenvolvimento deste trabalho, com orientações realizadas com leveza, atenção, presteza e muita competência.

À professora Vera Regina Rodrigues da Silva e Cíntia Beatriz Müller, que participaram da banca de qualificação e banca de defesa e deram contribuições muito importantes para que o trabalho ganhasse a forma final.

À Coordenadora do PPGA/UFBA professora Fátima Tavares, pela generosidade e por suas importantes contribuições.

A Universidade Federal da Bahia me proporcionou a melhor formação que eu poderia querer durante o mestrado. Então, a todos os meus professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Edwin Reesink, Misia Reesink, Ordep Serra, Nicolau Parés, Carlos Caroso, Fátima Tavares, Paride Bolletin, Guillermo Vera, muito obrigado.

À minha pró querida, Maria do Rosário Carvalho, pelo exemplo, pela dedicação à universidade pública, pelo amor, pelo ensino, pela pesquisa e pelo cuidado com os alunos.

Agradeço a Lucas Mendonça Dias, assistente administrativo da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, pela atenção e presteza de sempre.

Ao INCRA, pelo apoio na minha qualificação profissional.

No Equador, tive o auxílio de tantas pessoas, o que foi imprescindível para que este trabalho fosse possível.

A Andreia Romo, que me recebeu tão bem em Quito.

Inés Morales Lastra, grande liderança Cimarrona, da comunidade de Carondelet, que me recebeu em sua residência em San Lorenzo e foi fundamental para realização do trabalho. Além da hospitalidade generosa, do convívio com sua família, Inés me permitiu contato com importantes lideranças do movimento afroequatoriano do norte de Esmeraldas.

Jipson Lastra foi meu guia nas comunidades de San Lorenzo e em Esmeraldas, por todo o apoio, pelas boas risadas e alegre companhia.

Em Esmeraldas, Jacinto Vilela, Raul Chiriboga e os Professores Pablo Minda Batallas e Jacinto Fierro, foram imprescindíveis.

No Vale do Chota, agradeço a Catherine Iveth Chala, Dom Salomão Acosta. Eva Lara e Benedito Mendes me receberam tão amavelmente, por uma semana, em sua residência na Comunidade El Chota.

O professor do Instituto de Altos Estudos Nacionais Jhon Anton H. Sanchez foi peça chave para orientar a pesquisa, prestou importante apoio, tendo inclusive colocado-me em contato com importantes lideranças do movimento afroequatoriano.

Agradeço a todos os equatorianos e equatorianas, àqueles que entrevistei, pela

confiança, pela generosidade de doar seu tempo de vida e por possibilitar uma experiência tão rica.

Dom Solomón Acosta és una persona que lucha, que ha luchado y sigue luchando por los derechos, desde luego, en particular, los derechos de los pueblos afroecuatorianos y también los derechos de los pobres, que son también los indígenas que también sufren. Y no tienes tierras, que viven en comunidades y las veces no tienes servicios básicos. Don Salomón Acosta és una persona que se ha autoformado en la Universidad de la vida, de la experiencia de mis antepasados, sobre todo mi profesor Salomón Chala, una persona que me enseñó mucho. Yo soy una persona que trabaja desinteresadamente. Por mi pueblo, por mis hermanos. Que ellos puedan tener una vida digna, que las personas van a estudiar. Que mejore la salud. Yo soy una persona humilde que ha buscado una vida humilde. Una persona que respeta el mandato de los ancestros, un hombre que sueña y tengo esperanza que la vida que llevamos todavía un día cambie (ACOSTA, Don Salomón, entrevista concedida a Cristiano Amorim, em 25/09/2017).

RESUMO

Esta dissertação investigou a situação contemporânea das comunidades ancestrais afro-equatorianas, com foco em duas comunidades: Carondelet, no cantão San Lorenzo, na província de Esmeraldas, e Mascarilla, no cantão Mira, Vale do Chota, província de Carchi. Os países da América Latina têm em comum uma história de construção de nação que passa pelo papel dos povos de origem africana na formação da sociedade e produção de riqueza e cultura nesses países. Contudo, tal contribuição, quando reconhecida pelos países latinos, não vem associada ao pleno exercício da cidadania, mas sim de um sistemático processo de opressão, exclusão e de desigualdades significativas fruto, sobretudo, do racismo estrutural que conforma estas sociedades. No Equador, a luta contra a escravidão ocupa papel central na construção do país. Esta dissertação conta um pouco desta história. Após o fim da escravidão, ao longo da história e na contramão desta opressão, as comunidades ancestrais afroequatorianas foram capazes de manter sua existência e valores, com organização própria em defesa dos direitos de cidadania, que lhes asseguraram reprodução física, social, econômica e cultural nos territórios ancestrais. Esses territórios são habitados por grupos com identidade étnico-racial que desenvolveram estratégias para continuarem a existir nos seus espaços geográficos, tendo como referência central o território.

Palavras-chave: territórios ancestrais afroequatorianos; quilombo, Equador; escravidão; Carondelet e Mascarilla.

RESUMEN

Esta disertación investigó la situación contemporánea de las comunidades ancestrales afroecuatorianas con un enfoque en dos comunidades: Carondelet, en el Cantón San Lorenzo, en la provincia de Esmeraldas, y Mascarilla en el cantón Mira, Valle de Chota, provincia de Carchi. Los países latinoamericanos comparten una historia de construcción nacional que incluye el papel de los pueblos de origen africano en la configuración de la sociedad y en la producción de riqueza y cultura en estos países. Sin embargo, este aporte, cuando es reconocido por los países latinos, no está asociado al ejercicio pleno de la ciudadanía, sino a un proceso sistemático de opresión, exclusión y desigualdades significativas. En Ecuador, la lucha contra la esclavitud juega un papel central en la construcción del país. Esta disertación cuenta un poco de esa historia. Luego del fin de la esclavitud y a lo largo de la historia y frente a esta opresión, las comunidades ancestrales afroecuatorianas lograron mantener su existencia y sus valores, con una organización propia en defensa de los derechos ciudadanos, que garantizaban los derechos físicos, sociales, económicos y culturales en los territorios ancestrales. Estos territorios están habitados por grupos con identidad étnico-racial que desarrollaron estrategias para seguir existiendo en sus espacios geográficos, con el territorio como referente central.

Palabras claves: territorios ancestrales afroecuatorianas; palenques; Ecuador; esclavitud; Carondelet e Mascarilla.

ABSTRACT

This thesis investigated the contemporary situation of Afro-Ecuadorian ancestral communities with a focus on two communities: Carondelet, in Canton San Lorenzo, in the province of Esmeraldas, and Mascarilla, in Canton Mira, Vale do Chota, province of Carchi. The Latin American countries have in common a national history building that includes the role of peoples of African origin in the formation of society and the production of wealth and culture in these countries. However, this contribution, when recognized by the Latin countries, is not associated with the full exercise of citizenship, but with a systematic process of oppression, exclusion and significant inequalities, mainly due to the structural racism that shapes these societies. In Ecuador, the fight against slavery plays a central role in the construction of the country. This dissertation tells a little of this story. After the end of slavery, and throughout history and against this oppression, Afro-Ecuadorian ancestral communities were able to maintain their existence and values, with their own organization in defense of citizenship rights, which ensured physical, social, economic and cultural in ancestral territories. These territories are inhabited by groups with ethnic-racial identity who developed strategies to continue to exist in their geographical spaces, having the territory as their central reference.

Keywords: afro-ecuadorian ancestral communities; quilombo; Ecuador; slavery; Carondelet e Mascarilla.

LISTA DE SIGLAS

- ABA – Associação Brasileira de Antropologia.
- ADCT – Ato das Disposição Transitórias da constituição Federal Brasileira.
- ATES – Serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária.
- CACD – Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata.
- CANE – Comarca Afroecuatoriana del norte de Esmeraldas.
- CEAM – Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares da UnB.
- CDB – Convenção da Diversidade Biológica.
- COOTAD – Código Orgánico de Organización Territorial, Autonomía y Descentralización.
- CONAQ – Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos.
- CRE – constituição da República do Equador.
- DEPAID/MJ – Departamento de Ensino Pesquisa e da Informação do Ministério da Justiça.
- DFQ – Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas.
- FECONIC – Federación de Comunidades y Organizaciones Negras de Imbabura y Carchi.
- FEI – Federación Ecuatoriana de Indios.
- FEPP – Fondo Ecuatoriano Populorum Progressio.
- IAEN – Instituto de Altos Estudios del Ecuador.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- IERAC – Instituto Ecuatoriano de Reforma Agrária e Colonización.
- INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
- INDA – Instituto Nacional de Desarrollo Agrária do Ecuador.
- INEC – Instituto Nacional de Estadísticas y Censos.
- IERAQ – Instituto Ecuatoriano de Reforma Agraria y Colonización.
- MAGAP – Ministério da Agricultura y Ganadería.
- MEC – Ministério da Educação.
- MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.
- MPF – Ministério Público Federal.
- MRE – Ministério das Relações Exteriores.
- NECOIM – Núcleo de Estudos da Oralidade, Imagem e Memória do Centro Oeste da UnB.
- NEP – Núcleo de Estudos para a paz e direitos humanos UnB.
- PAA – Programa de Ação Afirmativa.
- PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.
- PBQ – Programa Brasil Quilombola.
- PRONERA – Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.
- PNPCT – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades

Tradicionais.

PNBV- Plano Nacional do Bem Viver.

PNRA – Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

PUCESE – Pontificia Universidad Católica Del Ecuador Sede En Esmeraldas.

RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

SENPLADES – Secretaria Nacional de Planificación y Desarrollo.

SEPPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

OIT – Organização Internacional do Trabalho.

UEFS – Universidade Estadual de Feira de Santana.

UFBA – Universidade Federal da Bahia.

UNB – Universidade de Brasília.

LISTA DE FIGURAS E IMAGENS

Figura 1 - Mapa Político da América do Sul.....	p. 25
Figura 2 - Mapa com a divisão das províncias do Equador.....	p. 26
Figura 3 - Mapa localização do Vale do Chota.	p. 26
Figura 4 - Mapa de localização província de Esmeraldas.....	p. 29
Figura 5 - Divisão Político-administrativa das províncias, cantões e Parroquias.....	p. 35
Figura 6 - Mapa regiões naturais do Equador.....	p. 36
Figura 7 - Relação da população e superfície em nível regional.....	p. 36
Figura 8 - População equatoriana total e autoidentificação	p. 38
Figura 9 - Empresas palmicultoras com propriedades em San Lorenzo.	p. 50
Figura 10 - Mapa Cultivo de Palma no cantão do San Lorenzo	p.54
Figura 11 - Mapa do Vale do Chota	p. 58
Imagem 1 - Inés Morales Lastra.....	p. 47
Imagem 2 - Rua de São Lorenzo.....	p. 47
Imagem 3 - Los concheros	p. 48
Imagem 4 - Posto de Saúde Carondelet	p. 49
Imagens 5, 6 e 7 - Ruas da comunidade Carondelet.....	p. 49
Imagens 8 - Secagem do cacau colhido	p. 51
Imagens 9 - Cacau	p. 51
Imagem 10 - Mandioca	p. 51
Imagem 11 - Plantação de cacau	p.51
Imagens 12 - Monumento Los Buyes.....	p. 59
Imagens 13 e 14 - Plantação de Segundo Benedito Mendes de banana, feijão guandu, abacate, no limite entre as comunidades El Chota e Mascarilla	p. 62
Imagens 15 e 16 - Máscaras Ateliê do Negro em Mascarilla.....	p. 64

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
Reflexão no Campo	20
O campo empírico e a pesquisa – apontamentos metodológicos	21
CAPÍTULO 1 – O EQUADOR E AS COMUNIDADES ANCESTRAIS	34
1.1 Escravidão no Equador	38
1.2 Direitos das comunidades ancestrais na legislação do Equador	40
1.3 Os afrodescendentes do <i>Valle del Chota</i> e norte de <i>Esmeraldas</i>	45
CAPÍTULO 2 – <i>CARONDELET</i> E <i>MASCARILLA</i> : DUAS COMUNIDADES ANCESTRAIS AFROEQUATORIANAS, DOIS MUNDOS EQUATORIANOS	47
2.1 Palenque <i>Carondelet</i> – A luta ancestral e conflituosidades múltiplas	47
2.2 Palenque de <i>Mascarilla</i> – <i>Valle del Chota</i>	57
CAPÍTULO 3 – RECONHECIMENTO DE TERRAS ANCESTRAIS, PALENQUES, E QUI- LOMBOS. PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL E NO EQUADOR	68
3.1 Contexto político da constituição de 2008	72
3.1.1 O plano nacional do <i>Buen Vivir</i>	73
3.2 O processo de legalização da terra de posse ancestral no Equador	75
3.3 Reconhecimento dos direitos territoriais dos quilombos no Brasil	82
3.4 O INCRA e a Fundação Palmares na regularização fundiária de Quilombos ..	85
3.4.1 Programa Brasil Quilombola (PBQ)	87
3.4.2 Dados censitários quilombolas do Brasil em 2020	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100
ANEXO 1 – ENTREVISTAS REALIZADAS PARA A DISSERTAÇÃO	104
ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	106

INTRODUÇÃO

El ayer era el tiempo cuando todo lo que éramos como pueblo estaba ordenado por los mandatos de los ancestros. El ahora es el tiempo de las leyes que imponen los Estados, leyes que muchas veces nos mandan ser lo que nunca fuimos, lo que nunca quisimos ser.

Abuelo Zenón¹

Esta dissertação visa compreender os direitos territoriais dos *palenqueros*² e *palenqueras* a partir da pesquisa de campo nos Palenques de Marcarilla, localizado nos Territórios Ancestrais³ do Valle del Chota, na província de Carchi e Carondelet situada às margens do rio Bogotá, no cantão de San Lorenzo, na província de Esmeraldas, ambas localizadas ao norte do Equador. Andar e Caminhar. A luta das Comunidades ancestrais.

Buscou-se compreender como se dá a conformação da política de reconhecimento territorial e os sentidos atribuídos por esses atores para a defesa e manutenção do território ancestral frente às investidas da colonialidade⁴ e como se dá o reconhecimento de sua condição étnica diferenciada na luta por direitos.

Dessa forma, essa abordagem intenciona apresentar um panorama da política de reconhecimento territorial das Comunidades Ancestrais no Equador, compreender como se dá, para os *palenqueros* de Mascarilla e Carondelet, as assunções identitárias e de pertencimento e apresentar, a partir dessa compreensão, uma reflexão sobre a política de reconhecimento territorial naquele país e como a partir desta experiência no Equador, podemos buscar pontos de similitudes e diferenças com a situação dos quilombos no Brasil.

De outro lado, a pesquisa traz um panorama da política de reconhecimento territorial no Brasil, a partir da minha condição de antropólogo do INCRA.

A migração forçada de africanos e africanas para as Américas na condição de cativos desencadeou inúmeras revoltas destes e de seus descendentes contra a escravidão, o que propiciou a

¹O avô Zenón, como figura histórica, era avô de Juan García Salazar (1944-2017), mas também Zenón ser o avô de todas as mulheres e homens de origem africana do território da grande região do pacífico. Zenón é uma espécie de consciência coletiva (Walsh e Salazae, 2017, pg 17).

²*Palenque* pode ser compreendida de duas formas distintas. Historicamente, *palenque* é local da resistência à escravidão. Pode então ser compreendido como o lugar de refúgio. E também pode ser entendido como sinônimo de comunidade negra rural. De outro lado *Palenque* também é usado para designar a organização política afroequatoriana de segundo grau.

³As comunidades ancestrais afroequatorianas são os grupos étnicos que descendem dos povos africanos que foram escravizados no Equador ao longo de mais de 300 anos. Estas comunidades estão localizadas em duas regiões do país que são consideradas os Territórios Ancestrais Afroequatorianos, o norte de Esmeraldas e o Vale do Chota.

⁴Sociólogo peruano Aníbal Quijano entende que a partir do século XVIII foi se consolidando a ideia mitológica de que Europeus e Europa eram o centro do mundo, os mais avançados. Isso é o centro da concepção de mundo e de humanidade que classifica a população em irracionais e racionais, inferiores e superiores, deixando sempre as posições positivas para os Europeus. Por aí ele define o conceito de colonialidade.

conformação de diversos territórios autônomos no interior das então colônias espanholas e portuguesa, como é o caso daqueles que vivem nos territórios ancestrais afroequatorianos e nas comunidades quilombolas no Brasil.

Ao chegar no Equador, eu estava guiado por muitas inquietações teóricas. Com as referências que conhecia sobre comunidades quilombolas que visitei no Brasil, a partir da minha experiência como antropólogo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as suas situações de conflitos, e após ter estudado alguns autores e autoras sobre as comunidades afroequatorianas, observei que meu olhar estava permeado por uma disposição de ver como se dão os processos de reconhecimento estatal das comunidades, e quem são os *palenqueros*, como vivem.

Uma inquietação inicial, logo nas primeiras visitas de campo, foi pensar como se dão esses conflitos fundiários e ambientais. Como descrevi ao longo desta dissertação, antes mesmo de estar em Mascarilla e Carondelet eu tinha uma certa imagem do que era o *Palenque*, e que esses espaços estavam marcados por conflitos ambientais e fundiários.

Ao percorrer os Palenques de Carondelet, La Boca, San Francisco de Bogotá, San Javier no norte de Esmeraldas, o cenário implacável da monocultura da palma africana causou-me a sensação de um deserto verde e isso me causou um grande impacto, porque percebi que estava num território ancestral titulado pelo Estado e ainda assim os *palenqueros* não tinham a posse da terra na sua integralidade. Essa parte noroeste do Equador está marcada por diversos conflitos socioambientais e fundiários, sejam relacionados com *las palmacultoras*, seja pela *mineria*, seja por *las camaroneras*, seja por *las maderera*. Detalharei tais atividades e seus impactos nos capítulos seguintes.

O que quero ressaltar nessa parte é que a minha vivência como antropólogo que trabalha com comunidades quilombolas no Brasil e as leituras precedentes que fiz sobre a região pesquisada foram importantes para reflexão, mas também atravessaram meu olhar sobre as comunidades ancestrais afroequatorianas. E, aqui, sinto que o registro do cotidiano e a vida nas comunidades é muito rica e não foi possível adentrar nesse mundo de forma mais aprofundada, pelo escasso tempo de campo. Nesta dissertação, devo sublinhar que meus dias nos territórios ancestrais me apresentaram muito além da terrível situação de conflitos que a primeira vista saltam aos olhos.

Uma etnografia é um relato de quem esteve lá. Contarei, a partir da minha presença no terreno, histórias de pessoas que tiveram seus ancestrais escravizados. Gente como Inés Morales Lastra da comunidade de Carondelet, como Dom Salomón Acosta, da Comunidade de Mascarilla. Equatorianos e equatorianas, herdeiros e herdeiras da diáspora. Comunidades que são resultado de um passado de luta e que conseguiram manter suas tradições e costumes e que lutam para manter seus territórios ancestrais. Lutar é o verbo conjugado com mais frequência pelas comunidades

afroequatorianas.

Nesse sentido, almejou-se compreender nessa pesquisa qual é a situação atual dessas coletividades no Equador, considerando o marco legal, as ações estatais realizadas, as políticas existentes, os grupos reconhecidos, suas características, suas formas organizativas e os conflitos vivenciados.

Destaco que um estrangeiro em trabalho de campo é um ser em constante estranhamento e observação. Um estrangeiro em campo será sempre um possível objeto de estudo nativo. Um dos elementos mais centrais neste ponto é a língua. Minha língua nativa é o português e os meus interlocutores no Equador falam espanhol. E falam espanhol de Quito, espanhol do norte de Esmeraldas e espanhol do Vale do Chota, que são três formas distintas de falar espanhol e, certamente, possuem três formas distintas de compreender o idioma português.

Ademais, ressalta-se que um estrangeiro não diz o que quer na língua dos outros. A gente diz exatamente aquilo que a gente consegue dizer. E, é inevitável que as dificuldades comunicacionais aumentem em relação a uma pesquisa “*casa afuera*”⁵ para usar um termo dos afroequatorianos.

Para exemplificar as dificuldades linguísticas lembro que, conversando com Dom Salomón Acosta na comunidade de Mascarilla, ele me contava da produção agrícola da região do Vale do Chota. Ele dizia que “*la tuna*” era uma fruta que nos últimos anos tem sido bastante cultivada. Eu afirmei que não conhecia a “*tuna*”. Mas *tuna* é fruta-de-palma ou figo da índia que é o cacto mais comum na região onde nasci e cresci no sertão da Bahia. Então a barreira linguística é um exemplo de como o mundo do antropólogo é condicionante para sua maneira de inserção no campo.

Então estes pequenos desentendidos e malentendidos são partes da pesquisa. E precisam ser levados em conta quando a gente vai para a segunda parte da etnografia, a escrita. Porque a etnografia é construída em dois momentos: no campo, com nossos interlocutores de pesquisa, e fora do campo, com nossos pares da academia. Momentos complementares que levam ao efeito etnográfico (Strathern, 2014).

Nessa pesquisa, parte-se da hipótese de que, embora existam aspectos similares entre a realidade das comunidades quilombolas brasileiras e das comunidades ancestrais afroequatorianas no que se refere às características desses grupos e aos embates que eles enfrentam com grandes proprietários, empresas e o próprio Estado, também há fatores de diferenciação, em especial naquilo que diz respeito ao modo como se processa o reconhecimento estatal. É preciso destacar que, no caso brasileiro, as demandas estão no campo do operativo de implementação das políticas públicas, ⁵“Casa adentro”, na tradição cosmológica do norte de Esmeraldas, refere-se aos processos internos e autônomos que engendram a formação da identidade afroequatoriana. É uma expressão que valoriza a herança ancestral desde uma perspectiva que, a partir dos próprios usos e costumes tradicionais, estimula construção e luta por direitos. De modo que “casa adentro” é falar de si e por si. “Casa afuera” é uma perspectiva também necessária na busca da autonomia e diz respeito as relações a serem estabelecidas pelas comunidades ancestrais com o “outro”, estado/sociedade.

uma vez que a legislação brasileira garante aos povos tradicionais o direito ao auto reconhecimento de suas identidades.

Antes de iniciar a descrição dos primeiros resultados do trabalho de campo realizado em 2017,⁶ devo assinalar que a definição de um tema de investigação não resulta de escolhas aleatórias, mas corresponde ao resultado de fatores e situações que direcionam a preferência ou inclinação de um projeto de pesquisa.

A escolha do meu tema de pesquisa está intimamente imbricada com minha trajetória acadêmica e profissional, e sobretudo, com minha história de vida.

Até os 16 anos, vivi numa pequena cidade rural brasileira, América Dourada, no sertão da Bahia, e a realidade rural sempre fez parte do meu cotidiano. No ano de 2002, iniciei, na Universidade de Brasília, o curso de Ciências Sociais, no qual me graduei, em 2005, com habilitação em Antropologia.

Na graduação em Antropologia, fiz minha monografia de final de curso sobre a trajetória de uma estudante e de um estudante negros da Universidade de Brasília, com o título Narrar é (R)existir: a trajetória de dois estudantes negros da Universidade de Brasília, sob a orientação do Prof. Dr. José Jorge de Carvalho. Desde então, a temática racial tem sido uma preocupação também acadêmica. Como estudante negro, a temática racial foi uma preocupação desde os primeiros anos de vida escolar, mesmo que muitas vezes não soubesse ou melhor, não tivesse plena consciência disso.

Durante minha primeira graduação, participei do EnegreSer, o coletivo de estudantes negras e negros no Distrito Federal e Entorno. Esta experiência de militância no Movimento Negro organizado foi fundamental em minha formação política, acadêmica e profissional.

Meu percurso na pesquisa acadêmica vem desde os primeiros anos da graduação. No ano de 2003, fui bolsista do Núcleo de Estudos da Cultura, Imagem, Oralidade e Memória do Centro Oeste (NECOIM), do Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), sob a coordenação do Prof. Dr. José Walter Nunes, unidade de ensino, pesquisa e extensão do núcleo que existe na UNB desde de 1987. No período 2004-2005, fui bolsista de extensão do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP), também do CEAM sob a coordenação da Profa. Dra. Nair Heloísa Bicalho e do Prof. Dr. José Geraldo de Sousa Júnior. Também fiz parte do grupo de pesquisa “Os Movimentos Religiosos no Mundo”, sob a coordenação de Profa. Dra. Rita Laura Segatto e Dr. José Jorge de Carvalho, da Antropologia UnB, no ano de 2004.

Em 2004-2005 fui estagiário de antropologia na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF) em Brasília que é o órgão do MPF que trata dos direitos dos

⁶ Depois do período de campo no Equador continuei mantendo contato com vários dos meus interlocutores no Equador e desde então acompanho sempre com bastante atenção a situação política e econômica e social do país.

povos e comunidades tradicionais, incluindo as comunidades quilombolas e, desde então, o tema quilombo tornou-se uma preocupação acadêmica.

Outra experiência importante a ser destacada foi ter sido selecionado como bolsista do programa Bolsa Prêmio de Vocação para diplomacia destinada a afrodescentes do Instituto Rio Branco do Ministério de Relações Exteriores, em 2006.

O Instituto Rio Branco realiza, desde 2002, o Programa de Ação Afirmativa (PAA) - Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de acesso aos quadros do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e incentivar e apoiar o ingresso de negros na carreira diplomática, mediante a concessão de bolsas-prêmio destinadas ao custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além dos estudos preparatórios da carreira diplomática, essa experiência possibilitou-me aprofundar nos estudos das línguas francesa, espanhola e inglesa.

Fiz seleção de mestrado na UFBA, no ano de 2006, para iniciar o curso em 2007 na primeira turma do PPGA/UFBA, cursando 2 anos, com o projeto de pesquisa São Sebastião: a festa do padroeiro em América Dourada. Mestrado interrompido em 2009. Neste ano, mudei novamente para Brasília para assumir vaga em processo seletivo do Ministério da Justiça como profissional de nível superior em Ciências Sociais lotado na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Análise da Informação (DEPAID/MJ).

No ano de 2010, iniciei minha graduação em Direito na UnB optando na seleção pelo sistema de cotas, finalizando essa outra graduação em 2016, ano em que fiz nova seleção do mestrado na UFBA como cotista, retomando o mestrado no ano 2017 sendo aproveitadas as disciplinas já cursadas na primeira tentativa 2007-2009.

Em 2013, fui nomeado como antropólogo do INCRA. Antes de trabalhar como servidor público concursado, no ano de 2008 participei de equipe técnica para elaboração do relatório antropológico da comunidade quilombola Lagoa das Piranhas, município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, por meio do convênio INCRA – FASEC/UEFS (Universidade Estadual de Feira de Santana).

Trabalhei no INCRA, em Brasília, entre 2013 e 2018, quando tive a oportunidade de elaborar o relatório antropológico da comunidade quilombola Vicentes, município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no ano de 2015. A minha experiência em Brasília (de março de 2013 a junho de 2018) representou uma importante oportunidade para conhecer as ações do INCRA na regularização fundiária de quilombos, debates técnicos, jurídicos e políticos com diversos órgãos, movimento quilombola, além de estabelecer contato com os/as antropólogos/as de todas as Superintendências Regionais do INCRA por trabalhar na Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas/DFQ da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA .

Em julho de 2018, fui transferido para a Superintendência Regional do INCRA de Sergipe

onde atualmente trabalho e realizei a pesquisa antropológica para elaboração do relatório antropológico da comunidade quilombola Forras, município de Riachão do Dantas.

Uma questão que se apresenta para quem atua nessa temática quilombola com produção de peças técnicas que faz parte de procedimentos estatais de reconhecimento territorial é como essa dimensão da atuação do INCRA sobre a questão quilombola no Brasil poderá impactar a pesquisa. Pensava em aproveitar essa experiência juntamente com o material da pesquisa da graduação em Direito para produzir a pesquisa sobre os afroequatorianos e foi isso que me mobilizou para o mestrado.

Assim, como interesse em desenvolver um estudo sobre os afroequatorianos, em 2016, decidi fazer a seleção para o mestrado em Antropologia da UFBA, ingressando na turma de 2017.

Apresentei um projeto de pesquisa para a seleção do Mestrado intitulado *Comunidades quilombolas e comunidades ancestrais afroecuatorianas: um estudo comparativo sobre os processos de regularização fundiária no Brasil e no Equador*. A minha proposta era aproveitar o acúmulo de informações decorrentes da minha atuação profissional e formação acadêmica para descrever e analisar a situação comparativa Brasil - Equador.

Após aprovação na seleção de mestrado, solicitei autorização de licença no INCRA por um ano, em 2017. Para tanto, foi formalizado procedimento administrativo com informações do projeto de pesquisa com anuência das chefias, sendo, portanto, meu trabalho autorizado institucionalmente. Infelizmente, por questões de ordem pessoal não consegui terminar o mestrado dentro do cronograma inicialmente previsto, mas é relevante destacar o percurso de aprendizado que resulta nesta dissertação que, finalmente, concretiza-se como resultado.

REFLEXÕES NO CAMPO

É preciso ressaltar que falo de um duplo lugar, ou da intersecção de lugares. Uma trajetória acadêmica e profissional ligada à discussão racial e étnica, de um lado, e, de outro, a uma trajetória pessoal de um afrodescendente brasileiro.

Do cruzamento destes dois lugares, chego ao meu campo de pesquisa, e este não me é indiferente. E aqui se coloca um desafio para o ser pesquisador. Como se aproximar de um campo de pesquisa tão distante e ao mesmo tempo tão próximo e tão significativo e, de outra mirada, ao mesmo tempo, não perder a pretensão de produzir conhecimento válido. O desafio foi aceito e assim apresento o texto produzido deixando nítido para o leitor o lugar de fala do autor, que, no meu entender, não significa uma impossibilidade de falar daquilo que não vivo, mas cada um fala a partir das condições objetivas da sua própria existência. Evidentemente, em sociedades racistas, como são a brasileira e a equatoriana, o fato concreto e subjetivo de ser negro impacta no processo de produção de conhecimento.

Uma questão inquietava-me, como os outros países latino-americanos lidavam com essas territorialidades negras que emergem de um processo histórico comum colonialista e escravista. Geralmente, a situação brasileira é comparada com a colombiana. Uma análise das particularidades e analogias entre Brasil e Colômbia pode ser encontrada nos trabalhos de Arruti (2000) e Silva (2012), e são raros os trabalhos que trazem uma perspectiva da realidade equatoriana. Melo (2015) apresenta etnografia com mulheres negras afrodescendentes na região fronteira entre Equador e Colômbia e Lobo (2015) faz uma etnografia sobre a *Comuna El Oro*, no norte de Esmeraldas.

A minha condição de *insider* deste campo de atuação profissional proporcionou algumas informações, dados e contatos com lideranças quilombolas e movimento quilombola no Brasil, sendo essa a principal facilidade de campo. Nessa condição, alguns cuidados éticos são importantes e devem ser destacados, como utilizar dados autorizados e publicizados, não expor servidores (a), chefias (a), não usar como fonte documento restrito e interno ao INCRA.

Por outro lado, essa situação não me colocava no campo de pesquisa⁷ no Equador, o que exigiria outras articulações e movimentações para produção dos dados sobre os afroequatorianos. Essa foi a principal dificuldade, estabelecer contato com as lideranças afroequatorianas e dados sobre a política territorial do Equador⁸.

O CAMPO EMPÍRICO E A PESQUISA - APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

Inicialmente, a ideia da pesquisa era elaborar um panorama dos processos de reconhecimento territorial do Brasil e Equador, inspirado no trabalho da professora Vera Rodrigues que fez um trabalho similar em relação à Colômbia, mas as limitações do mestrado me obrigaram a reduzir o escopo da pesquisa. Pretendo retomar esta pesquisa mais comparativa num doutorado. Minha intenção era analisar os direitos territoriais reconhecidos nas Constituições do Equador e Brasil, como o direito se efetiva nas comunidades afroequatorianas e quilombolas.

O projeto inicial foi redimensionado, a partir das orientações e sugestões da minha orientadora Dra. Ana Paula Comin de Carvalho, e, para dar conta do proposto, a pesquisa ganhou novos contornos, buscando privilegiar a minha experiência profissional no INCRA e utilizar a pesquisa de graduação em Direito como ponto de partida, com foco mais voltado para a experiência de campo no Equador, sem no entanto deixar de buscar conexões com o Brasil. Percebi que meu lugar institucional me daria condições de uma perspectiva comparativa entre as políticas de Brasil e Equador para suas comunidades rurais afrodescendentes.

⁷ Outro desafio que destaco foi o deslocamento para a pesquisa de campo no Equador, pois, ela não teve financiamento e foi custeada com recursos próprios.

⁸ O Governo Equatoriano não possui uma estrutura específica para atuar na regularização fundiária das comunidades afroequatorianas. A *Subsecretaría de Tierras Rurales y Territorios Ancestrales* ligada ao Ministerio de Agricultura y Ganadería não possui dados específicos, como mapas, georriamento de territórios ancestrais e demografia.

E, conforme explicitado, a pesquisa antropológica, no Brasil, sobre o Equador é bastante escassa. Neste sentido, a pesquisa tem o potencial de ampliar o campo de estudos étnicos sobre a América Latina, em geral, e sobre o Equador, no particular, principalmente porque tenho pretensão de aprofundar essa pesquisa em doutamento futuro.

O interesse na pesquisa sobre os afroequatorianos surge a partir da pesquisa realizada na graduação em Direito, na Universidade de Brasília, finalizada em 2016, cuja monografia versou sobre o julgamento, na Suprema Corte Brasileira, da constitucionalidade do Decreto 4887/2003⁹. Monografia essa resultante de trabalho de pesquisa no qual tive contato com a legislação internacional de combate à discriminação racial e o Plano do Bem Viver, do Equador, com destaque da constituição do Equador no reconhecimento territorial dos afroequatorianos. A constituição de 2008, com uma série de garantias e direitos aos povos ancestrais afroequatorianos, despertou minha vontade de conhecer mais profundamente a realidade daquele país.

Essa pesquisa da graduação em Direito me fez refletir sobre o aparato constitucional da questão quilombola no Brasil e vi na constituição do Equador um marco de direitos territoriais mais avançados do que em nosso país, o que me fez questionar e ter interesse em saber como se dava, na prática, a política de reconhecimento dos territórios ancestrais afroequatorianos.

Nesse período, questionava-me sobre as experiências negras em outros países latino-americanos, a preocupação residia em compreender os direitos territoriais dos afrodescendentes, como se davam as aplicações de dispositivos jurídicos e os procedimentos de reconhecimento territorial, que, a partir da década de 1980, percebia-se na América Latina.

Um questão foi-se impondo, à medida em que refletia sobre a constituição do Equador: como as experiências afroequatorianas podem nos ajudar a repensar o caso brasileiro? Mais de 32 anos após a publicação da constituição Federal, a qual contém o artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), a política de regularização dos territórios dos remanescentes de quilombos tem baixa efetividade e entraves para além da burocracia que resultam em obstáculos à titulação definitiva das terras quilombolas.

Almeida (2011), no artigo *Quais são os obstáculos à titulação definitiva das comunidades remanescentes de quilombos? Quem são os seus principais autores?*, aponta para os resultados e a intensidade, ou ritmo, do processo, que decorrem de entraves impositivos de uma efetivação das leis, o que expressa uma correlação de forças políticas. Porém, destaca que, em meio às inúmeras dificuldades, a luta dos movimentos sociais tem se fortalecido em prol de uma sociedade democrática e pluriétnica.

⁹ O decreto regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Ilka Boaventura Leite (1999), referindo-se ao artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, afirma que “apesar de sua força simbólica e da oportunidade lançada em 88 pelo recurso constitucional, o projeto de cidadania dos negros encontra-se hoje fortemente ameaçado” (LEITE, 1999, p. 19). E, segundo a antropóloga, as ameaças são, basicamente, fundadas em dois pontos, “seja porque a grande quantidade de casos levantados desde então surpreendeu os órgãos designados para coordenar o processo, seja porque o processo em si esbarra em interesses das elites econômicas envolvidas na expropriação de terras, no desrespeito às leis e nas arbitrariedades e violências que acompanham as regularizações fundiárias” (IDEM).

O Equador, por sua vez, na constituição de 2008, também contempla os direitos fundiários reservados aos afroequatorianos das comunidades ancestrais. No entanto, percebe-se que o reconhecimento estatal na lei não reflete a realidade de desterritorialização verificada na pesquisa de campo.

Existem comunidades afroequatorianas que não ficam localizadas nos territórios ancestrais reconhecidos? Como se dá o seu reconhecimento? E como se dá o reconhecimento dos territórios ancestrais?

No território ancestral do Vale do Chota muitos dos moradores possuem títulos de propriedade individuais e não coletivos, a maioria deles, conquistados pelos antigos ocupantes dos “*huasipungos*”¹⁰ tendo sido regularizados pela *ley de reforma agraria* de 1964 e, no caso do norte de Esmeraldas, com a titulação de cerca de 127 mil hectares feita por meio da *ley de desarrollo agrário* no ano de 1994, questão que será trabalhada no capítulo 3.

Os desafios impostos não se encerram com o reconhecimento pelo Estado e com o título das terras concedido. Ou seja, existe uma série de problemas vivenciados mesmo pelas comunidades tituladas que não foram solucionados por meio do reconhecimento territorial e fundiário. Como exemplo, a questão das guerrilhas na fronteira com a Colômbia, que exerce inúmeras pressões sobre os *palenqueros do norte de Esmeraldas*, a questão dos impactos ambientais de monocultivos e mineração ou ainda a indústria camaronera.

Depois da minha incursão no país, uma questão me ocorreu: se o Equador é o quarto país da América do Sul com presença afrodescendente, depois de Brasil, Colômbia e Venezuela, por qual(is) razão(ões) as publicações e pesquisas sobre esses grupos, no Brasil, são tão poucas? Wade (2000), ao comentar a produção bibliográfica sobre as comunidades negras do Equador e da Colômbia, afirma que pouco se produziu, entre as décadas de 1970 e 1980, a respeito do tema cultura negra.

Essas indagações são apontadas por Sanchez (2011) como parte de um discurso nacional de

¹⁰ *Huasipungo* é um sistema que existiu de servidão no Equador após a abolição formal da escravidão entre 1854 a 1964, sendo extinto com a lei de reforma agrária de 1964. Nesse sistema os camponeses trabalhavam nas fazendas e recebiam pequenos lotes e, esses lotes de terra era chamado de *huasipungos*. Os donos dos *huasipungos* herdavam suas parcelas para seus descendentes. A área do *huasipungo* situava-se entre 2,5 ha e 0,5 ha.

mestiçagem e de uma ideologia dominante que suprime a alteridade via apagamento dos afrodescendentes e a subalternização dos seus direitos. Exemplo notório dessa ideologia, o governo do Equador, na década de 1970, lançou campanha *somos todos mestiços*, e apenas no ano de 2001 colocou a categoria afrodescendentes e indígenas no censo populacional. Por sua vez, no Brasil, apenas 100 anos após a abolição formal da escravidão, o Estado reconhece os quilombolas como sujeitos de direitos. Essa ideologia marca a estrutura social, política e econômica tanto no Brasil quanto no Equador.

Uma produção científica sobre os afroequatorianos muito importante para a pesquisa foi a tese de Paula Baludino de Melo (2015) já mencionada. Além da referência teórica, Paula foi fundamental nesta primeira fase da pesquisa, disponibilizando livros e documentos. Ela proporcionou contato com importantes lideranças afroequatorianas, destacadamente Inés Morales Lastra, Dom Salomón Acosta. O contato do pesquisador afro-colombiano Jhon Anton Sanchez, professor do Instituto de Altos Estudos Nacionais (IEAN), em Quito, por sua vez, possibilitou uma série de outros contatos no Equador.

Ressalto que a grande contribuição de Paula foi fundamental para que essa pesquisa pudesse ser feita, pois ela me apresentou o campo e debateu comigo generosamente alguns de seus achados de pesquisa sobre o Equador. Com esse importante apoio, estabeleci contato com o professor Jhon Antón, por e-mail e telefone, e com as lideranças do movimento afroequatoriano antes da viagem ao Equador. Assim, ao chegar no Equador já tinha um roteiro prévio estabelecido de deslocamento às comunidades, e mapeamento das lideranças do movimento afroequatoriano.

Outrossim, o material de pesquisa disponibilizado possibilitou mapeamento de autores, revisão bibliográfica sobre o Equador, permitindo aprofundar o estudo sobre o país e os afroequatorianos antes da pesquisa de campo propriamente.

O Equador é o menor país da América do Sul e, juntamente com o Chile, um dos que não fazem, fronteira com o Brasil – esta é a única coisa que a maioria de nós conhece sobre ele. Este desconhecimento acerca da realidade equatoriana, sem sombra de dúvidas, tem estrita correlação com nossa tradição epistêmica colonizada.

Considerando que, provavelmente, o leitor não possui grande conhecimento prévio acerca do Equador, tentaremos, sempre que possível, situá-lo no que diz respeito à realidade do campo nesse país, trazendo informações demográficas, cartográficas e econômicas.

Figura 1 – Mapa político da América do Sul



Fonte: Atlas Rural do Equador. 2010.

O Equador se divide em 24 províncias, que por sua vez se subdividem em cantões. As

subdivisões dos cantões são Paróquias. Essas classificações¹¹ serão melhor trabalhadas no capítulo 1. Uma Paróquia é subdividida em cabeça paroquial e comunidades, sendo uma estrutura de governo autônoma de primeiro grau.

Figura 2- Mapa com a divisão das províncias do Equador.



Fonte: Atlas Rural do Equador. 2010.

Para viabilizar a compreensão da situação contemporânea das comunidades ancestrais afroequatorianas visitei¹² o país no período de 7 a 27 de setembro de 2017, quando realizei 20 entrevistas semiestruturadas¹³ com autoridades governamentais, pesquisadores e lideranças do movimento afroequatoriano. Desde então, tenho acompanhado a realidade local equatoriana por

11 A província é a primeira subdivisão do país, para melhor compreensão, a província pode ser comparada com os Estados brasileiros, e os cantões com os municípios, tendo autonomia político-administrativa. As *Parroquias* também são entidades governamentais autônomas e descentralizadas e podem ser comparadas a distritos no Brasil, lembrando que no Brasil os distritos não possuem nenhuma autonomia governamental. Os três níveis político-administrativos são autônomos e tem poder político descentralizado, com competências limitadas a jurisdição, autonomia política e orçamento próprio.

12 Vale ressaltar que a pesquisa não contou com nenhum financiamento público e tornou impossível voltar a campo mais de uma vez conforme previsto no cronograma original.

13 Roteiro entrevista consta no Anexo 1.

meio dos contatos feitos durante minha estadia naquele país, acompanhando a produção bibliográfica de autores equatorianos que trabalham a questão das comunidades ancestrais e pela imprensa daquele país¹⁴.

Além das entrevistas, a pesquisa contou com acesso a documentos de órgãos públicos e privados, universidades, órgãos fundiários, e do movimento social afroequatoriano.

No Equador, os afroequatorianos são 7,2% da população de acordo com o censo populacional de 2010. Eles estão presentes em todo o território nacional. Contudo, considera-se em termos estatais a existência de dois territórios ancestrais afroequatorianos, o Vale do Chota e o norte de Esmeraldas. Visitei comunidades tanto no norte de Esmeraldas San Francisco, La Boca, San Javier e Santa Rita quanto no Vale do Chota Carpuela, Juncal, El Chota e Mascarilla e, como informado, dei atenção especial a duas das comunidades visitadas: Carondelet, na província de Esmeraldas, cantão de San Lorenzo, e Mascarilla, na província de Carchi, cantão de Mira, no Vale do Chota, uma vez que estas duas comunidades apresentam características que são bastante comuns nas comunidades afroequatorianas, conflitos fundiários, desterritorialização, exploração minerária, degradação ambiental, dentre outras, sendo este meu critério de escolha.

O território ancestral do Vale do Chota é habitado por uma população afrodescendentes que chegou a região ainda no século XVII na condição de escravizados por iniciativa de Inácio de Loyola, da Companhia de Jesus (Chala Cruz, 2013).

O Vale está localizado a uma distância aproximada de 35 km da cidade de Ibarra entre as províncias de Imbabura e Carchi. A altitude é de 1.560 metros acima do nível do mar, fica na Cordilheira dos Andes, clima andino, frio. Na província de Imbabura, vivem 396.244 habitantes (censo 2010), sendo 5,4% afroequatorianos, mestizo 65, 7% , indígena 25,8%, branco 8,7%, *Montubio*¹⁵ 0,3 % segundo o censo de 2010 do INEC¹⁶.

A província de Carchi tem a população de 164.524 habitantes, sendo deste total 6,4% afroequatorianos, mestizos correspondem a 86,9% do total, indígena 3,4%, branco 2,9% e montubio 0,3%.

São 38 comunidades no Vale. Na província de Carchi, temos as comunidades de Caldeira, Apaqui, Pusir, Tumbantú, São Vicente de Pusir, rio El Angelo, Mascarilla, Santiaguillo, Cabuyal, Santa Ana, La Concepción, Estancón Carchi, Empedradillo, La Loma, Chamanal, Santa Lucia, El Rosal, El Ato de Chamana, Naranjilla, Narajal, La Chorrera, Esperanza de Tablas, Tablas, San Juan de Lachas, e na província de Imbabura, Chiriguayaco, Juncal, Carpuela, Ambuqui, Chota, La Victoria, Cuambo, Cuajara, Luz de America, Limonal, Guallupe, Rocafuerte.

¹⁴A mineração ilegal continua a ser um grave problema enfrentado pela comunidade afroequatorianas do norte de Esmeralda, <https://www.elcomercio.com/actualidad/mineria-ilegal-intensa-prohibiciones-esmeraldas.html>

¹⁵o povo montúbio é uma etnia distinta reconhecida como um dos povos equatorianos com identidade e costumes próprios. Estão localizados principalmente nas províncias costeiras de Los rios, Manabí, Guayas Santa Elena, El Oro, Esmeraldas. De acordo com o Censo de 2010 cerca de 1 milhão de equatorianos se identificaram como Montubios.

¹⁶No ano de 2010, o governo inseriu, no censo, categoria de autoidentificação de acordo com a cultura e costumes.

Figura 3- Mapa localização do Vale do Chota. Equador.



Fonte: Prefeitura de Imbabura. 2020.

O outro território ancestral afroequatoriano está localizado na província de Esmeraldas, que fica na região norte do Equador, banhada pelo Oceano Pacífico, limitada ao norte pelo Departamento de Nariño da Colômbia, ao sul se limita com as províncias de Manabí, Santo Domingo de los Tsáchilas, Pichincha e Imbabura; a leste com as províncias de Imbabura e Carchi; e a oeste com o Oceano Pacífico.

Figura 4- Mapa de Localização Província de Esmeraldas.



Fonte: Plan de Desarrollo y Ordenamiento Territorial de la provincia de Esmeraldas. 2012.

San Lorenzo tem 28.180 habitantes em treze paróquias¹⁷. Alto Tambo, Ancón (Pichangal), Calderón, Carondelet, 5 de junho (Cabo em Wimbí), Concepción, Mattaje, San Javier de Cachaví, San Lorenzo, Santa Rita, Tambillo, Tululbí (Ricaurte) e Urbina.

A comunidade Carondelet está localizada na estrada San Lorenzo – Ibarra, aproximadamente 30km de distância da cidade de San Lorenzo, na chamada área norte da província de Esmeraldas. Com a população afroequatoriana possuindo essas terras por gerações, é uma das comunidades mais antigas, existindo desde a época colonial. São cerca de 90 famílias que ali vivem que estão unidas por laços de consanguinidade e afinidade. A economia é baseada na agricultura e, no capítulo 2, será objeto de análise mais detida.

Sendo assim, o espaço pesquisado não se definiu por limites geográficos, mas por conexões específicas, relacionamentos particulares, redes de circulação e fluxos de sentido que atravessam os processos de luta dessas coletividades negras no Equador.

A pesquisa para a elaboração dessa dissertação baseou-se numa variedade de dados obtidos a partir de diferentes fontes: legislação, dados secundários oficiais, documentos, publicações acadêmicas, conversas informais, entrevistas abertas e semiestruturadas e trabalho de campo nas comunidades de Carondelet e Mascarilla. Essa aparente indisciplina metodológica é, na verdade, fundamentada numa concepção mais ampla e aberta de investigação etnográfica que buscou responder às questões norteadoras deste trabalho.

Para responder ao problema proposto nessa pesquisa, apresenta-se um panorama da situação contemporânea das comunidades ancestrais afroequatorianas abarcando: a) a contextualização

¹⁷A província é subdividida em cantões, e o cantão é subdividido em Paróquias. São divisões administrativas do estado equatoriano com governos autônomos e descentralizados.

histórica de conformação dessas comunidades; b) a legislação e as políticas públicas em curso voltadas para elas; c) sua expressividade numérica, localização geográfica, caracterização sociocultural, econômica e organizativa e d) principais confrontos experienciados.

Os conceitos de diáspora, identidade e território foram fundamentais para o delineamento desse trabalho.

O conceito de diáspora africana oferece uma bagagem analítica que nos permite propor novos questionamentos sobre as histórias coloniais e os processos identitários, a partir de múltiplas experiências traumáticas causadas por separação forçada da África.

Stuart Hall, ao falar sobre a diáspora, enfoca nas características de ruptura e violência do processo diaspórico: “Longe de constituir uma continuidade com os nossos passados, nossa relação com essa história está marcada pelas rupturas mais aterradoras, violentas e abruptas”. (HALL, 2003, p.30).

Assim, uma abordagem sobre as comunidades ancestrais afroequatorianas, que é um dos capítulos da história da diáspora africana, pode constituir elemento importante para entender o processo diaspórico na América Latina. Como demonstra Hall (2003), tal abordagem nos permite interrogar sobre as questões étnicas e as identidades africanas acompanhando o impacto da dispersão de alguns indivíduos ou grupos assim como a capacidade deles de se reagrupar no contexto da diáspora como ocorre no caso das comunidades ancestrais afroequatorianas.

Lopes (2004), entende que o processo diaspórico envolve dois momentos distintos, sendo que o primeiro “gerado pelo comércio escravo, ocasionou a dispersão de povos africanos tanto através do atlântico, quanto através do oceano Índico e do mar vermelho caracterizando um verdadeiro genocídio, a partir do século XV – quando talvez mais de 10 milhões de indivíduos foram levados, por traficantes europeus” (LOPES, 2004, p. 237).

Assim, o autor deixa evidente que a diáspora africana engloba “os descendentes de africanos nas Américas e na Europa e o rico patrimônio cultural que construíram” (LOPES, 2004, p. 237). E desse modo, a diáspora africana deve ser compreendida como o esforço dos afrodescendentes para existir e resistir com seus poucos recursos disponíveis. Silvério e Trinidad (2012) informam que a diáspora ou ancestralidade permite compreender a identidade para além da fronteira nacional.

Sheila Walquer (2010) assinala que a diáspora produziu um fenômeno original a partir da tragédia e da brutalidade que foi o processo escravista. Homens e mulheres arrancados brutalmente de seus lugares tiveram que se reinventar a partir daquilo que trouxeram da África e daquilo que encontraram nas Américas.

As comunidades ancestrais afroequatorianas são frutos da diáspora forçada de dezenas de

milhões de pessoas de seus territórios originais em África para a América Latina e que lutam desde a sua chegada por reconhecimento e direitos. São grupos que compartilham entre si o mesmo passado histórico de luta contra a opressão e territórios ancestrais estabelecidos historicamente. Chala Cruz (2010) entende que os afroequatorianos, são filhos da diáspora africana que se caracteriza por compartilhar o mesmo passado sócio histórico, unidos por consciência de identidades simbólicas caracterizadas por uma grande família ampliada da Diáspora.

Os outros conceitos centrais a essa análise são os de territorialidade e território, definidos, em termos antropológicos, como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território” (LITTLE, 2002, p. 3). Assim, o território seria, “um produto histórico de processos sociais e políticos” (IBIDEM).

Consideramos que os pleitos das comunidades ancestrais afroequatorianas perante o Estado não são apenas de direitos territoriais e culturais, mas também de identidades, mas de que identidades estamos falando nessas situações? De uma identidade que sob o ponto de vista antropológico é tomada enquanto identidade étnica baseada na identificação e autoidentificação das quais se criam e se mantêm fronteiras em relação aos grupos com os quais interagem (BARTH, 1998).

O conceito de identidade é fundamental para compreensão do campo de estudo das comunidades ancestrais afroequatorianas e também das comunidades remanescentes de quilombos. Afinal, estamos falando de grupos étnicos que se reconhecem como portadores de identidades únicas que permitem a elas se colocarem como portadores de características específicas no âmbito do Estado-Nação.

Neste ponto, estes grupos se articulam de diversas formas para que esta identidade étnica seja reconhecida pelos outros grupos como legítima dentro do arcabouço jurídico nacional. A identidade, neste sentido, pode então ser compreendida como uma espécie de trunfo a ser acionado na luta por direitos.

Tanto no caso do Brasil, com suas comunidades quilombolas, como no caso do Equador, com as Comunidades Ancestrais, a luta por direitos e reconhecimento não tem sido fácil. Contudo, é inegável que, empiricamente, pode ser comprovado que as vitórias destes grupos vêm depois de muita luta.

Entretanto, também é preciso levar em conta os efeitos da organização do Estado sobre os processos étnicos (BARTH, 2003). A intervenção produzida pelo Estado que associa, de forma ordenada e categórica, um grupo a um espaço geográfico precisamente delimitado constitui, enquanto objetos políticoadministrativos, as comunidades ancestrais afroequatorianas configurando

processos de territorialização (OLIVEIRA, 1998).

Neste ponto, é necessário destacar que nos processos de regularização fundiária das comunidades quilombolas no Brasil, o INCRA não trabalha com a categoria de reconhecimento de identidade. O ordenamento jurídico nacional e as normas internacionais de que o Brasil é signatário, especialmente a Convenção 169 da OIT, garantem o direito a autoidentificação. Não é a agência de ordenamento territorial que vai informar acerca da identidade das comunidades remanescentes de quilombo.

O conceito de comunidade ancestral afroequatoriana está intimamente relacionado ao de território que é um dos elementos centrais para compreensão das comunidades rurais afrodescendentes tanto no Brasil quanto no Equador. A centralidade do conceito é verificada por vários autores. Acerca da situação naquele país, o antropólogo Jhon Anton Sanchez, (2011), afirma:

Os afroequatorianos, com seu movimento social, desenvolveram uma visão do território e, com ele, uma forma de exercício de seus direitos coletivos. Proponho que, por meio de uma leitura sociológica do território como espaço de governo e de administração dos recursos naturais, os afroequatorianos podem concretizar sua perspectiva étnica e identitária. Minha hipótese é a de que, sempre que os afro-equatorianos possam se apropriar politicamente de seus territórios ancestrais, será possível que seus direitos coletivos consagrados constitucionalmente não permaneçam na retórica do multiculturalismo neoliberal. E só assim, como povo, poderão desfrutar espaço real dentro do Estado intercultural e plurinacional que caracteriza formalmente o Equador segundo o artigo 1 da *constituição Política* de 2008 (Equador, 2008). (SANCHEZ, 2011, p. 17-18)

Chala Cruz (2013) chama atenção para o processo de formação das comunidades ancestrais afroequatorianas e como a luta contra a escravidão moldou a formação sociopolítica do Estado Equatoriano.

Cimarrones fueron las personas que se liberaron del sistema de explotación esclavista, estos evadieron aquel régimen de opresión buscando refugio en los sitios más reconditos en donde no puedan dar con su paradero fácilmente. A estos sitios se reconoció con el nombre de palenques, ciudadelas, quilombos, cumbes, o como en el caso de Ecuador, a palenque situado en la actual Provincia de Esmeraldas (1553) liderado por nuestro héroe nacional, Don Alonso de Illescas, se lo conoció como la República de Los Zambos; en estos lugares construyeron, (re)construyeron y (re)vitalizaron su cultura e identidad, establecieron sus formas de convivencia social, con la naturaleza y el cosmos, acordes al nuevo escenario que les tocó enfrentar” (CHALA CRUZ, 2013, p. 78).

Desde os primeiros anos da chegada dos colonizadores espanhóis ao Equador, há relatos de formações negras que desafiavam a empresa colonial escravagista, Chala Cruz (2013); Tardieu (2006). Assim, o *palenque* foi o território defendido na luta armada ou em negociações, concebido como espaço de demarcação de fronteiras culturais e mágico-religiosas. O *apalencado* foi aquele que perpetrou uma fuga e se constituiu em uma liderança e, também foi o sujeito que retomou sua autonomia, quer pelo suicídio que o levou de volta ao continente africano, quer pela revolta coletiva que nomeou o grupo como *los libres*.

A multiplicidade relacional e as marcas da arbitrariedade da sociedade escravagista não só permeou sujeitos, suas práticas e formas de resistência, como também designou as

categorias de interpretação semântica: o cimarron vem de cima ou cimarra significando originalmente matos e matagais. Em paralelo há o significado literal, em espanhol, de selvagem aplicado normalmente para animais que foram domesticados, a exemplo do gado. Posteriormente, veio a designar escravos fugidos e refugiados nas regiões escarpadas e de acesso difícil. Já palenque deriva de palanca e de palus (pedaço de pau) em uma referência aos materiais que serviam para construir as aldeias fortificadas de escravos fugitivos. (SILVA, 2012, p. 132)

Na perspectiva dos afroequatorianos, Chala Cruz (2013) chama atenção para diversos elementos que são fundamentais para compreensão das questões tratadas ao longo do texto no que se refere ao Equador.

Inicialmente, cabe ressaltar que estamos tratando de um povo fruto da diáspora. Este movimento impressionante que, a partir do século XVI, moldou para sempre a história da América. E, desse ponto de referência histórica e social que essa pesquisa propõe a reflexão sobre as comunidades afroequatorianas.

A presente dissertação está organizada em três capítulos, além da Introdução e das Considerações Finais.

O capítulo 1 versa sobre dados gerais do Equador, histórico da escravidão no país, legislação, visão geral da região do norte de Esmeraldas e da Região do Vale do Chota e a legislação equatoriana acerca dos direitos das comunidades ancestrais.

O capítulo 2 é dedicado à descrição do trabalho de campo realizado na Comunidade Mascarilla, e na Comunidade Carondelet: organização política, dados econômicos, situação fundiária, conflitos existentes.

No capítulo 3, apresento um panorama comparativo acerca da legislação e das estruturas governamentais para a garantia de direitos territoriais das comunidades ancestrais afroequatorianas e comunidades quilombolas brasileiras. Na conclusão, aponto os elementos de singularidades e as analogias que podem ser feitas com as comunidades quilombolas no Brasil.

Nas considerações retomo, em parte, as discussões dos capítulos e faço apontamentos para o futuro, considerando esta pesquisa como um passo inicial de uma pesquisa maior tendo por campo o Equador.

CAPÍTULO 1 –EQUADOR E AS COMUNIDADES ANCESTRAIS

El agua no es agua sin el río, el río no es nada sin su territorio y la gente no es pueblo si no tiene derecho y control sobre el agua, sobre el río y sobre los territorios donde viven y nacen esos elementos. El gran secreto de nuestros mayores para garantizar la vida de la montaña madre, era que ninguna persona de la comunidad se la podía apropiar, ni tomar más tierra de la que necesitaba para vivir el tiempo que dura una vida (Abuelo Zenón).

Neste capítulo, apresento uma visão geral do Equador e sobre os dois territórios tradicionais reconhecidos como Ancestrais¹⁸, o Vale do Chota localizado na região da Serra na Bacia dos rios Chota e Mira e, o Território do norte de Esmeraldas, localizado no extremo norte do país, na fronteira com a Colômbia. Mostraremos as especificidades de cada um dos dois territórios ancestrais e uma visão geral das duas comunidades cuja situação fundiária será melhor analisada no capítulo 2.

1.1 Dados Gerais Equador

A República do Equador é um país localizado na América do Sul, com extensão territorial de 256.370 km² e população de 14.483.499 habitantes, segundo o censo 2010 do INEC. A capital do país é Quito. Em relação ao subcontinente sul-americano, a população equatoriana equivale a 3,7% e sua superfície apenas 1,4%. O país é o mais densamente povoado pela América do Sul.

O país é dividido em 24 províncias e 219 cantões¹⁹ e 1.230 *parroquias* (urbanas, rurais, ou suburbanas). Os cantões são subdivisões das províncias e possuem autonomia políticoadministrativa, tem um chefe político nomeado pelo presidente da República e um prefeito e conselho municipal que são eleitos por voto²⁰. A assembleia nacional é unicameral e está formada por 137 membros diretamente eleitos, que cumprem mandatos de 4 anos.

No nível cantonal, serão eleitos *alcaldes* como autoridades locais. Os Conselhos Cantonais são os entes coletivos do governo municipal, formados por diferentes números de concejales (vereadores), de acordo com o tamanho da população. No nível territorial menor –

¹⁸Território Ancestral pode ser compreendido em dois sentidos pelas meus interlocutores afro- equatorianos. Pode ser o espaço geográfico onde vive cada uma das comunidades ancestrais afro- equatorianas e também pode ser os dois grandes territórios ancestrais. O norte de Esmeraldas na província de Esmeraldas na fronteira com a Colômbia no extremo noroeste do país e também o território ancestral do Valle do Chora localizado entre as províncias de Carchi e Imbabura na região interandina próxima à fronteira com a Colômbia.

¹⁹cantão é o segundo nível de subdivisões do Equador, abaixo das províncias. Os cantões são ainda sub- divididos em paróquias, que são classificadas como urbanas ou rurais.

²⁰Organização político administrativa consta na constituição Política da República do Equador de 2008 e na Lei de Regime Municipal do Equador de 1971 (reformada em 1982).

as “*parroquias*” – se elegem às Juntas Parroquiales no âmbito rural, conformadas por 5 membros independentemente do tamanho da população paroquial. As paróquias constituem circunscrições territoriais integradas a um cantão.

Figura 5- Divisão Político Administrativa das províncias, cantões e Paróquias.

CÓDIGO	PROVINCIAS	CANTONES	PARROQUIAS	
			URBANAS	RURALES O SUBURBANAS
01	Azuay	15	29	61
02	Bolívar	7	10	19
03	Cañar	7	10	26
04	Carchi	6	9	26
05	Cotopaxi	7	13	33
06	Chimborazo	10	16	45
07	El Oro	14	33	49
08	Esmeraldas	7	11	57
09	Guayas	25	53	30
10	Imbabura	6	13	36
11	Loja	16	24	78
12	Los Ríos	13	26	17
13	Manabí	22	44	53
14	Morona Santiago	12	13	46
15	Napo	5	5	20
16	Pastaza	4	4	17
17	Pichincha	8	42	53
18	Tungurahua	9	19	44
19	Zamora Chinchipe	9	10	28
21	Sucumbíos	7	7	27
22	Orellana	4	4	29
23	Santo Domingo de los Tsáchilas	2	8	10
24	Santa Elena	3	7	8
	Total	221	413	817

Fuente: DPA-INEC-2012, actualizado a octubre de 2016

FONTE: Atlas Rural Del Ecuador. 2017.

O Equador é dividido em 4 regiões geográficas: áreas costeiras, amazônica, serrana, e insular que se definem a partir da presença da Cordilheira dos Andes e das condições climáticas específicas.

O Atlas Rural do Equador (2010) apresenta essa divisão sendo que a Amazônia ocupa 46% do total do território nacional, seguida da Costa com 27%, a Serra com 24% e as Ilhas Galápagos com 3,7%, como é possível observar no mapa a seguir.

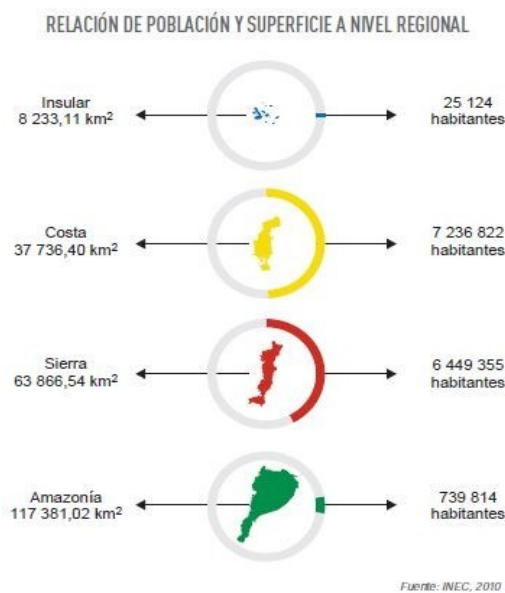
Figura 6- Mapa Regiões Naturais do Equador.



Fonte: Atlas Rural do Equador. 2010.

Em nível regional, nas províncias, as áreas costeiras concentram 50,2% da população, a serrana 44,5%, a amazônica 5,1%, e a região insular apenas 0,2%. As províncias de Guayas, Pichincha e Manabí são as mais populosas, eles se concentram cerca de 52% da população total do país (7.591.550 habitantes). No lado oposto, temos as províncias de Galápagos, Pastaza e Zamora Chinchipe, que abrigam apenas 1% da população nacional total.

Figura 7- Relação da população e superfície a nível regional.



Fonte: Atlas Rural do Equador. 2017.

A economia equatoriana é dolarizada e fortemente dependente das *commodities*²¹ notadamente petróleo, que representa cerca de 40 por cento das exportações e produtos agrícolas. Assim, o país é frequentemente sacudido por crises que têm os fatores da economia internacional como causa.

O Equador reconhece na sua constituição Federal o direito intercultural²² e plurinacional²³, bem como a presença de comunidades e povos, mas também de nacionalidades. Segundo o INEC²⁴, existem quatorze nacionalidades no Equador²⁵, dez delas localizadas na região amazônica equatoriana e quatro na região da costa. Nas províncias de Bolívar, Cañar, Carchi, Chimborazo, Cotopaxi, Pichincha, Tungurahua, Imbabura, Loja, que correspondem à região serrana, e em Manabí e Guayas, que pertencem à costa, não há registros de etnias identificadas como nacionalidades. Os afroequatorianos estão presentes em todo o território nacional, mas principalmente, nas províncias de Pichincha, Carchi, Imabura, Esmeraldas, Manabí, El Oro, Los rios e Guayas.

Uma questão que chamou a atenção foi o fato de 71% da população se autodeclarar mestiço no censo de 2010, quando no censo de 2001 era de 77% esse percentual, havendo decréscimo. A população afroequatoriana autodeclarada, em 2001, era de 5% e no último censo subiu para 7%, como é possível observar no gráfico da Figura 8.

21Comodities são produtos não manufaturados com preços fixados no mercado internacional e vendidos em toneladas, como por exemplo soja, trigo, ferro, palma, etc.

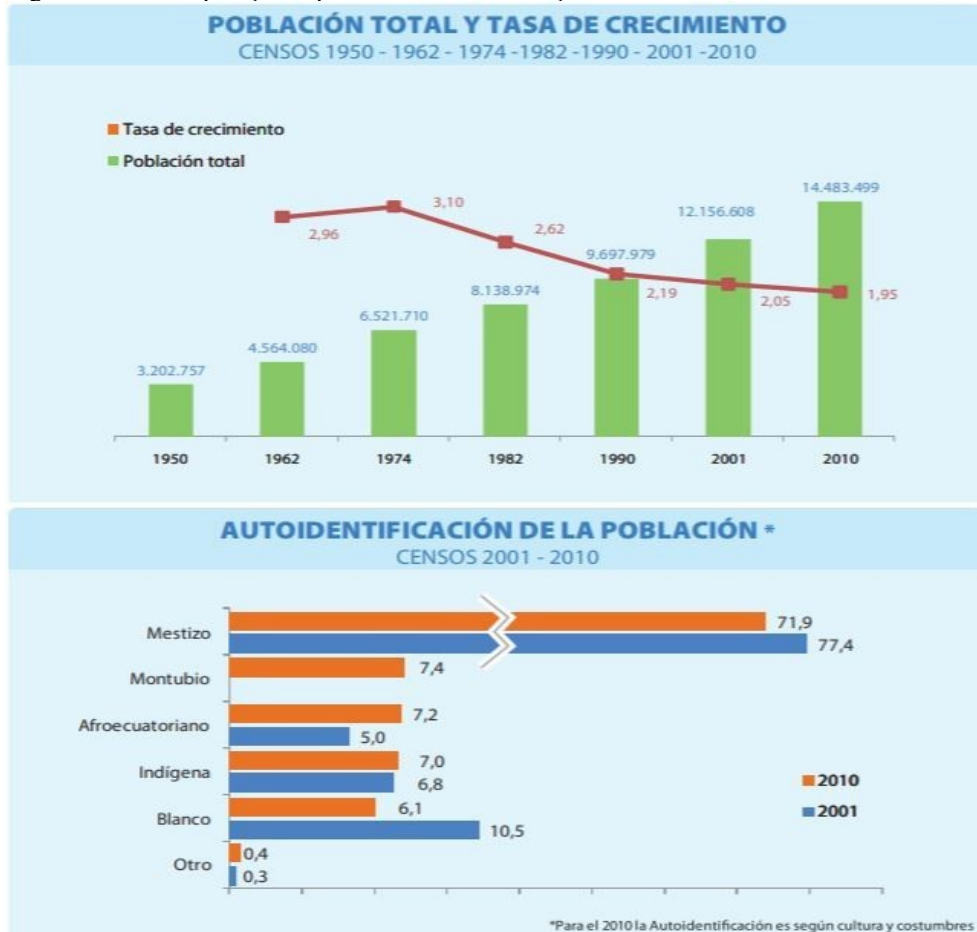
22O conceito de interculturalidade diz respeito a um processo dinâmico de convívio permanente e dinâmico dos diferentes grupos que compõem o país. É a busca permanente pelo convívio com base no respeito à diversidade. Entendo que a relação entre os diversos grupos garante a diversidade e a criatividade. Intecultural é construir pontes efetivas de convivência real entre os mais variados grupos que compõem a sociedade equatoriana.

23Rompendo com a ideia do Estado Nacional como unitário, o conceito de plurinacional dialoga numa perspectiva anticolonial, com ciência de que a formação do Estado equatoriano abarca os diversos povos e nacionalidades e por isso o Estado deve ser Plurinacional.

24INEC- Instituto Nacional de Estatística y Censos. O Instituto Nacional de Estatística e Censo do Equador, instituição responsável pelas estatísticas oficiais, pelo planejamento, regulamentação e da produção do Sistema Estatístico Nacional. <https://www.ecuadorencifras.gob.ec/la-institucion/>

25Nacionalidades são os grupos indígenas que possuem língua própria.

Figura 8- Total População Equador e autoidentificação.



Fonte: Censo INEC. 2010.

1.1. Escravidão no Equador

Cuando conversamos sobre nuestra historia y reflexionamos sobre nuestros saberes propios, no queremos enseñar a los que tienen otros saberes, solo buscamos reafirmarnos en lo que sabemos que somos (Abuelo Zenón).

A escravidão no Equador durou mais de 300 anos, desde os primeiros anos do século XVI até o ano 1851 quando foi formalmente abolida. A presença negra se confunde com o processo de colonização espanhola e de formação do país e, desde a chegada do primeiro branco, em terras equatorianas há relatos da presença negra.

Vários historiadores equatorianos situam a presença de escravizados negros no Equador no início do século XVI. Fernando Jurado Novoa (1990, 1992), Padre Rafael Savoia (1987, 1988, 1990, 1992).

A presença decisiva de escravizados, ao longo de todo período colonial, vai ser fundamental na formação do país. Ao longo da história do Equador, os negros sempre foram apresentados como sendo inferiores (SAVOIA, 1992), sua contribuição para formação do país

diminuída em favor da presença branca europeia.

A luta ancestral dos escravizados por liberdade se confunde com a própria história equatoriana. Desde a chegada do primeiro escravizado, em terras equatorianas, há relatos de organizações negras lutando por liberdade, igualdade e justiça. Caso simbólico e que faz parte da memória ancestral é de Alonso de Illescas que, no ano de 1553, após um naufrágio de embarcação com 23 negros, sendo 16 homens e 7 mulheres, na Costa de Esmeraldas, iniciou o processo de presença negra na província de Esmeraldas. (SAVOIA, 1992).

O pesquisador afroequatoriano José F. Chalá Cruz chama nossa atenção para os marcadores de pertencimento do povo afroequatoriano:

“somos los hijos y las hijas de la diáspora africana que nacimos y vivemos en el territorio ecuatoriano. Somos ciudadanas ecuatorianas y ciudadanos ecuatorianos titulares de los mismos derechos y obligaciones que el resto de la sociedad que nacimos y vivimos en la República Plurinacional y intercultural del Ecuador. Nos caracterizamos cómo pueblo afroecuatoriano debido a que compartimos un mismo pasado socio-histórico, compartimos valores culturales primordiales cuyos miembros estamos unidos por una conciencia de identidades simbólicas y míticas atravesadas por profundas relaciones de parentesco consanguíneo y ritual, caracterizadas como la gran familia ampliada en la diáspora, base y sustento de la organización social afroecuatoriana (CHALÁ CRUZ 2013, pp.50-51).

O violento processo colonial moldou a sociedade equatoriana, construída sob o signo da opressão. O instituto da escravidão deixou marcas profundas na sociedade equatoriana atual. E, é certo que a organização social do presente sofre grande influência do colonialismo, gerando uma sociedade fundada sob o signo do racismo estrutural. Ao mesmo tempo, destaca-se a resistência dos cimarrones, que ocorre desde os primórdios. Neste sentido, destaca Chala Cruz:

Apelando al cimarron como estrategia liberadora. Cimarrones fueron las personas que se liberaron del sistema de explotación esclavista, estos evadieron aquel régimen de opresion buscando refugio en los sitios más reconditos en donde no puedan dar con su paradero facilmente. A estos sitios se los conoció contienen nombre de palenques, ciudadelas, quilombos, cumbes, o como en el caso del Ecuador, al palenque situado en la actual Provincia de Esmeraldas (1553) liderado por nuestro heroe nacional, Don Alonso de llescas, se lo conoció como la República de los zambos; en estos lugares construyeron, (re)construyeron y (re)vitalizaron su cultura e identidad, establecieron sus formas de convivencia social, con la natu raleza y el cosmos, acordes al nuevo escenario que les tocó enfrentar (CHALA CRUZ. 2013. p.78).

Tanto na Região do Vale do Chota quanto no norte de Esmeraldas a presença de escravizados é contemporânea à chegada dos colonizadores espanhóis. A presença de escravizados no Vale do Chota remonta também ao século XVI, como aponta Chala Cruz (2013). Em Esmeraldas, também no século XVI, como aponta Hurtado (2011):

Si revisamos la historia de los afrodescendientes en Esmeraldas, miramos que en realidad Esmeraldas si se constituye en una tierra de libertad. El primer grupo de africanos que se establece en esas tierras fue en octubre del 1553, proveniente del escape hacia el monte; lo hacen 17 negros 6 negras luego del naufragio de un barco

esclavista que iba al Peru desde las minas del sur oeste de Colombia. Estos 23 negros y negras se constituyeron en el primer colectivo de africanos en Ecuador y formaron lo que es la cuna de la afroecuatorianidad. La comunidad de los 23 cimarrones se interna en la selva esmeraldeña comandada por Antón con las armas de los españoles, venciendo con relativo éxito, a niguas, malabas y cayapas, (HURTADO, 2011. p. 51).

Então, nunca é demais ressaltar que, desde os primeiros escravizados que foram trazidos para a região que hoje conhecemos como República do Equador, a luta por liberdade é uma constante. Este espírito de que a luta é constante e constitui um mandato dos ancestrais, por isso precisa ser assumido como um dever de levar adiante a luta, encontrei em campo na fala dos afroequatorianos tanto no norte de Esmeraldas quanto no Vale do Chota.

1.2- Direitos das comunidades ancestrais na legislação do Equador.

No podemos olvidar que nuestro principal derecho para reclamar estos territorios como una herencia ancestral del pueblo afroecuatoriano, nace en la reparación histórica del inmenso daño que significa dispersión de nuestros troncos familiares por las Americas. El Territorio Region del Pacífico es la tierra donde, contra nuestra voluntad, nos trajo la ambición de los otros. Pero también es la tierra nueva, la tierra donde nos ancló el amor por la tierra madre que se quedo al otro lado del mar Esto cientos de años antes que nazcan los Estados que ahora nos ordenen ser lo que nosotros por nuestra propia voluntad, nunca quisimos ser. Abuelo Zenón

A constituição política da República do Equador de 1998 reconheceu os afroequatorianos como povo constitutivo do estado do Equador. Em 2006, promulgou-se a Lei de Direitos Coletivos dos Povos Negros ou Afroequatorianos.

Já na constituição política de 2008, que revogou a de 1998, há o reconhecimento do Equador como estado constitucional de direitos e justiça social, democrático, soberano, independente, unitário, intercultural, plurinacional e laico. Estão assegurados 21 direitos coletivos ao povo afroequatoriano, considerado parte constitutiva, incluindo o direito às circunscrições territoriais (Artigos 60 e 257), regimes especiais de governo estabelecidos por livre determinação, no marco de territórios ancestrais. Esta mesma carta, em seu artigo 281, trata da soberania alimentar, que é regida ainda por uma lei orgânica.

A constituição de 1998 foi a primeira do país a trazer a garantia de direitos específicos para as comunidades afroequatorianas. Os artigos 83 a 85 tratam dos direitos coletivos dos povos indígenas e afroequatorianos. Dentre os direitos assegurados no texto constitucional destacam-se o direito ao território, a posse e uso das terras, proteção da propriedade cultural e intelectual, ser respeitado em seus modos de vida tradicionais.

Ao longo da história, o estado equatoriano é marcado por reconhecer uma só cultura hegemônica e as outras culturas sempre foram consideradas como inferiores. A constituição de 2008 define o estado equatoriano como intercultural e plurinacional.

Assim, reconhece a existência de múltiplas culturas e todas são igualmente importantes.

A constituição garante direitos às comunidades, aos povos, as nacionalidades e as pessoas. Já no seu preâmbulo, invoca a sabedoria de todas as culturas. O capítulo quatro da constituição de 2008 traz os direitos das comunidades, povos e nacionalidades:

Art. 56. Las comunidades, pueblos, y nacionalidades indígenas, el pueblo afroecuatoriano, el pueblo montubio y las comunas forman parte del Estado ecuatoriano, único e indivisible.

Art. 58. Para fortalecer su identidad, cultura, tradiciones y derechos, se reconocen al pueblo afroecuatoriano los derechos colectivos establecidos en la Constitución, la ley y los pactos, convenios, declaraciones y demás instrumentos internacionales de derechos humanos. Se reconoce a las comunas que tienen propiedad colectiva de la tierra, como una forma ancestral de organización territorial.

Art. 60. Los pueblos ancestrales, indígenas, afroecuatorianos y montubios podrán constituir circunscripciones territoriales para la preservación de su cultura. La ley regulará su conformación.

Os direitos das comunidades ancestrais afroequatorianas, garantidos pela constituição de 2008, podem se dividir em dois grandes blocos. Direitos Coletivos e direitos econômicos, e sociais e culturais. As comunidades afroequatorianas têm direito garantido à integridade de seus territórios *“Mantener la posesión de sus tierras y territorios ancestrales y obtener su adjudicación gratuita. (CRE, Art. 57,5). É garantida a consulta prévia livre e informada de qualquer ação, projeto governamental ou privado que impacte as comunidades de forma direta (CRE, Art. 57)²⁶.*

Esta garantia também está prevista na Convenção 169/OIT da qual o Equador é signatário, sendo fundamental e intimamente conectada com a garantia da integridade dos territórios. Qualquer atividade administrativa ou legislativa que tenha impactos sobre as comunidades deve ser objeto de uma negociação efetiva, dialógica e aberta entre os agentes estatais e as comunidades. Necessário destacar que a consulta prévia não se confunde com uma mera formalidade administrativa.

Participar das decisões estatais é outra importante garantia que a constituição da República do Equador traz de forma evidente, indubitável. *“Participar, mediante sus representantes en organismos oficiales que determine la ley, en la definición de las políticas públicas que les conciernen, así como en el diseño y decisión de sus prioridades en los planes y proyectos del Estado.” (CRE, Art. 57.16).* Este dispositivo está completamente em consonância com os princípios adotados pela constituição de 2008 que tem como intento declarado a constituição de um estado plural.

26 Constituição da República do Equador de 2008.

Outro direito coletivo fundamental é a administração da justiça. Trata-se de uma importante cisão no próprio conceito clássico de Estado que garante a si o monopólio do uso legítimo da força. *“Las autoridades de las comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas ejercerán funciones jurisdiccionales, com base en sus tradiciones ancestrales y su derecho propio.”* (CRE, Art. 171). Uma inovação importante no ordenamento jurídico equatoriano diz respeito à garantia da proteção dos conhecimentos coletivos *“Mantener, proteger y desarrollar los conocimientos colectivos: ciencias, tecnologías, saberes ancestrales; los recursos genéticos, sus medicinas y prácticas de medicina tradicional.* (CRE, Art. 57.12).

É garantido ainda às comunidades afroequatorianas participar do usufruto, administração e conservação dos recursos renováveis que se encontrem em suas terras (CRE, 57.6) e conservar e promover suas práticas de manejo da biodiversidade (CRE, art.57.8).

No que tange aos direitos econômicos, sociais e culturais, a constituição de 2008 traz uma série de importantes direitos e garantias. As comunidades ancestrais afroequatorianas formam parte do estado equatoriano. Este preceito é muito importante para compreender a grandeza das inovações trazidas pela constituição de 2008. *“Las comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, el pueblo afro- ecuatoriano, el pueblo montubio y las comunas forman parte del Estado ecuatoriano, único e indivisible”.* (CRE, Art. 56).

A constituição garante, em seu art. 21, o direito de todos de construir e manter sua própria identidade cultural e decidir sobre seu pertencimento. Também é garantido o direito de todas as pessoas não serem discriminadas por razões de etnias, de identidade cultural, de idioma. (CRE, Art.11.2).

Outra significativa garantia trazida pela constituição é o direito à reparação e ressarcimento das coletividades afetadas pelo Racismo (CRE, art. 57.3). Também é garantido o direito de não serem deslocados de seus territórios, de conservar e desenvolver formas próprias de convivência e organização social, de construir e manter suas organizações sociais, de desenvolver, dentre outros.

A legislação equatoriana garante os direitos fundiários às comunidades ancestrais afroequatorianas no âmbito constitucional, a partir de 1998, mas desde de 1994, a Lei de Desenvolvimento Agrário já continha dispositivo neste sentido. Ainda sim, o estado não garante na prática a efetividade da propriedade da terra como veremos ao longo desse trabalho.

Em 1994, com a Lei de Desenvolvimento Agrário, o Estado outorgou 127.279,28 hectares de terras para uso coletivo a 37 comunidades afroequatorianas camponesas no norte de Esmeraldas. E, atualmente essa área está sob forte pressão e exploração de principalmente por

empresas de mineração, camarão, palmicultura, além de conflitos armados.

No caso do norte de Esmeraldas a pressão sobre os territórios ancestrais se mantem e aumentaram com o avanço do capital industrial sobre os territórios:

En la actualidad, la presión sobre los territorios comunales se mantiene. Estos espacios han sido testigos del proceso de “avance” del capital agroindustrial (cultivo de palma, camaróneras) sobre sus territorios. Este proceso de apropiación no solo responde a los intereses económicos de grupos económicos que existen en el país, sino que también se encuentra insertado en el modelo que el capitalismo moderno global ha venido desarrollando en aquellas zonas donde se encuentran concentradas muchas de las riquezas naturales convertidas en mercancías que generan alta rentabilidad. (SANCHEZ, 2015, p.105-106)

Praticamente, todas as comunidades dos territórios ancestrais sofrem pressões sobre o seu território. Vale destacar que a conquista dos direitos legais assegurados na constituição de 2008 foi fruto de grande mobilização por parte dos movimentos sociais afroequatorianos. Com a participação intensa de organizações de base, lideranças históricas do movimento Cimarrón a mobilização logrou êxito. Outro elemento central neste processo foi a participação de número significativo de assembleístas afroequatorianos. (CHALA CRUZ, 2013).

O movimento afroequatoriano é caracterizado sobretudo por uma enorme diversidade, abarcando centenas de organizações com pautas extremamente diversas, estratégias variadas. Organizações locais, regionais e nacionais, urbanas e rurais. Com múltiplas formas de articulação que vão compor o complexo mosaico do processo organizativo, neste sentido vale a pena trazer as palavras de Jhon Antón Sanchez:

Hoy el movimiento social afroecuadoriano se compone de un interesante proceso organizativo que cuenta con más de 350 organizaciones locales, regionales y nacionales que se articulan desde varios frentes de lucha. Estas organizaciones se desenvuelven en medio de un panorama de fortalezas y debilidades. Pero en su conjunto buscan articularse en torno a una agenda política. Y esto último es un punto importante. Se trata de un conjunto de objetivos políticos que vienen concretándose en medio del proyecto de modernidad nacional construido a través del modelo de una nación multiétnica, intercultural y compuesta por un conjunto heterogeneo de pueblos indígenas y afrodescendientes, mestizos y montubios (SANCHEZ, ANTÓN, 2011, p. 17).

Neste sentido, é preciso então fazer o apontamento que as conquistas do povo afroequatoriano estão intimamente conectadas com os processos de luta dos movimentos sociais organizados. Com suas forças e debilidades, o movimento tem sido cada vez mais um ator importante no cenário político equatoriano, sobretudo nos últimos 40 anos.

É necessário explicitar ainda que o fato de existirem garantias constitucionais e legais, por si só, não garante a efetividade destes direitos. E esta dissertação analisa descompassos existentes entre a promessa legal e prática cotidiana das instituições estatais. Nos casos das

comunidades de Carondelet e Mascarilla, o próprio Estado atua como agente causador de conflitos direta e indiretamente. No caso de Carondelet, destacam-se os conflitos com a indústria palmicultora, mineração, camaronera e conflitos com a guerrilha e narcotráfico. No caso de Mascarilla, ressalta-se os conflitos com a indústria açucareira e empreendimentos turísticos.

A constituição de 2008 além de garantir direitos territoriais às comunidades ancestrais vale ressaltar os princípios da plurinacionalidade e do reconhecimento das Comunidades originárias. Neste sentido informa o art. 257:

Nos marcos da organização político-administrativa poderão ser conformadas circunscrições territoriais indígenas ou afro- equatorianas, que exercerão as competências do governo territorial autônomo correspondente, e serão regidas por princípios de interculturalidade, plurinacionalidade e de acordo com os direitos coletivos. As paróquias, cantões ou províncias conformados majoritariamente por comunidades, povos ou nacionalidades indígenas, afroequatorianos, montúbios ou ancestrais, poderão adotar este regime de administração especial, após uma consulta aprovada por, ao menos, dois terços dos votos válidos. Por outro lado, ainda que a administração seja descentralizada e respeite a autonomia dos povos, a constituição demanda que o Estado é o único e exclusivo responsável pelo controle do recursos naturais pertencentes ao território, que não poderão ser privatizados ou comercializados de forma privada ou sem a ingerência do Estado.

Outra questão fundamental e inovadora na constituição de 2008 é a definição do regime de desenvolvimento a ser implementado no País, o *Buen Vivir*:

Art. 275 – O regime de desenvolvimento é o conjunto organizado, sustentável e dinâmico dos sistemas econômicos, políticos, socioculturais e ambientais que garantem a realização do Buen Vivir, do Sumak Kawsay. O Estado planejará o desenvolvimento do país para garantir o exercício dos direitos, a consecução dos objetivos do regime de desenvolvimento e os princípios consagrados na constituição. O planejamento propiciará a equidade social e territorial, promoverá a concertação e será participativo, descentralizado, desconcentrado e transparente. O Buen Vivir requererá que as pessoas, comunidades, povos e nacionalidades gozem efetivamente de seus direitos, e exerçam responsabilidades em um contexto de interculturalidade, respeito a suas diversidades e convivência harmônica com a natureza.

Em 2016 foi aprovada a Lei Orgânica de Terras Rurais e Territórios Ancestrais que derogou a Lei de Desenvolvimento Agrário de 1994. Abordaremos esta legislação de forma mais detalhada quando tratarmos mais especificamente dos procedimentos de regularização fundiária das comunidades ancestrais afroecuatorianas.

Destaca-se que o grau de vulnerabilidade dos direitos territoriais das comunidades afroequatorianas aumenta a partir da pressão do agronegócio nos anos 2000, principalmente no norte de Esmeraldas, estas pressões serão objeto de análise no Capítulo 2.

1.3- Os Afrodescendentes do Vale do Chota e no Norte de Esmeraldas.

O Vale do Chota está localizado ao norte do Equador, a aproximadamente 34 quilômetros da cidade de Ibarra, às margens esquerda e direita do rio Chota-Mira. Tem como via de acesso principal a rodovia pan-americana norte. Localizando-se entre as províncias de Imbabura e Cachi. Na província de Imbabura, vivem 398.244, sendo 5,4% afrodescendentes e na província de Carchi 164.000, sendo 6,4% de afrodescendentes o que representa 4,11% do total nacional da população afroequatoriana, segundo o censo de 2010.

As comunidades afroequatorianas além dos já mencionados territórios ancestrais também estão localizadas na costa (El Oro e Guayas), na Serra (Pichincha) e no leste do Equador (Sucumbíos).

No litoral norte começa a história dos africanos no Equador, que foram trazidos compulsoriamente como escravizados pelo Porto de Cartagena das Índias, na Colômbia²⁷, durante o tempo da colônia e entraram no país por aquela área. A província de Esmeraldas é a mais representativa na entrada de negros.

Enquanto na costa sul, a presença de escravos negros era maciça no século XVI. Em Guayaquil, a compra e venda de escravos era realizada e depois distribuída por toda a região, tornando o porto de Guayaquil um ponto de passagem obrigatório e um símbolo dos tempos de escravidão. Esta região corresponde a um povoamento tradicional e histórico.

Neste território, desenvolveu-se uma história de luta que permitiu o gradual assentamento e consolidação do que hoje conhecemos da cultura afro-equatoriana com uma característica especial que merece a denominação de *afrochoteños*. (CHALA CRUZ, 2011).

Após contextualizar o/a leitor/a sobre a presença afro no Equador, em termos atuais e históricos, seu reconhecimento estatal e características gerais dos seus territórios, trataremos no próximo capítulo do trabalho etnográfico nas comunidades de Carondelet e de Mascarilla, para que o leitor possa se aproximar dos modos de ser e estar no mundo das comunidades ancestrais afroequatorianas. Apontaremos as pressões exercidas sobre o território e como isso está em conflito com as garantias legais previstas na constituição, nas leis ordinárias e nos tratados internacionais de que o Equador é parte.

²⁷Em conversa com Don Salomón Acosta ele relata que na memória ancestral que os primeiros escravizados do Vale do Chota vieram de Cartagena das Índias na Colômbia, que ao visitar o Museu da Memória da Escravidão em Cartagena de Índias viu o horror dos instrumentos de tortura.

Mostraremos também como estas comunidades estão organizadas e como se articulam frente as ameaças aos seus territórios.

Convido a leitora e o leitor, informando das limitações, dos recortes, das faltas frutos dos condicionantes de pesquisa, para conhecer a realidade de duas comunidades ancestrais afroequatorianas.

CAPÍTULO 2- CARONDELET E MASCARILLA: DUAS COMUNIDADES ANCESTRAIS AFROEQUATORIANAS, DOIS MUNDOS EQUATORIANOS.

De todos los dolores que hemos sufrido en este largo camino de la dispersión por las tierras de América, el más violento, el más doloroso y el más triste después de la esclavitud, es la negación de nuestro derecho para nacer, crecer y morir en los territorios donde están sembrados los cuerpos y lo sangre de los ancestros.

Abuelo Zenón

2.1 Palenque Carondelet²⁸– A Luta Ancestral e Conflituosidades múltiplas

No cantão de San Lorenzo, visitei 4 comunidades: San Francisco, São Javier, Santa Rita e Carondelet. Minha ida a San Lorenzo estava agendada desde minha saída do Brasil, a partir do contato que Paula Balduino tornou possível com Inés Morales Lastra, importante liderança cimarrona. Paula tinha acabado de concluir sua tese de doutorado em que fez campo na região das terras baixas do pacífico entre Equador e Colômbia. E, a partir do contato com Inés, fiz contatos com diversas outras lideranças do movimento afroequatoriano no norte de Esmeraldas.

Imagem 1 - Inés Morales Lastra.

Imagem 2 - Rua da São Lorenzo. Autor: Cristiano Amorim.



Para chegar em Carondelet, saímos de San Lorenzo, eu e meu guia Jipson Lastra, sobrinho de Inés Morales. O transporte é feito por lotações que saem da rodoviária de San Lorenzo. O caminho é pela Rodovia que liga San Lorenzo a Ibarra, depois de 15 km saímos da via principal (*carretera*) e pegamos uma estrada secundária (*vial*) por cerca de 5 km.

28 O nome da comunidade remete ao barão de Carondelet, Francisco Luis Héctor de Carondelet y Bosoist, 5º Barão de Carondelet. Foi um administrador espanhol a serviço do Império Espanhol no Equador.



A Comunidade de Carondelet é a sede da paróquia de Carondelet. Esta é a divisão administrativa oficial equatoriana. As comunidades estão dentro das paróquias que por sua vez conportam os cantões.

São cerca de 400 moradores que ali vivem unidos por laços de consanguinidade e afinidade. Trata-se de uma ocupação ancestral. Para um antropólogo brasileiro acostumado com a realidade dos quilombos brasileiros, a primeira sensação ao chegar a Carondelet é de familiaridade. A sensação que tive foi de já ter estado ali outras vezes. O estranhamento foi causado pela sensação de extrema familiaridade. Uma comunidade quilombola era a imagem que vinha na minha cabeça.

As residências são, em geral, muito precárias, a maioria feita de tijolo, mas quase todas sem um acabamento mais específico. Não existe tratamento de esgoto e para descarte dos dejetos são utilizadas fossas sépticas ou, em alguns casos, os dejetos são lançados diretamente no rio Bogotá.

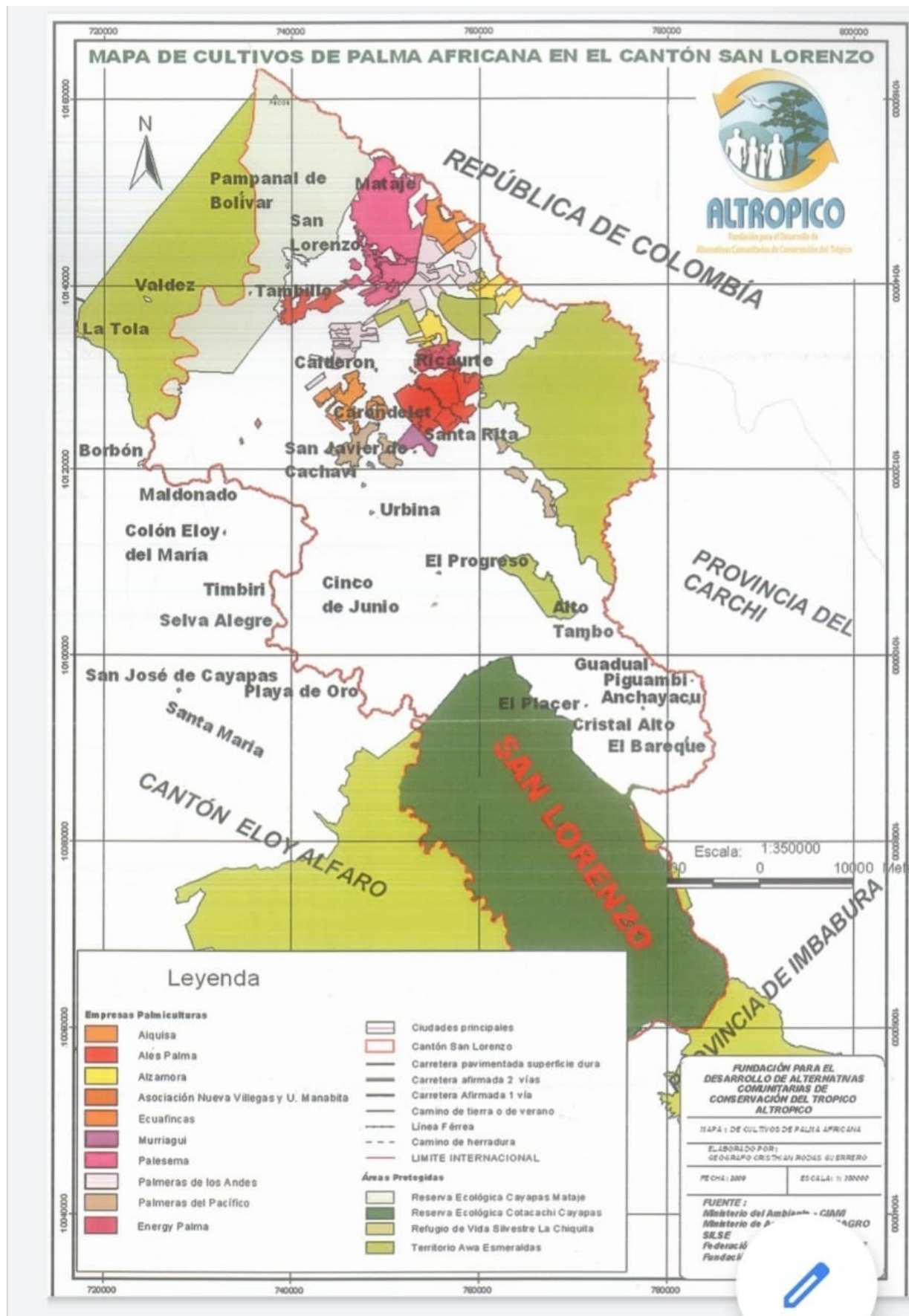
Imagem 4 - Posto de Saúde em Carondelet; Imagens 5, 6 e 7 - Ruas da comunidade Carondelet e foto do autor.
Autores: Cristiano Amorim; Jipson Lastra.



Há relatos de intensa poluição do rio Bogotá e de outros rios que banham o território ancestral conformado na paróquia de Carondelet. E o desmatamento da mata nativa causado pelo monocultivo também impacta de maneira intensa nos mananciais e também em todo ecossistema local com impactos diretos e degradantes sobre a fauna, a flora, a água e os solos da comunidade. De modo que hoje grande parte do território considerado como ancestral não está mais em posse da comunidade. Ao longo do caminho a paisagem é dominada pela palmeira de dendê, desde San Lorenzo chamam muito a atenção as palmeiras por toda parte, de um lado e de outro da Rodovia. E, a palmicultura está imbricada na vida da comunidade de Carondelet. O monocultivo de Palma tem diversos impactos e, o primeiro a ser destacado é o impacto econômico. Praticamente todos os moradores tem algum tipo de ligação com a empresa Palmicultora Energy Palma que está localizada dentro da Paróquia de Carondelet.

Outra questão importante observada é que a comunidade inteira é afetada pela ação da Palmicultora. Seja prestando serviços agrícolas para empresa, seja como arrendatários de suas terras, todos os moradores estão de alguma maneira ligados a atuação da empresa.

Figura 9 - Quadro Empresas Palmicultoras com propriedade em San Lorenzo.



Fonte: Anexo do livro Territorios ancestrales identidad y palma. Alotropico. 2010.

A complexidade então marca a realidade da comunidade. Diversos fatores atuam em conjunto e de forma interconectada para produzir efeitos sobre a vida comunitária: mineração clandestina, palmicultura, conflitos fronteiriços, além de omissão estatal em muitos casos. O resultado que se vê em campo é uma comunidade bastante empobrecida vivendo da agricultura de subsistência e de trabalhos precários. A alimentação é feita a base de pescado, cada vez mais raro, e quase sempre com chances de estar contaminados por metais pesados, além do cultivo para autoconsumo de banana e mandioca.

A comunidade depende bastante da sede do cantão em San Lorenzo, dos seus serviços médicos especializados e comércio.

A produção de cacau no território de Carondelet é uma fonte importante de renda e a grande maioria da população está envolvida no seu cultivo.

Imagem 8 - Secagem do cacau colhido.
Autor: Cristiano Amorim.

Imagem 9 – Cacau.



A mandioca e a banana são a base da alimentação na comunidade, a produção desses dois produtos é de subsistência, como já foi mencionado. A área de produção dessas duas culturas tem sido reduzida ao longo dos anos em virtude da produção da palma.



Imagem 10 – Mandioca.

Imagem 11 – Plantação de Cacau.

Autores: Cristiano Amorim; Jipson Lastra.

Assim, mineração e palmicultura tem impactos intensos sobre a vida comunitária ameaçando a própria reprodução da comunidade. Na sabedoria do norte de Esmeraldas, o rio tem lugar de centralidade. Ouvimos com atenção o que diz o Abuelo Zenón:

Cuando se muere un río, se pierde la razón cultural que nace en ese río. Cuando en un territorio se mueren los ríos, muchos de los saberes de la gente que vive de la vida de ese río, también se muere.

El agua es la sangre de la tierra y por esa razón, los ríos y sus aguas, no pueden ser excluidos de la reclamación política, social, económica y cultural que hagamos como pueblo de origen africano de estos territorios. Un territorio sin río, es un cuerpo sin sangre. Abuelo Zenón (García e WALSH, 2017. p.153)

Em muitos trechos, o rio Bogotá não tem mais água potável. O rio faz parte da tradição ancestral. Perder o rio é perder parte do território. O rio não é só mero componente do território. O rio é o território. A discussão acerca do conceito de território é fundamental neste contexto.

Nas palavras de Inés Morales, o território compreende:

Cristiano: Que se comprende por territorio? Que compone? Que es?

Inés Morales: El territorio es el espacio para al ser. El espacio para la vida. Es el espacio para el ser. Es el punto de partida para la vida. Este es el territorio, no? Con todos los elementos que lo conforman. El ser somos nosotros (MORALES, Inés, entrevista concedida a cristiano Amorim, em 18/09/2017.

O território é o espaço para o ser, espaço para a vida. Não resta a menor dúvida da essencialidade do território para as comunidades negras do norte de Esmeraldas. E esta reflexão de Inés Morales nos traz a noção de território com sinônimo de vida comunitária. Assim, a perda do território ancestral tem significado literalmente em muitos casos a morte literal de afroequatorianos. E quais são os elementos que compõe o território?

Cristiano: Y cuales son los elementos que lo compone?

Inés Morales: Los recursos naturales, ahí está el río, una fuente de vida, está el monte y al interior de ese monte encontramos esa gran biodiversidad, los recursos naturales, entonces dentro de esa gran biodiversidad están los animales, tanto para la alimentación como para conservación también de ellos que no solamente sean terminados en la presente generación y sigan prevaleciendo por muchas generaciones más. Hoy por eso no preocupan por que hay una gran cantidad de animales que no están más a servicio de la alimentación de las familias de las comunidades, producto de la presencia hoy en día de las empresas palmacultoras, de las mineras, las madereras que fueran las que llegaron hace un buen rato por acá. Por que no podemos decir que hoy estos animales no están productos de consumo por nuestra gente porque siempre se los consumió y ahí estaban, verdad? Eso es el territorio. Y el territorio tú lo puedes mencionar en la manera que tú lo quieras alcanzar a ver. Se el territorio tú lo miras llega hasta esta pared, hasta esta pared llega y se tú miras que el territorio pasa de esta pared. Ese territorio es más grande. En el caso por eso nosotros decimos, el gran territorio, la gran comarca afro pacífica. Por que el pacífico lo decimos el pacífico y en el pacífico hay una raya que es lo que nos divide entre Ecuador y Colombia más sigue siendo parte del mismo territorio (MORALES, Inés, entrevista concedida a Cristiano Amorim, em 18/09/2017).

As comunidades consideram fazer parte do território ancestral do Pacífico que engloba

o norte de Esmeraldas e o sul da Colômbia que estão separados pelo rio San Lorenzo.

Inés Morales faz um relato do histórico de perda dos territórios ancestrais em proveito das empresas:

Cristiano: Inés Morales, Podemos empezar hablando un poco de su lucha, su historia en el movimiento de mujeres, para empezar. Un poco de su trayectoria.

Inés Morales: Claro. Voy a contar-te un poco mi proceso de participación en todo esta lucha, esta propuesta política organizativa como pueblo afroecuatoriano un primer momento en razón de que desde la niñez, y parte de esta gran juventud, venía como que guardando cosas vistas desde esas realidades y como dentro de nuestras comunidades el recurso natural madera estaba siendo llevado por parte de las grandes empresas y víamos como nuestra gente vivía y estas grandes empresas se va a la madera y sus condiciones de vida seguí siendo las mismas, a seguir me convierto en ser maestra y entonces empezar un poco como para reflexionar a mirar de que hacer frente a toda esta situación, como digo que desde la niñez y gran parte de la juventud por que yo nací y crecí en una comunidad llamada Carondelet entonces ver cómo día a día eso seguía y seguía siendo todavía gran parte de interés de estas grandes empresas hasta el entonces y podríamos decir que hasta ahora. MORALES, Inés, entrevista concedida a cristiano Amorim, 18 de setembro de 2017.

De acordo com o site da empresa Energy & Palma S.A²⁹:

“es una Empresa del grupo la Fabril para fortalecer la estrategia de integración vertical en autoabastecimiento. Inició en el 2006 el desarrollo del cultivo de Palma Aceitera. Se encuentra ubicada en la parroquia Carondelet, del Canton San Lorenzo, en la Provincia de Esmeraldas. Los lineamientos de desarrollo de la empresa, se basan en un fuerte compromiso social y ambiental, además de caracterizarse por la innovación en los procesos agrícolas, tecnologías de desarrollo sustentable y programas de mejoramiento genético.

A empresa Energy Palma peretencente ao grupo La Fabril é a Palmicultora que está presente no território de Carondelet. Além da Energy Palma estão presentes no cantão San Lorenzo as empresas Aiquisa, Ales Palma, Alzamora, Nueva Villegas U. Manabita, Ecuafincas, Murriagui, Palesema, Palmeras de los Andes. No quadro a seguir produzido pelo antropólogo Pablo Batallas Minda com os tamanhos das áreas de 6 empresas palmicultoras (MINDA, 2000).

29 O desenvolvimento do cultivo do dendê começou em 2006. Situa-se na freguesia de Carondelet, no cantão San Lorenzo, na província de Esmeraldas. <https://energypalma.com/>

Figura 10 – Nombres de las palmicultoras.

Cuadro N° 7
Empresas palmicultoras con propiedades en San Lorenzo

Nombre de la Empresa	Cantidad de Hás.	Lugar de Operación
ECUAFINCAS	1.276,6	Km. 12 vía Mataje hasta el estero Malinita. Parroquia Mataje
DALESEMA	5.323,63	Km. 7 de la vía Ibarra. San Lorenzo. Limita con Mataje y Campanita en 300 hás. Parroquia San Lorenzo
TEO BROMA	990,00	Vía Mataje. Parroquia Mataje
ALQUIZA	1.391,06	Sector la Boca, hasta llegar a la vía Borbón – San Lorenzo. Parroquia Santa Rita
LOS ANDES	4.665,68	Najurungo, Km. 12 vía Ibarra – San Lorenzo; Guaysa y Charol. Parroquia San Lorenzo y Mataje
DEL PACIFICO	962,26	Carondelet, Santa Rita, San Francisco hasta llegar a la Boca. Parroquia Santa Rita y Carondelet

Fuente: Diario HOY, Pag. 5, 6 de mayo /2000

Elaboración: Pablo Minda

Fonte: Diario HOY.

A empresa informa que possui forte compromisso social e ambiental. É certo que existe uma distância considerável entre o marketing corporativo e o mundo da vida. O que se vê tanto em Carondelet quanto em todas as paróquias do cantão de San Lorenzo é uma perda crescente dos territórios ancestrais. A este respeito Eliseo Lastra, importante liderança da comarca afroequatoriana do norte de Esmeraldas faz um relato dramático:

Mucha gente de la provincia de Esmeraldas y fuera de ella sabe que en este momento hay una gran cantidad de familias de la región de San Lorenzo que han perdido sus tierras ancestrales. Estas familias que antes fueron herederos y dueños de ellas, ahora ya no tienen ni una cuarta de tierra donde vivir.

Esto de la pérdida de los territorios es una cosa muy triste por que la gente pobre, sin sus tierras, se hace mas pobre. Además, esa situación obliga a la gente a buscar trabajo con la misma gente que les quitaron las tierras. Entonces, en ese estado los palmeros y los mineros alegan que dan trabajo a la gente. Pero, el trabajo que esta gente da a los que antes fueron dueños de las tierras, es un trabajo que más parece esclavitud. (García, 2012. p. 37)

E o que é este território que vem sendo ocupado de forma dramática pela mineração, pela indústria do azeite, pelas empresas camoroneiras, pelas madeireiras? Qual o seu significado? Qual o seu conteúdo?

Cristiano: Que se comprende por territorio? Que compone? Que es?

Inés Morales: El territorio es el espacio para al ser. El espacio para la vida. Es el espacio para el ser. Es el punto de partida para la vida. Este es el territorio, no? Con todos los elementos que lo conforman. El ser somos nosotros.

(LASTRA, Inês Morales, entrevista concedida a Cristiano Amorim, em 18/09/2017).

O território, na cosmovisão afroequatoriana, é um espaço de herança dos ancestrais. Não é simplesmente uma propriedade. É construída a partir de uma relação de respeito com aqueles que antecederam e cuidaram do território para que a geração atual possa usufruir também do território e passar adiante para as gerações vindouras. Este é na visão do grande maestro do povo afroequatoriano Juan García Salazar, o mais importante legado ancestral:

Por eso, el más importante mandato ancestral que nos dejaron los y las ancestros, es usar los territorios ancestrales para que pueda ser heredado por nuestros hijos e hijas y todas las generaciones venideras, de esta manera heredando el derecho de vivir en estos mismos espacios territoriales, partiendo del hecho que los derechos ancestrales no prescriben, no fenecen, son una herencia eterna del pueblo que los ganó (García e WALSH, 2017 p.51).

O território é, então, uma relação dinâmica entre o passado presente e o futuro. Uma herança recebida dos ancestrais e que deve ser passada adiante. Nas palavras de Inês Morales:

Cristiano: Y cuales son los elementos que lo compone?

Inês Morales: Los recursos naturales, ahí esta el rio, una fonte de vida, esta el monte y al interior de ese monte encontramos esa grand biodiversidad, los recursos naturales, entonces dentro de esssa grand biodiversidad estan los animales, tanto para la alimentación como para para conservacion también de ellos que no solamente sean terminados en las presente generación y sigan prevaleciendo por muchas generaciones mas. Hoy por eso no preocupan por que hay una grand cantidad de animales que no están mas a servicio de la alimentación de las familias de las comunidades, produto de la presencia hoy em día de las empresas palmacultoras, de las minera, las maderera que fueran las que llegaron hace un buen rato por acá. Por que no podemos decir que hoy estos animales no estan productos de consumo por nuestra gente porque siempre se los consumo y ahí estaban, verdad? Eso es el territorio (LASTRA, Inês, entrevista concedida a Cristiano Amorim em 18/09/2017).

O território então não se limita e não se confunde com o espaço físico ocupado pelas comunidades ancestrais afroequatorianas da grande Comarca do norte de Esmeraldas. Também é composto dos recursos naturais, dos rios, dos bosques, dos animais, da herança cultural do povo afroequatoriano.

O grande território ancestral afroequatoriano do norte de Esmeraldas não está circunscrito as fronteiras nacionais e abrange o outro lado da *Raya* que separa Equador e Colômbia formando o Grande Território Ancestral Afropacífico.

Y el territorio tu lo puede mencionar em la manera que tu lo quiera alcanzar a ver. Se el territorio tu lo miras llega hasta esta pared, hasta esta pared llega y se tu miras que el territorio pasa de esta pared. Ese territorio es mas grand. En el caso por eso nosotros decimos, el grand territorio, la gran comarca afro pacifica. Por que el pacifico lo decimos el pacifico y en el pacifico hay una raya que es lo que nos divide entre Ecuador y colombia mas sigue siendo parte del mismo territorio. (LASTRA, Inês Morales, entrevista concedida a cristiano Amorim, em 18/09/2017).

Desta forma o direito ancestral ao território é presença continua desde tempos

imemoriais respeitando a natureza, cuidando de forma racional dos recursos, entendendo o espaço como espaço a ser compartilhado por todos. Por que foi herdado dos *ancestros* e por que precisa ser preservado para as gerações futuras.

Nuestros mayores vivieron en estos territorios del norte de Esmeraldas de una manera pacífica y sostenida por cientos de años. Ellos y ellas con su presencia física y con sus formas culturales que enseñan a respetar y cuidar la madre tierra, apropiaron la montaña madre. Así ganaron el derecho ancestral sobre todos los espacios territoriales que conforman el territorio del Gran Territorio Región. (Abuelo Zenón) (García e WALSH 2017, p.53)

O *Abuelo Zenón* que é o guardião da palavra e semeador dos mandatos culturais do povo da *Grand Comarca Afropacífica* criado por Juan García Salazar, nos traz os elementos centrais da tradição das comunidades afroequatorianas em relação ao cuidados com seus territórios. Em relação a chegada da Palma aos territórios do norte de Esmeraldas, Zenón alerta:

Abuelo Zenón: La palma llegó a estas tierras del Pacífico para consumir la vida de los pueblos, pero también llegó para consumir la propuesta, que con visión de futuro, indios y negros construimos en estas tierras, cientos de años antes que nazcan las propuestas de los Estados (GARCÍA e WALSH 2017, p. 243).

Então a palmicultura não somente consome a vida dos afroequatorianos mas também o futuro dos territórios ancestrais. Estes que foram conquistados com tanta luta pelos ancestrais. E, neste processo de luta pelo território ancestral, a música é parte importante da formação cultural do grande território do pacífico.

No processo histórico de formação da identidade do povo afro do norte de Esmeraldas, a música ocupa um lugar de destaque. Neste contexto, devemos destacar o papel da Marimba como ritmo mais representativo da cultura *afroesmeraldeña*. O nome Marimba além de significar o ritmo, é também um dos instrumentos que compõem o conjunto instrumental que ainda deve conter *el bombo, los cununos, el guasá, las maracas e lo canto*. Todos os instrumentos utilizados na Marimba são percursivos.

A Marimba possui dois âmbitos de execução. Primeiro nos bailes de Marimba que são festas que ocorrem em todo o norte de Esmeraldas sendo um componente chave da identidade *afroesmeraldeña*. Também a Marimba é executada como parte dos rituais religiosos *afroesmeraldeños* (SALAZAR, 1989).

A Marimba é, neste sentido, elemento central da cultura do norte de Esmeraldas e assim deve ser compreendida como elemento fundamental para a identidade dos afroequatorianos que vivem no território ancestral. Nas palavras de MATEOS (2011):

La Marimba se posiciona como elemento simbólico de la cultura tradicional afroesmeraldeña debido a aspectos inscritos en diversos contextos. Por un lado, en el

ámbito sonoro, donde las características musicales peculiares que presenta el instrumento – timbre cálido, dirección melódica y sostén polifónico– conglomeran al conjunto instrumental tradicional. Debido a estas características, la Marimba servía tradicionalmente de referente sonoro para congregarse a la comunidad (tanto a los habitantes del centro rural como a los navegantes del río) invitándoles al baile que se estaba celebrando o que próximamente se iba a celebrar, en las llamadas casas de Marimba (MATEOS, 2011, p.5).

Em 2010, a Marimba foi reconhecida como patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO. Os relatos históricos dão conta que a Marimba está presente na região do norte de Esmeraldas e Sul da Colômbia desde pelo menos o século XVIII (MINDA, 2014; WHITTEN, 1992). O ritmo é um símbolo da resistência dos afroequatorianos. Ao longo dos séculos, a Marimba enfrentou oposição dos diversos governos e também da igreja. Mas a despeito disso, a tradição se mantém em toda região afropacífica.

Após mostrarmos o mundo da Costa. O mundo das terras baixas do Pacífico convidamos o/a leitor/a para conhecermos o Palenque de Mascarilla.

2.2. *Palenque* de Mascarilla – Vale do Chota

Depois de apresentar a Comunidade de Carondelet, subimos a Serra andina para conhecer Mascarilla, localizada no Valle del Chota, definido como um dos territórios ancestrais dos afroequatorianos.

Saindo de San Lorenzo, para chegar ao Vale do Chota, peguei um ônibus rumo à cidade de Ibarra, na província de Imbabura pela Carretera E85 e depois pela Carretera Pan americana. São 180 km de Quito. De Ibarra mais 50 km pela Carretera Pan Americana. Convidamos o leitor(a) a conhecer o Palenque de Mascarilla. Saindo de Ibarra, em 1 hora, chego a Comunidade *El Chota*, às margens do rio Chota, minha base por uma semana no Vale.

No Vale do Chota, fiquei hospedado na comunidade *El Chota* e aqui vale a pena relembrar minha hospedagem na Hospedaria Comunitária de Doña Evita. Uma experiência interessantíssima de turismo comunitário. Na comunidade *El Chota* um grupo de 10 mulheres lideradas por Dona Eva Lara montou um projeto de hospedaria comunitária. Os turistas ficam hospedados nas casas dos moradores numa experiência riquíssima para quem quer conhecer o Vale do Chota. Fiquei hospedado na Casa de Doña Eva e seu esposo Segundo Benedito Mendes.

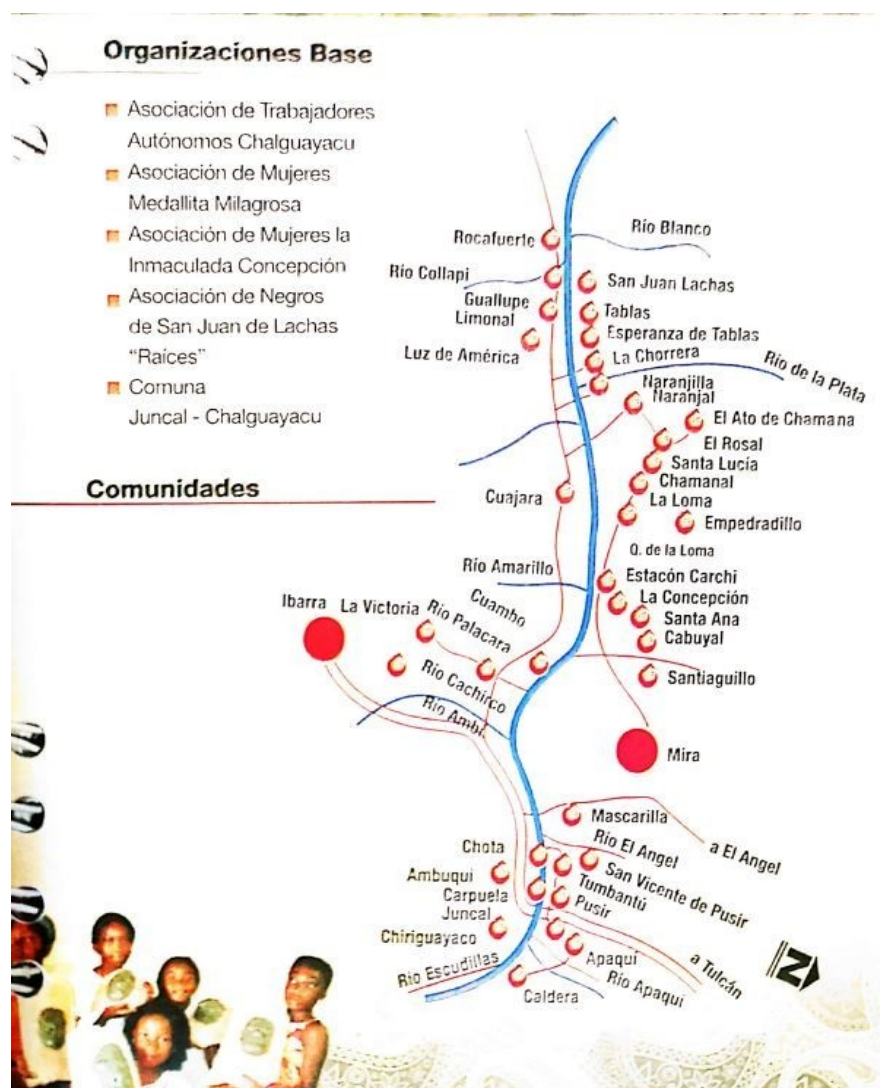
Eles chamam essa experiência de turismo vivencial. Além da hospedagem na casa de Benedito e Eva, eles servem todas as refeições na cozinha de sua residência, permitindo aos visitantes uma experiência inesquecível de turismo comunitário e contato cotidiano com a

cultura Choteña. Ao pesquisador, a estadia na hospedaria de Doña Evita, permitiu contato com a vida cotidiana de uma família choteña.

As organizações de base das Comunidades do Vale do Chota se reúnem na FECONIC- Federação de Comunidades e Organizações Negras de Imbabura e Carchi.

Partindo de *El Chota* para Mascarilla são menos de 10 minutos de viagem. Cruzando a ponte que liga as províncias de Imbabura a Carchi, logo após a comunidade de El Chota. Mascarilla e El Chota tem entre si uma rede de trocas constantes. Sejam comerciais, de serviços. Por exemplo, o posto de saúde do seguro social agrário que atende a comunidade de Mascarilla fica em El Chota.

Figura 11: Mapa do *Valle del Chota* FECONIC³⁰



³⁰FECONIC- *La Federación de Comunidades y Organizaciones Negras de Imbabura y Carchi*. uma organização social, com fins sociais e sem fins lucrativos, criada pelo Acordo Ministerial nº 088, expedido em 27 de setembro de 2001 e atualizado com o Acordo Ministerial nº 675, de 15 de janeiro de 2009 <https://feconic.org/>

Logo na chegada de Mascarilla vindo de El Chota temos o monumento “*Los Bueyes*”, uma homenagem aos antepassados escravizados que ajudaram a construir, com seu trabalho, a comunidade de Mascarilla, com sua história intimamente ligada a colheita da cana-de-açúcar desde pelo menos o século XVII.

Imagem 12 - Monumento *Los Bueyes*. Autor: Cristiano Amorim.



Mascarilla fica na outra margem do rio Chota, na província de Carchi, no cantão de Mira, paróquia de Mira. A população da comunidade é de cerca de 900 habitantes, que vivem sobretudo da agricultura, do artesanato e do turismo.

A ocupação na comunidade de Mascarilla é ancestral e está relacionada com a presença dos jesuítas³¹ na região. Desde então, a região passou por diversos ciclos econômicos, com a agricultura sempre ocupando lugar de destaque. Falar de Mascarilla é falar de luta dos afroequatorianos por justiça e reconhecimento. Esta luta que vem desde os tempos dos ancestrais.

31Os padres da Companhia de Jesus chegaram ao território que hoje conhecemos como Equador em 1587. Muitas das fazendas de propriedade da Companhia faz parte do território ancestral do Vale do Chota como é o caso da Fazenda Mascarilla.

As ruas da Comunidade são pavimentadas, existe serviço de energia elétrica, água encanada. As casas são de tijolos, sendo poucas as habitações que poderíamos classificar como precárias. Em contraste com a situação de maior vulnerabilidade que encontrei em Candorelet.

A agricultura é a principal atividade econômica da comunidade. A terra disponível é bastante limitada e as propriedades variam de 2 a 5 hectares. Mas nem todos os moradores têm terras. A maior parte do território ancestral está ocupada por grandes fazendas, sobretudo de cana-de-açúcar que fornecem matéria-prima para o engenho IANCÉN³².

Para entender melhor os processos de ocupação territorial de Mascarilla e do Vale do Chota, é preciso compreender o conceito de “*huasipungo*” e “*huasipungueros*”.

Os *huasipungueros* eram as pessoas que historicamente trabalhavam nas *Haciendas* e em troca cultivavam pedaços de terras. Uma espécie de servidão. Isso foi proibido formalmente pela Reforma Agrária Equatoriana de 1964.

No sistema de hacienda, a população local acessava a terra pedindo lotes, ou huasipungos, aos proprietários para suas unidades domésticas. Geralmente, esses huasipungos localizavam-se nas terras ruins da hacienda, nas encostas dos morros, onde a altura e a erosão, entre outros fatores, limitavam a capacidade produtiva da terra.

Porém, em troca do acesso à terra, os camponeses, ou huasipungueros, entregavam sua força de trabalho às terras produtivas da hacienda, geralmente localizadas nas terras mais férteis dos vales. Para os huasipungueros, o acesso ao dinheiro era ainda mais difícil do que o acesso à terra e, como consequência, os proprietários das unidades domésticas endividavam-se com os proprietários em relações marcadamente paternalistas (GUERRERO, 1983: 20).

Acerca da antiguidade da ocupação, Dom Salomón Acosta, importante liderança do movimento afroequatoriano e morador de Mascarilla:

Cristiano: Podria hablar un poco sobre la ocupación ancestral de Chota. De los primeros. De los Ancestros?

Don Salomón Acosta: La primera ocupación de los ancestros, Siglo XVI, Siglo XVII, Siglo XVIII, esclavizados. No fueran esclavos. Yo tengo cambiado esta palabra. Muchos academicos hablan de esto. Que fueran esclavos. Una mentira. No fueron esclavos. Fueran esclavizados.

Cristiano: Hay una ativista, una lidezca afrobrasileña, Makota Valdina que dice no somos descendientes de esclavos, somos descendientes de seres humanos que fueran esclavizados. Es esto (ACOSTA, Salomón, entrevista concedida a Cristiano Amorim, entrevista 25/09/2017).

Dom Salomón Acosta faz um giro linguístico importante demonstrando que a

320 Engenho Acucareito do Norte Empresa de Economia Mista é a maior empresa da província de Imbabura e segundo dados da própria empresa possui cerca de 4600 hectares de cana-de-açúcar.

escravidão precisa ser compreendida sobretudo como um empreendimento que é parte do projeto de dominação dos brancos europeus colonizadores.

Don Salomón Acosta: Porque fueran ellos que capturaran en África y transportaron a estas tierras, a las Américas y también Europa. Eran personas libres. No eran esclavos. Fueran esclavizadas. Esclavizaron personas libres. Entonces.

Cristiano: Esto Cambia el agente. Quien hiciste? El Europeo.

Don Salomón: Es esclavizador. El europeo. Entonces cuentan la historia de nuestra gente. Porque trajeron nuestros antepasados de Angola, de Congo, de Costa de Marfil etc y de la parte occidental de África. (ACOSTA, Salomón, entrevista concedida a Cristiano Amorim, 25/09/2017).

Assim, a origem de Mascarila está intimamente relacionada com a escravidão.

Don Salomón: Acosta, Entonces en la primera parte tuve el privilegio o la suerte de conocer Cartagena de Indias de Colombia. Por ese puerto, ingresaron los primeros afrodescendientes que venieron a estas tierras y conocí el proceso de castigo. Y claro la esclavización ya sabemos, ellos trabajaban por nada y eran maltrados y todo. Y ahí comienza la privación de nuestra gente, comienza a aparecer hombres y mujeres que los denominaban, en este tiempo, los cimarrones³³. Nace el cimarronismo³⁴, que va formando sus palenques como se dice en Brasil, los quilombolas. En Venezuela se dice los Cumbes³⁵ (ACOSTA, Salomón, entrevista concedida a Cristiano Amorim, entrevista 25/09/2017).

Os escravizados que chegaram ao Vale foram trazidos da Colômbia para trabalhar nas *Haciendas*³⁶ dos Jesuítas. Don Salomón Acosta chama atenção para o fato de que escravização é um questão a ser atribuída aos escravizadores e ressalta que a luta dos palenqueros remonta a chegada dos primeiros africanos ao território do Vale do Chota, processo similar ao que ocorreu no Brasil com os quilombos. Então, são mais de 300 anos de ocupação tradicional e por conseguinte mais de 300 anos de luta contra a escravidão.

Don Salomón Acosta também chama a atenção da gente para o fato histórico que a luta contra escravidão é um fenômeno geral na América Colonial sejam os “*Palenqueros*” no Equador e na Colômbia, “*Los Cumbes*” na Venezuela, os Quilombolas no Brasil.

Desde o século XVII, temos registro de pessoas escravizadas na região do Vale do Chota. De acordo com Moreno:

On October 10th 1682, the Jesuits acquired land for a sugarcane plantation and mill in the Chota-Mira Valley of northern Ecuador, which became the Hacienda La

33Cimarrones eram os escravizados que se rebelavam contra a escravidão fugindo e fundando os palenques. A palavra era utilizada pelos colonizadores espanhóis para designar estes escravizados.

34Cimarronismo é o movimento de luta dos povos negros escravizados do Equador e data desde o início da escravidão no País no século XVI. Este movimento também é conhecido na Colômbia.

35Cumbe é o termo usado na Venezuela para designar os locais fundados pelos escravizados que conseguiam escapar do cativeiro.

36O regime da Hacienda é o sistema de monocultura em grandes extensões de terras. No Brasil, o sistema é conhecido como *plantation*. Além da monocultura, a hacienda se caracteriza pela utilização de trabalho escravo. As Haciendas possuem muitas similitudes com os engenhos brasileiros.

Concepción (De Ron 1696). Ten years later twenty-eight bozales, probably from West Africa, were purchased in Cartagena de Indias and introduced to this *hacienda* to work as enslaved people. Four hundred years later, the descendant ³³ community that survived slavery and stayed in this community have both disjunctures from, and continuities with, their African traditions. The limited archival information available for the *hacienda* limits our understanding of these colonial period ancestors of the modern community of La Concepción. (MORENO, 2012, p.93)³⁷

A comunidade de Mascarilla produz diversos produtos agrícolas para a subsistência e o excedente é vendido nos mercados das cidades de Ibarra³⁸, Otavalo³⁹ e para a capital Quito. Dentre os produtos de consumo que geram excedente vale destacar abacate, mandioca, feijão, batata, banana.

Imagens 13 e 14 - Plantação de banana, feijão guandu, abacate, pertencente a Segundo Benedito Mendes, no limite entre as comunidades El Chota e Mascarilla.



A constituição do Equador garante às comunidades ancestrais afroequatorianas, os direitos de titulação de suas terras. Mas não foi o que aconteceu historicamente na Comunidade de Mascarilla; a maior parte do território está tomado pelas fazendas. Então, existe este paradoxo entre o que garante a lei e o que de fato ocorre na realidade cotidiana que constatei na comunidade de Mascarilla, e que a literatura aponta como sendo realidade compartilhada pelas outras 35 comunidades que conformam o Território Ancestral do Vale do Chota. Nas palavras

³⁷Tradução do autor: Em 10 de outubro de 1682, os jesuítas adquiriram um terreno para uma plantação e construção de um engenho de cana-de-açúcar no Vale Chota-Mira, no norte do Equador, que se tornou a Fazenda La Concepción (De Ron 1696). Dez anos depois, vinte e oito boçais, provavelmente da África Ocidental, foram comprados em Cartagena de Indias e apresentados a esta fazenda para trabalhar como escravos. Quatrocentos anos depois, a comunidade descendente que sobreviveu à escravidão e permaneceu nessa comunidade teve tanto disjunções quanto continuidades com suas tradições africanas. As limitadas informações de arquivo disponíveis para a *hacienda* limitam nossa compreensão desse do período ancestral colonial da moderna comunidade La Concepción.

³⁸Capital da província de Imbabura localizada a 70km da capital Quito de acordo com o Censo de 2010, possui 115 mil habitantes.

³⁹Segundo Censo de 2010 a cidade Otavalo tem 39400 habitantes estando localizada na província de Imbabura e ficando a 52km da Capital Quito.

de Dom Salomón Acosta:

Cristiano: Esta garantizado el derecho de no ser desplazados de sus tierras ancestrales, esta em la constitución también.

Don Salomón: Entonces toda la vida trabajaron ahí los antepasados, y por que no pueden adquirir o el estado no puede entregar las tierras a los que viven ahí si por toda su vida están ahí (ACOSTA, Salomón, entrevista concedida a Cristiano Amorim, 25/09/2017).

Assim, os afroequatorianos do Vale do Chota estão ocupando de forma ancestral este território há mais de 300 anos. Mas, até o presente momento, o estado equatoriano não regularizou a situação do território. Muitos dos moradores não possuem terras e, como a maioria são camponeses, ficam impossibilitados de retirar o seu sustento da terra.

Cristiano: Todas estas comunidades en El Valle del Chota?

Don Salomón: Si. Valle del Chota La Concepcion y Salinas. Y esta mayoría de haciendas, lugares que acabo de decir las comunidades están en Imbabura que son parte de Valle del Chota por que estamos en este territorio en dos provincias que ya deve ter escuchado. Carchi e Imbabura. Y están em las dos margenes del río. 38 comunidades.

Cristiano: 38?

Don Salomón: 38 comunidades afrodescendientes. Y estamos como 20-25 mil afroequatorianos en este territorio. Hay por ahí un otro mestizo también ya comparte la vida con nosotros de la comunidad, de los costumbres y todo ese. Entonces, decimos la parte alta, la parte media y la parte baja del territorio. Donde compartimos el mismo continun historico todos. *Y que la injusticia es la conciencia a todavia.* Entrevista 25/09/2017.

O Vale do Chota, então, é um grande território porque existe uma unidade, o mesmo *continuum* histórico. Ocupado desde os tempos da Colônia, os afroequatorianos se organizaram para manter suas tradições, seus modos de vida particular.

A promessa trazida pelas leis equatorianas que garante o direito aos territórios ancestrais tem sido ignorada pelos governos. Nas palavras de Don Salomón Acosta:

Don Salomón Acosta: E los dueños de las tierras y los gobiernos de turno que desde 1964 no a hecho caso de cumplir la ley. Ellos no tiene verguenza. Y hay gente nuestra que no se organiza, tenemos que se organizar. Para trabajar por ejemplo hay gente que se dedica a la cosecha de la caña. Quien no tiene tierras. Pero ahí estamos siendo desplazados. Los peruanos, los colombianos. Ecuador se dolarizo y en Colombia que tiene el peso como moneda y en Peru el pen que es mucho mas barata que el dolar. Colombianos y peruanos encontraron un estados unidos pequeño aqui em Ecuador para conseguir dolares. (ACOSTA, Salomón, entrevista concedida a Cristiano Amorim, 25/09/2017).

Então, além de não ter os direitos territoriais garantidos pelo Estado, os moradores de Mascarilla ainda precisam enfrentar a concorrência laboral dos colombianos e peruanos atraídos para trabalhar na colheita da cana-de-açúcar sobretudo em virtude do processo de

dolarização⁴⁰ da economia equatoriana.

O turismo e o artesanato são as duas outras atividades econômicas que são bastante significativas na Comunidade de Mascarilla. O turismo comunitário de base étnica recebe visitantes de todo Equador e de várias partes do Mundo. Caminhando pela comunidade podemos ver algumas lojas de artesanato que vendem diversas peças produzidas pelos artesãos locais, com destaque para as mascarillas, que são artefatos característicos da cultura local.

Figuras 14 e 15 - Máscaras Ateliê Arte negro. Mascarilla.



A identidade dos moradores de Mascarilla está então intimamente relacionada com o processo de identificação com os ancestrais e sua luta contra escravidão, que não cessa com a extinção oficial da escravidão em 1854. Escravizado ontem, *huasipunguero* outrora, desterritorializado hoje.

No sistema de *huasipungo*⁴¹ muito comum em Mascarilla após a abolição e até 1964 com a Lei de Reforma Agrária, os camponeses chamados de *huasipungueros* ocupavam uma parcela de até um hectare de terra em troca de 6 dias de trabalho por semana. No sétimo dia, os *huasipungueros* podiam trabalhar no terreno cedido pelo proprietário, onde plantava, Mandioca, Batata-doce, feijão, algodão, feijão andu, mamão, Banana dentre outras frutas. (CHALA CRUZ, 2006).

⁴⁰Desde o ano 2000, o dólar é a moeda oficial do Equador. Considerando que a moeda não pode ser emitida pelo país isso traz uma série de consequências políticas econômicas que afetam toda economia do país.

⁴¹A escravidão foi extinta oficialmente no Equador em 1854 mas a estrutura agrária mudou muito pouco com o fim da escravidão transformando os antigos senhores de escravos em proprietários rurais e antigos escravizados em *huasipungueros*. O sistema era um tipo de servidão em que os trabalhadores não eram assalariados e estavam vinculados a terra do proprietário. O Livro *Huasipungo* de Jorge Icaza de 1934 registra de forma magistral o sistema de *Huasipungo* a partir da história de Andrés Chilingua. Oficialmente, o sistema de *Huasipungo* foi extinto com a Lei de reforma agrária de 1964.

Trata-se portanto de um processo histórico de longa duração de quase 500 anos. Primeiro, por mais de 300 anos, o sistema escravagista que considerava os descendentes de africanos como objeto a servir aos interesses dos colonizadores brancos. Escravidão que nas palavras do grande intelectual negro, Abdias Nascimento, é “o maior de todos os escândalos, aquele que utrapassou qualquer outro na história da humanidade: a escravização dos povos negros-africanos” (NASCIMENTO, 2017, p. 56). Depois dos sistemas de servidão dos *huasipungos* nas *haciendas*, Mascarilla, então, é herdeira de uma tradição de luta contra o sistema de opressão que moldou a formação da sociedade equatoriana.

Uma das formas de expressão e resistência do povo afroequatoriano é a música. Enquanto no norte de Esmeraldas temos a *Marimba* como forma de expressão musical preponderante no Vale do Chota, que possui também grande riqueza cultural, a tradição cultural da Bomba reflete os sentimentos de orgulho do povo negro do Vale do Chota, que envolve música, dança, ritmo, memória e resistência. As pessoas falam da Bomba com grande paixão.

A Bomba é baseada na tradição oral. Bomba pode se referir tanto ao ritmo musical afro quanto ao principal instrumento utilizado na própria dança, um tambor.

Trata-se de uma tradição que vem desde os tempos dos ancestrais. Francisco D. Lara estudou a Bomba em sua tese de doutorado encontrou registros centenários do ritmo na região do Vale do Chota:

The collective memory of the afrochoteño communities asserts that La Bomba emerged among the enslaved black population of the Chota- Mira valley. Despite this common knowledge, situating La Bomba's origin in the colonial period specifically is complicated by the lack of written documentation as well as by the prolonged emancipation process in Ecuador, which extended beyond the colonial period through the early formation of the Republic. It is likely, however, that La Bomba originated sometime before 1854, the year slavery was effectively abolished in Ecuador. This much is suggested by oral testimonies in which recollections of La Bomba extend beyond three generations. La Bomba musician from the community of Mascarillas, for instance, recalled that his great-grandfather, a bombero who lived to be over 100 years of age, learned to play the guitar as a slave at the encouragement of the patron for the purposes of entertaining the slaves during times of celebration. (LARA, 2011, p.130)⁴²

42Tradução do autor: a memória coletiva das comunidades *afrochoteñas* afirma que a Bomba surgiu entre a população negra escravizada do vale Chota-Mira. Apesar desse conhecimento comum, situar a origem da Bomba no período colonial, determinar exatamente em qual período especificamente é complicado pela falta de documentação escrita, bem como pelo processo prolongado de emancipação no Equador, que se estendeu além do período colonial até o período de formação inicial da República. É provável, entretanto, que a Bomba tenha se originado em algum momento antes de 1854, ano em que a escravidão foi efetivamente abolida no Equador. Isso é sugerido por testemunhos orais nos quais as lembranças da Bomba vão além de três gerações. Um músico da Bomba, da comunidade de Mascarillas, por exemplo, lembra que seu bisavô, bombeiro que viveu até mais de 100 anos, aprendeu a tocar violão como escravo por incentivo do dono da terra para fins de entretenimento dos

A Bomba era a música dos antepassados. Por meio da Bomba se expressa a cosmovisão *afrochoteña*.

La Bomba se constituye por el canto, la música, la poesía, la danza y el tambor de igual nombre. Este conjunto de expresiones se encuentran en el centro de la vida social y cultural del pueblo afrochoteño. Nace como un elemento insurgente, como una respuesta a la opresión y prohibición de los patrones latifundistas, a la reunión y distensión de las y los esclavizados. Todo tipo de manifestación, en torno a la religiosidad o festividad, de matriz africana fue prohibida, denunciada y castigada en las haciendas cañeras del valle durante plena época colonial. Más, a pesar del despojo de gran parte del contenido cultural de estos hombres y mujeres esclavizados, el tambor Bomba emerge como una necesidad de conexión con su ancestralidad. (ROJAS, 2017 p.62)

Por meio, da música, do canto, da poesia, da dança e dos instrumentos musicais, A Bomba inicialmente nos tempos da escravidão era instrumento de comunicação entre os escravizados. Também era uma forma dos habitantes do Vale do Chota de fortalecer os laços comunitários existentes. Por meio da dança, da música herdada dos antepassados, é possível uma conexão entre os *afrochoteños*.

E chegamos neste ponto ao fim do nosso encontro com Carondelet e Mascarilla. Nosso trabalho de campo permitiu conhecer duas realidades distintas na Costa e na Serra Andina. Aqui gostaria de chamar atenção do(a) leitor(a) para o fato de que existem inúmeros pontos de conexão entre as comunidades do norte de Esmeraldas e as Comunidades da Serra. Um passado de opressão relacionado à escravidão. Uma estrutura agrária opressiva, com as melhores terras fora do domínio das comunidades ancestrais afroequatorianas.

Contudo, percebi no campo que as condições enfrentadas pelo povo afroequatoriano na região da Costa estão mais precárias que aquelas que encontrei na Serra Andina. O acesso à terra, as condições das moradias, o acesso a serviços básicos como esgotamento sanitário, luz elétrica, escolas, postos de saúde, pavimentação, acesso a alimentação. Todos esses indicadores, na Serra Andina apontam que ali estão em melhores condições do que os moradores da Costa Pacífica.

Vale ressaltar que as conflituosidades enfrentadas na região da fronteira do Equador com a Colômbia apresentam uma intensidade bem mais acentuada, sobretudo em virtude da ação da guerrilha e do narcotráfico que tem, sem nenhuma sombra de dúvida, um potencial de aumentar o nível de problemas enfrentados pelas comunidades do norte de Esmeraldas.

escravos durante os tempos de celebração.

Depois do relato do trabalho de campo nas comunidades de Carondelet e Mascarilla, no próximo capítulo, trarei uma análise comparativa entre os processos de regularização fundiária no Brasil e no Equador, chamando atenção do leitor para os limites e desafios inerentes a esse processo de comparação.

CAPÍTULO 3- RECONHECIMENTO DE TERRAS ANCESTRAIS, PALENQUES E QUILOMBOS. PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL E NO EQUADOR.

Cuando el Ecuador no nació, nosotros ya vivíamos aquí, y cuidábamos la vida de los montes para el beneficio de toda la humanidad.

Cuando esta casa-nación, que hoy se llama Ecuador, no era, el derecho ancestral del pueblo negro ya estaba sembrado en estos territorios, es decir, nuestro derecho ancestral ya era derecho mayor. Porque cuando el Estado no era, las leyes ancestrales del pueblo negro ya estaban vigentes; ordenando lo propio y mandando respetar lo que es ajeno. (Abuelo Zenón)

Brasil e Equador possuem pontos de convergências essenciais como o papel central da escravidão na construção do país e de outro lado a formação da identidade nacional a partir de três grupos étnicos distintos com enfoques diversos, mas similares, no papel da mestiçagem e da ideologia da democracia racial.

Por outro lado, os países são muito diferentes do ponto de vista econômico, demográfico, geográfico e histórico e isso impacta a forma com a população negra é incorporada tanto na sociedade como na formação da identidade nacional e portanto, toda a comparação a ser feita deve levar em consideração estas diferenças e similaridades.

Como exemplo das diferenças entre os dois, o Equador, de acordo com o Censo de 2010, possui uma população afrodescendente de cerca de 1 milhão de habitantes ou 7,2% da população, enquanto no Brasil, pelo censo de 2010, dos 191 milhões de habitantes, os afrodescendentes ultrapassam 50 por cento da população, perfazendo 97 milhões, sendo 82 milhões que se autodeclararam como pardos e 15 milhões pretos. Outros 91 milhões se autodeclararam como brancos e 817 mil como indígenas.

O Equador tem uma legislação bem mais completa do que a brasileira, naquilo que se relaciona aos direitos das comunidades ancestrais afroequatorianas. De outro lado, não existe uma estrutura administrativa específica e exclusiva para atender às obrigações que cabem ao Estado Nacional, conforme determinação constitucional e infra-constitucional.

O Brasil não possui uma legislação tão extensa e detalhada como a equatoriana; possui uma estrutura governamental específica e exclusiva voltada para titulação das terras das comunidades quilombolas, atualmente de responsabilidade do INCRA. Mas ambos os países enfrentam grandes dificuldades para efetivação dos direitos das comunidades ancestrais afrodescendentes.

Aqui, é preciso ter em conta que as políticas públicas específicas para as comunidades

negras ancestrais, tanto no Brasil quanto Equador, estão intimamente imbricadas com o conceito de identidade étnica.

Uma reflexão sobre os motivos pelos quais a efetividade dos direitos destas comunidades ancestrais seja baixa, tanto Brasil como Equador, passa pelo papel central do racismo estrutural. O relatório do Rapport Center for Human Rights and Justice da Universidade do Texas de 2009⁴³, informa a esse respeito:

Structural racism represents a central barrier to the effective guarantee of Afro-Ecuadorians' human rights. As used here, "structural racism" refers not only to direct discrimination based on race, but also to broad social and institutional practices that cause the unequal distribution of resources and social opportunities along racial lines. Moreover, structural racism results from the interplay of historical legacies and the behavior of institutions and individuals (*Forgotten Territories, Unrealized Rights: Rural Afro-Ecuadorians and their Fight for Land, Equality, and Security*, 2009, p. 15)⁴⁴.

A constatação trazida pelo relatório da Universidade do Texas acerca da situação do racismo estrutural encontrado na sociedade equatoriana não difere da situação que encontramos no Brasil. De acordo com Silvio Almeida (2020):

o racismo é sempre estrutural, ou seja, [a constatação] de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicitar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais - e, portanto, incompletos de conceber o racismo (ALMEIDA, 2020. p.21).

De modo que, para pensar os procedimentos administrativos existentes no Brasil e Equador, no que se refere aos processos de regularização das terras das comunidades quilombolas e das comunidades ancestrais afroequatorianas, é fundamental considerar que estas tecnologias estão imbricadas dentro de estruturas às quais o racismo é intrínseco.

Esta realidade descrita traz à memória a reflexão do autor Camoronês Achille Mbembe, para quem:

A expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder (MBEMBE, 2018, p.5).

43A Report from the Rapoport Delegation on Afro-Ecuadorian Land Rights November 2009, acesso https://repositories.lib.utexas.edu/bitstream/handle/2152/6887/Ecuador_01_English.pdf?sequence=2&isAllowed=y

44O racismo estrutural representa uma barreira central para a garantia efetiva dos direitos humanos dos afroequatorianos. Conforme usado aqui, "racismo estrutural" se refere não apenas à discriminação direta com base na raça, mas também a práticas sociais e institucionais oportunidades sociais com criterios raciais. Além disso, o racismo estrutural resulta da interação de legados históricos e o comportamento de instituições e indivíduos.

Pode-se resumir nos termos acima o que Michel Foucault entende por biopoder. A Necropolítica pode ser um conceito muito importante para se compreender as dinâmicas de Estados Nacionais, que tem o racismo estrutural como elemento central de sua forma e conteúdo político. A ação e omissão por meio de suas agências estatais e seus agentes políticos levam a decisões políticas de quem pode viver e quem deve morrer. Por que as comunidades negras do norte de Esmeraldas possuem as maiores taxas de mortalidade violenta do Equador? Este é um tipo de acontecimento que pode ser melhor compreendido a partir de um entendimento do conceito de necropolítica.

Este capítulo vai analisar, a partir de uma perspectiva comparada, os procedimentos administrativos para regularização fundiária das Comunidades Quilombolas no Brasil e das Comunidades ancestrais afroequatorianas que ocupam os territórios Ancestrais do norte de Esmeraldas e Vale do Chota; e as nuances, as similaridades, as particularidades, assim como o papel do movimento social organizado nesse processo. Acerca deste processo vale a pena trazer o pensamento de Jhon Antón Sanchez:

Desde siglos atrás los afroecuatorianos han tenido una participación activa en los diversos periodos de la construcción de la nación, tales como las gestas independistas y la revolución liberal de finales de siglo XIX y comienzos del siglo XX. Particularmente desde los años sesenta, setenta y ochenta del siglo XX el proceso organizativo afroecuatoriano comenzó a estructurarse en sintonía con el movimiento continental de la diáspora africana que enarbolaba las banderas de una sociedad sin racismo, sin discriminación y con ciudadanos plenos en igualdad (SANCHEZ, Antón, 2011, p.15).

O acesso à terra no Equador compreende um processo histórico de longa duração, como tratado ao longo desta dissertação. Desde o início da colonização, vigorou no Equador o sistema escravista, baseado no modelo do grande latifúndio que os equatorianos nomeiam como *La Hacienda*. Este modelo deveria ter sido oficialmente extinto em 1851, com o fim oficial da escravidão, mas não foi exatamente isso que ocorreu e o modelo anterior perdurou. Como já explicitado no capítulo anterior, o modelo de *la Hacienda* precisa ser compreendido em conjunto com a instituição do *Huasipungo* que vigorou, principalmente na Serra Andina após a extinção oficial da Escravidão em 1851.

Após o fim da escravidão, as *haciendas* utilizavam mão-de-obra não assalariada indígena e negra. Assim, o *Huasipungo* se estabelece como padrão de relacionamento laboral entre os proprietários das *haciendas* membros da elite branca equatoriana e os trabalhadores afroequatorianos e indígenas.

O grande líder do Movimento Afroequatoriano Juan García Salazar em sua dissertação

de mestrado ressalta o processo de exclusão do povo negro afroequatoriano e o desconhecimento que a história oficial mostra sobre os negros equatorianos, somado à negação de seu papel na história nacional.

En el Ecuador, el pueblo negro no solo ocupa unos de los estratos sociales más bajos en la estructura social Ecuatoriana, sino que además por ser minoría permanece segregado socialmente y económicamente por los grupos dominantes del país. Esta situación ha convertido a la población negra Ecuatoriana, en cierta forma, en individuos de segunda clase. La segregación socio-económica del pueblo negro se materializa también en el olvido de su propia historia y consecuentemente de su papel histórico en el proceso Ecuatoriano. De esta manera, se ha olvidado la participación de la población negra en la formación de la nacionalidad Ecuatoriana. Esta negación en gran medida ha contribuido a fomentar y mantener la situación de segregación actual del pueblo negro. El absoluto desconocimiento que la historia oficial muestra sobre los negros ecuatorianos sumada a la negación de su papel en la historia nacional, no solo ha hecho de los negros elementos desconocidos frente a las otras parcialidades étnicas nacionales, sino que en gran medida ha hecho de los propios negros elementos extraños a ellos mismos (SALAZAR, 1989:p.2).

Como já dito anteriormente, a legislação equatoriana garante que as comunidades devem ter direito aos seus territórios ancestrais. Ocorre que estas garantias jurídicas não vem acompanhadas de estrutura governamental que possibilite o reconhecimento efetivo destes territórios, apesar de que a Lei Orgânica de Terras Rurais e Territórios Ancestrais, de 2016, informa que a autoridade agrária nacional é responsável pela titulação das terras.

Enquanto o Brasil tem, principalmente no INCRA e na Fundação Cultural Palmares, uma estrutura administrativa para o processo de identificação, delimitação e regularização fundiária dos territórios das comunidades quilombolas, o órgão do governo equatoriano responsável pela regularização fundiária das comunidades ancestrais afroequatorianas, é o Ministério da Agricultura e Ganaderia (MAGAP), por meio da Subsecretária de Tierras y Reforma Agraria que é autoridade agrária nacional, que não possui nenhuma estrutura interna específica para tratar dos direitos das comunidades ancestrais afroequatorianas.

O estado equatoriano trabalha muito mais na perspectiva de regularização das terras ocupadas pelas comunidades ancestrais. De acordo com informação disponível no site da Secretaria de Terras seria seu objetivo “Disminuir la inequidad en el acceso a la tierra en el Ecuador, promoviendo el acceso a la tierra de los productores sin tierra, de los minifundistas y de los productores familiares, obteniendo así un uso más eficiente de la tierra”⁴⁵.

Mas não existe um orçamento específico para o objetivo de reconhecer e regularizar os

45Site do Ministério da Agricultura e Ganadería: <https://www.agricultura.gob.ec/>.

territórios ancestrais. Tampouco existem procedimentos burocráticos estabelecidos no âmbito do estado equatoriano que deem conta de identificar os limites dos territórios ancestrais, a desintrusão de pessoas e empresas estranhas aos territórios.

Assim, de um lado temos os direitos duramente conquistados pelos afrodescendentes na legislação constitucional e, de outro, temos uma baixa efetividade desses direitos.

No norte de Esmeraldas, nos cantões San Lorenzo, Eloy Alfaro e El Oro, o que vimos foi um processo constante e crescente de desterritorialização das Comunidades Ancestrais. Como já descrito, a pressão da indústria Palmicultora, dos empreendimentos madeireiros, das camaroneras, da mineração e ainda as pressões advindas da localização geográfica fronteiriça que trazem impactos em toda região, sobretudo pela ação de forças paramilitares.

Então, podemos dividir a história dos processos fundiários no Equador em três períodos bem marcados. Inicialmente, o processo escravista, que vai perdurar desde o século XVI até 1854. Um segundo momento, desde o fim da Escravidão até 1964, quando foi sancionada a Lei de Reforma Agrária, Decreto 1048. Antes desta lei, o *Huasipungo* era o modelo predominante, marcado pela posse precária da terra por parte de indígenas e afrodescendentes.

Pela Reforma de 1964, os *Huasipungueros* tiveram direito sobre as terras ocupadas. Em 1973, foi criado o Instituto Equatoriano de Reforma Agrária e Colonização (IERAC) que, em 1994, foi transformado em INDA⁴⁶ pela Lei de Desenvolvimento Agrário. Esta lei permitiu a regularização fundiária de cerca de 127 mil hectares de terras ancestrais no norte de Esmeraldas.

O INDA foi extinto em 2019 e suas obrigações foram repassadas à Secretaria de Terras do Ministério da Agricultura e Pecuária. Nos anos 1980, vale destacar o Programa Protierras do Fundo Equatoriano Populorum Progressio (FEPP), de caráter formal laico, mas ligado a Igreja Católica, que investiu 5 milhões de dólares para regularização fundiária de comunidades ancestrais na província de Esmeraldas.

3.1. Equador: Contexto político da constituição de 2008.

A história constitucional do Equador é marcada pela instabilidade. A constituição de 2008 foi a vigésima desde 1830 e deve ser entendida no contexto de mudanças que ocorreram no País nos anos 2000 e que culminou com a chegada ao poder de Rafael Correa, significando uma ruptura com os processos anteriores. Foi a primeira vez que o país não era governado por

46NDA- Instituto Nacional de Desarrollo Agrario do Equador.

alguém da elite tradicional equatoriana.

Assim, o governo de Correa, eleito em 2006, tinha colocado como principal meta de governo o estabelecimento de uma nova constituição. Para disputar a eleição, o grupo liderado por Rafael Correa criou, a partir de um grande número de movimentos e partidos, a ALIANZA PAIS.

A meta era ambiciosa. O movimento foi batizado de “revolução cidadã”, tendo como pressuposto a inserção do Equador como país soberano, pregando o rompimento com o histórico de dominação dos interesses estrangeiros sobre o país. O Equador se aproxima dos países vizinhos e rompe acordos firmados pelos governos neoliberais que precederam o governo de Correia.

Assim, após a eleição é convocada uma nova Constituinte. A ALIANZA PAIS se sagra vencedora das eleições constituintes com mais de 70 por cento das cadeiras da Assembléia e em 2008 por meio de Plebiscito é referendada a nova constituição.

O cerne da constituição de 2008 é a busca de um modelo de desenvolvimento fora do modelo tradicional extrativista de commodities que marcou a história do Equador, desde o início da colonização espanhola. Assim, os desafios colocados para a “revolução cidadã” não foram poucos.

Uma revolução a partir de uma eleição e propondo um novo modelo societal: este foi o desafio colocado pela “revolução cidadã”. São sete os direitos reconhecidos pela constituição de 2008, os direitos do Buen Vivir; direitos das pessoas e grupos de atenção prioritária; direitos das comunidades, povos e nacionalidades; direitos de participação; direitos de liberdade; direitos da Natureza; direitos de proteção.

O Buen Vivir, tem origem no conceito quéchua de Sumak Kawsay, e a constituição reconhece como direitos fundamentais para o Buen Vivir: água e alimentação; educação; comunicação e informação; cultura e ciência; ambiente sadio; hábitat e moradia; saúde; trabalho e segurança social. Neste contexto da nova constituição que estão inseridos os direitos das comunidades ancestrais afroequatorianas. No próximo tópico, abordaremos o plano nacional do bom viver, implementado pelo governo de Rafael Correa no período 2009-2017.

3.1.1. O plano nacional para o *Buen Vivir*

Entre os anos de 1980 e 1990, o Equador passou por um período de grande recessão econômica, com indicadores sociais com altas taxas de pobreza, mas no início do novo século, algumas variáveis mudaram esse cenário, com modesta melhora no índice de pobreza da população.

O Instituto Nacional de Estatística e Censos do Equador publicou um estudo que indica que, para o ano de 2007, o índice de pobreza foi de 57,47% e de pobreza extrema foi de 32,39% (INEC, 2016, p. 4), sendo a população rural mais afetada, atingindo as comunidades afroequatorianas e povos indígenas.

Segundo a secretaria nacional de planejamento e desenvolvimento do equador (SENPLADES), a criação de um novo plano nacional para o bem-viver no período de 2013-2017 tem como principal objetivo promover inclusão social e reparação de grupos historicamente excluídos, com propostas de mudança na gestão e planejamento das políticas públicas, que eram dirigidas de forma muito geral e universal, sem especificar a pluralidade étnica do país.

A partir de 2008, com entrada em vigor da nova constituição, foram incorporados os conceitos da tradição do movimento indígena do *Sumak Kawsay/Bem Viver*. Os objetivos da denominada “revolução cidadã”, liderada pelo presidente Rafael Correa para construir o “Bem Viver” (PNBV, 2013, p.19-20), estão no plano nacional do bem viver (em duas versões, a última de 2013), possuindo diversas passagens que questionam “o racismo, a matriz colonial, o neoliberalismo, o capitalismo, o consumo excessivo e o desenvolvimento como uma noção exclusiva de crescimento econômico”. Está presente também a defesa da descentralização do Estado para impulsionar a construção da plurinacionalidade e da interculturalidade, assim como uma mudança no “modelo de acumulação e da matriz produtiva para construir o Bem Viver, superando uma economia baseada em recursos naturais finitos” (PNBV, 2013, p. 35).

Em vigor para cumprir as disposições do Plano Nacional, o Plano de Desenvolvimento 2007-2009 foi elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLANDES). Aqui é formalizado o “compromisso constitucional do *Sumak Kawsay*, ou Política do *Buen Vivir*, como um novo paradigma de desenvolvimento para a América Latina.” (Ramírez, APUD Ganuza, 2014, s/p).

Após o Plano de Desenvolvimento 2007-2009, em que Bem Viver é assumido e atribuído como uma política pública de inclusão e participação social, a fim de reforçar o verdadeiro bem viver do cidadão, dos equatorianos incluindo os povos indígenas e os afroequatorianos, o Plano Nacional é posteriormente implementado *Buen Vivir* 2009-2013, que afirma como parte de sua apresentação "novos desafios orientados para a materialização e radicalização do projeto para Revolução Cidadã, para a construção de um Estado plurinacional e intercultural, e, finalmente, alcançar o Bem Viver dos equatorianos". (Secretariado Nacional de Planejamento e Desenvolvimento- SENPLADE, 2009, p. 5).

Mas, por outro lado, o protagonismo atribuído a esse estado reformado estaria vinculado às receitas decorrentes do aprofundamento do extrativismo em ampla escala, principalmente do

petróleo e mineração que afetam diversas áreas, principalmente, a região amazônica, local onde se concentram grande parte das comunidades afroequatorianas, causando grandes impactos nos territórios e conflitos locais.

Na pesquisa de campo pude constatar, nas entrevistas das lideranças do movimento afroequatoriano preocupações com a perda de soberania alimentar e da diversidade da natureza, diminuição da oferta de peixes, da caça e das plantas medicinais, e a destruição do meio ambiente em decorrência da implantação de grandes empreendimentos nos territórios étnicos, principalmente madeireira, monocultura da palma africana, indústria camaroneira e mineração.

E, assim, o Plano do Bom Viver que se constitui de uma série de políticas públicas que foram implementadas no Equador entre 2009-2017 tiveram resultados práticos reduzidos em relação as comunidades ancestrais afroequatorianas.

Em resumo, como aponta Walsh (2010 apud SCHAVELZON, 2015, p. 186), o uso contemporâneo do conceito de *Sumak Kawsay* por parte do Estado e seu exercício de governo se concebe como “desenvolvimento e Estado”, sendo o Estado “quem determina em termos tecnocráticos, economicistas e humanistas do que é Bem Viver e desenvolvimento.”

O Secretariado Nacional de Planejamento e Desenvolvimento-SENPLADE aponta que, durante o processo de construção do plano, propôs-se enfrentar quatro grandes desafios, onde o tema da participação cidadã foi abordado como prioridade e foi determinada a participação de segmentos sociais e lideranças com sabedoria e cultura para a elaboração de planos e políticas de governo (Secretariado Nacional de Planejamento e Desenvolvimento - SENPLADE, 2009).

O planejamento participativo é inspirado também na avaliação ética da possibilidade de um exercício democrático de encontro de interesses particulares e na necessidade de ter conhecimento e as habilidades dos destinatários do Plano, como cogestores do desenho e gestão de ações públicas que se referem a toda a sociedade (IBIDEM).

Existem inúmeras diretrizes estabelecidas no Plano Nacional para o *Buen Vivir* 2009-2013, protegendo os direitos de afroequatorianos, além de outras etnias presentes no Equador, incluindo políticas públicas de apoio à inclusão de grupos historicamente excluídos do acesso as políticas públicas.

Com vistas a situar o leitor, a leitora, farei um descrição do processo de legalização da posse da terra ancestral no Equador e sempre que possível apontando os pontos de convergência com a situação das comunidades quilombolas no Brasil.

3.2. O processo de legalização da terra de posse ancestral no Equador.

A constituição de 1998, foi a primeira da República do Equador a garantir a propriedade ancestral.

Art. 83.— Los pueblos indígenas, que se autodefinen como nacionalidades de raíces ancestrales, y los pueblos negros o afroecuatorianos, forman parte del Estado ecuatoriano, único e indivisible.

1 Conservar la propiedad imprescriptible de las tierras comunitarias, que serán inalienables, inembargables e indivisibles, salvo la facultad del Estado para declarar su utilidad pública. Estas tierras estarán exentas del pago del impuesto predial.

2 Mantener la posesión ancestral de las tierras comunitarias y a obtener su adjudicación gratuita, conforme a la ley.

Ainda, como mencionado na parte sobre legislação internacional já citada, o Equador é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que garante o direito territorial das Comunidades Ancestrais afroequatorianas.

As disposições foram reforçadas na constituição de 2008 como já explicitado anteriormente. A base legal então para titulação de terras ancestrais no Equador além da previsão constitucional estava prevista também na Lei de Desenvolvimento Agrário de 1998. O artigo 38 da Lei diz:

Art. 38. LEGALIZACION.- El Estado protegera las tierras del INDA que se destinen al desarrollo de las poblaciones montubias, indígenas y afroecuatorianas y las legalizara mediante adjudicacion en forma gratuita a las comunidades o etnias que han estado en su posesion ancestral, bajo la condicion que se respeten tradiciones, vida cultural y organización social propias, incorporando, bajo responsabilidad del INDA, los elementos que coadyuven a mejorar sistemas de produccion, potenciar las tecnologias ancestrales, lograr la adquisición de nuevas tecnologias, recuperar y diversificar las semillas y desarrollar otros factores que permitan: elevar sus niveles de vida. Los procedimientos, metodos: e instrumentos que se empleen deben preservar el sistema ecologico.

Contudo, esta legislação infraconstitucional foi revogada pela *ley orgánica de tierras rurales y territorios ancestrales* de 2016 que tem por objeto:

Esta Ley tiene por objeto normar el uso y acceso a la propiedad de la tierra rural, el derecho a la propiedad de la misma que deberá cumplir la función social y la función ambiental. Regula la posesión, la propiedad, la administración y redistribución de la tierra rural como factor de producción para garantizar la soberanía alimentaria, mejorar la productividad, propiciar un ambiente sustentable y equilibrado; y otorgar seguridad jurídica a los titulares de derechos. Además esta Ley garantiza la propiedad de las tierras comunitarias, el reconocimiento, adjudicación y titulación de tierras y territorios de comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, pueblo afroecuatoriano y pueblo montubio, de conformidad con la Constitución, convenios y demás instrumentos internacionales de derechos colectivos.

Esta lei é uma grande conquista do povo afroequatoriano, foi fruto de um processo

organizativo dos afroequatorianos em articulação com os povos indígenas e outros povos e nacionalidades.

A lei garante de forma inequívoca o direito a posse e a propriedade ancestral:

Artículo 3 - Posesión y propiedad ancestral. Para efectos de esta Ley, se entiende por tierra y territorio en posesión y propiedad ancestral, el espacio físico sobre el cual una comunidad, comuna, pueblo o nacionalidad de origen ancestral, ha generado históricamente una identidad a partir de la construcción social, cultural y espiritual, desarrollando actividades económicas y sus propias formas de producción en forma actual e ininterrumpida. La propiedad de estas tierras y territorios es imprescriptible, inalienable, inembargable e indivisible, su adjudicación es gratuita y está exenta del pago de tasas e impuestos.

Os territórios ancestrais então passam a contar com uma série de garantias e direitos que são descritos no art. 23 da presente lei:

Artículo 23 - Derechos colectivos. Se reconocerá y garantizará a favor de las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades indígenas, afroecuatorianos y montubios, el derecho a conservar la propiedad comunitaria y a mantener la posesión de sus tierras y territorios ancestrales y comunales que les sean adjudicados a perpetuidad gratuitamente, de conformidad con la Constitución, pactos, convenios, declaraciones y demás instrumentos internacionales de derechos colectivos. Igualmente se garantizará el derecho a participar en el uso, usufructo, administración y conservación de sus tierras y territorios. La propiedad comunitaria de la tierra consiste en el derecho colectivo a usar, gozar y disponer de ella, a través de la entidad colectiva que representa a los miembros de la comuna, comunidad, pueblo o nacionalidad y de las decisiones del órgano o instancia de dirección de la misma, de conformidad con las normas consuetudinarias, las leyes y las disposiciones constitucionales. En las tierras y territorios en propiedad.

Este artigo da legislação está certamente em grande paradoxo com a realidade que encontrei nos territórios visitados sobretudo no norte de Esmeraldas. Primeiro, em relação a propriedade. Grande parte das comunidades que estão na posse dos territórios não detém os respectivos títulos de propriedade. De outro lado, muitas comunidades estão desterritorializadas ou como como me definiu o professor Pablo Minda, muitas comunidades estão despossuídas.

A lei mais adiante em seu artigo 77 traz uma importante definição. Afinal, o que o estado equatoriano compreende por posse ancestral?

Artículo 77 - De la posesión ancestral. La posesión ancestral consiste en la ocupación actual e inmemorial de un territorio, en donde se da la reproducción de la identidad, cultura, formas de producción y vida de varias generaciones de personas miembros de comunas, comunidades, pueblos o nacionalidades que sustentan su continuidad histórica. Se reconoce y garantiza la posesión ancestral en los términos previstos en la Constitución y en los convenios internacionales de derechos colectivos en favor de las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades.

A posse ancestral então caracteriza-se pelo preenchimento de determinados requisitos legais que devem estar presentes e o principal é a ocupação atual e imemorial. Reparem que são duas condições complementares: atual e imemorial de um território.

Os conflitos, nos territórios ancestrais, tem longa duração, conforme explica o

pesquisador afroequatoriano, Pablo Minda, estudioso da questão:

Y luego acá con el tema de la minería y en un estudio último que escribí dije que hay una falta de estatalidad pero más que decirse que hay una falta de estatalidad la pregunta que debería hacerse y que algo en este estudio es por que hay falta de estatalidad? Es por que todo mundo se lucra, quien viene de fuera se lucra, los mineros ilegales, los mineros que viene de Colombia, mineros que viene de Quito de forma camuflada, es decir esta historia de la minería en el norte de Esmeraldas no es reciente, viene desde el siglo XVIII cuando se daban las disputas por tierras entre mineros de Colombia, mineros del sur con mineros de Quito y luego para comprender lo que pasa en el norte de Esmeraldas hay que tomar en cuenta que en el año 1854 - 1855 siglo XIX el Estado para pagar la deuda inglesa, los intereses de la deuda inglesa le entrega en concesión una empresa inglesa que llama Ecuador la company 200 mil hectarias de tierras en Esmeraldas 100 mil hectarias en el norte de esmeraldas y 100 mil hectarias en Atacames⁴⁷. Este es el inicio de la tragedia, claro en América Latina se conoce otros casos, caso de Guano en el Perú pero en Guano fue distinto. Aca mismo en Ecuador se entregó otras tierras en concesión por la amazonia ecuatoriana pero hizo un conflicto diplomático con el Perú. Entoces se quedó. Esto marca una historia de explotación de los recursos naturales en la provincia de Esmeralda en función de los intereses foráneos, del capital foráneo, primero la minería luego se cuenta que no es la minería, el verdadero el nuevo Eldorado es el Caucho esta explotación que va durar desde el año 1870 adelante hasta el año 1963. Esto son elementos claves y fundamentales en la provincia de Esmeraldas para se comprender por que se llega a la situación que se llega ahora. Tenemos una historia larga, historias de los cientos años. Lo interesante a respecto de todas estas exportaciones se hicieron sobre la base de expulsar la población que ya estaba. Desplazaron la población. Ahí cartas, ahí testimonios del siglo XIX como los empleados de esta empresa Ecuador la company le impide a los empleados, la gente a cortar madera, a cortar leña, a cortar, a recoger productos para su consumo.

As conflituosidades múltiplas que afetam as comunidades ancestrais afroequatorianas vêm de longe e permanecem nos dias atuais como fator de instabilidade nas comunidades.

Assim, os territórios que são lugares da reprodução da identidade, da cultura, formas de produção e vida de várias gerações estão ameaçados desde muito tempo. Inés Morales definiu território como o espaço do SER. O território é o espaço da existência de uma comunidade, de um povo, de uma nacionalidade.

Este conceito tem relação com que está previsto no Decreto 4887/2003 que regulamenta o art. 68 do ADCT da constituição brasileira de 1988:

Art. 3º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Art. 4º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

O artigo 79 da mesma lei orgânica informa o dever do Estado do Equador de delimitar e

47Cantão no Sul da província de Esmeraldas.

repassar, às comunidades ancestrais afroequatorianas, os territórios de posse ancestral. A responsabilidade é da autoridade agrária nacional que atualmente é o Ministerio da Agricultura e Pecuaria por meio da Subsecretaria de Terras, que não possui nenhuma estrutura específica para esta finalidade.

Artículo 79.- Delimitación y adjudicación. El Estado, a través de la Autoridad Agraria Nacional en coordinación con las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades, delimitará sus territorios y en caso de divergencias, se respetarán las formas propias de resolución de conflictos. De no lograr un acuerdo las diferencias se resolverán por vías alternativas de solución de conflictos o por la vía judicial de conformidad con la Ley. La Autoridad Agraria Nacional establecerá los procedimientos para asegurar el derecho de las comunas, comunidades, pueblos y nacionalidades a mantener la posesión de sus territorios; y, a pedido de estos, procederá a su delimitación y adjudicación gratuita de conformidad con la Constitución y la Ley.

O art. 79 é complementado pelo art. 80, que descreve o procedimento a ser adotado para a delimitação e adjudicação dos territórios ancestrais. E como já dito, tem pouca aplicação prática, mantendo-se no campo dos direitos não implementados. É certo que um direito precisa ser levado a sério e a existência da disposição legal, por si só, é uma garantia importante que vem sendo utilizada pelas comunidades ancestrais afroequatorianas em suas disputas por direitos e reconhecimento.

Artículo 80 - Procedimiento. La Autoridad Agraria Nacional en conocimiento de la petición de delimitación y adjudicación de territorios en posesión ancestral, verificará técnicamente los fundamentos históricos, antropológicos, socioeconómicos, normativos y culturales que la sustentan. En caso de legalización de tierras comunales o territorios en posesión ancestral en áreas protegidas, patrimonio forestal del Estado o bosques y vegetación protectores públicos, la delimitación y adjudicación la realizará la Autoridad Ambiental Nacional, con el procedimiento que en coordinación se establezca con la Autoridad Agraria Nacional.

Não existe, portanto, uma institucionalidade que garanta os direitos dos afroequatorianos por parte do estado nacional. Nas palavras do pesquisador do Instituto de Altos Estudos Nacionais em Quito, Jhon Antón Sanchez:

No hay una Institucionalidad que administre los territorios colectivos afroecuatorianos. Solamente lo que hubo fue en los años 90, una titulación de tierras. Los datos estan dados la ley de desarrollo agrario precisos con mapas incluso y la literatura. No hay una instituciobalidad que regule los territorios ancestrales. De hecho la garantía a los territorios ancestrales afroecuatorianos és bien debil porque el Estado no toma en serio, está particularidad pese a que la Constitución le da importancia a los territorios colectivos afrodescendientes porque en varios artículos de la Constitución del 2008 se habla de las circunscripciones territoriales afrodescendientes sea que los territorios ancestrales se convertirán en sus circunscripciones, incluso la Ley Orgánica de ordenamiento territorial, creo que se llama así, pero su sigla COOTAT se habla de las circunscripciones pero esta misma ley obstaculiza la creación de nuevas circunscripciones territoriales. Y tengo la sensacion que esto no es una prioridad para lo gobierno nacional, las circunscripciones territoriales. Luego para contestarte tu

pregunta de qué tanta institucionalidad hay para fortalecer los territorios ancestrales le diría ninguna. Y lo diría mas que no veo en el horizonte claro desde El Estado se puede fortalecer los territorios ancestrales (SANCHÉZ, entrevista concedida a cristiano Amorim, a 17/09/2017).

Conforme apresentado no Capítulo 1, a constituição equatoriana apresenta uma série de direitos étnicos coletivos e da natureza. Ela é orientada por parâmetros do direito internacional, tendo estabelecido o Estado multicultural e dedicou um de seus capítulos aos direitos coletivos dos povos indígenas e afroequatorianos.

Cristiano: Hay programas específicos para las Conunidades ancestrales Afroecuatorianas?

Jhon Antón Sanchez: Ninguno.

Cristiano: Ninguno?

Jhon Anton Sanches: Ninguno. O sea la constitución habla de unos avances de Derechos

Cristiano: Si. El 58.

Jhon Anton Sanchez: Si. 58. Incluso habla de Los Consejo Nacional de Igualdad. Pero en la realidad eso no existe. O sea los avances en la practicas no se estan dando por una debilidad institucional una falta de estrategias de lastimas organizaciones, porque las mismas comunidades no sé organiza en torno a estes tipos de derechos y además porque el estado no le interesa el tema de la plurinacionalidad y la interculturalidad, o sea, hay dos tipos de visiones sobre la plurinacionalidad y interculturalid una de ellas que la dominante es la fáctica. Hola, funcional es decir, habla de la plurinacionalidad y la interculturalidad en términos funcionales del de labios para fuera, pero para profundizar la institucionalidad la plurinacionalidad creando institucionalidades pero no lo hay tanto así que ya llevamos a 10 años de la Constitución y todavía no hay una aunque no se necesita una Ley por qué la Constitución se puede aplicar directamente. Pero digamos que hay una esperanza de que el camino de la reglamentación del derecho pero no hay una ley de derechos del pueblo afroecuatoriano (SANCHÉZ, entrevista concedida a cristiano Amorim, em 09/09/2017).

Não há dúvida de que o movimento afroequatoriano lhe conferiu um caráter social, humano, significativo para a política do Equador. As lutas pelos direitos dos afroequatorianos mostraram como, apesar do fato de um país avançar democraticamente em matéria de legislação, as estruturas estatais permanecem em bases colonialistas contrárias aos direitos das comunidades afroequatorianas. Inés Morales Lastra, grande liderança afro-equatoriana do norte de Esmeraldas, ao refletir sobre a luta do seu povo afirmou:

[...] lo que ha sido y ha significado nuestra participación en todo en está lucha esta propuesta política organizativa como pueblo afroecuatoriano en un primero momento en razón, de que te desta niñes y parte de la juventud venía como que guardando cosas vista desde estas realidades y como dentro nuestras comunidades el recurso natural maderera estaba siendo llevado por parte de las grandes empresas y vivíamos como nuestra gente luego que está grandes empresas se va a la maderera hoy se la siguen llevando mañana sus condiciones de vida, seguían siendo las mismas. Luego Yo me convierto en ser maestra y entonces empeze un poco como que reflexionar a dar enviar un dato de que hacer frente a toda esta situación (LASTRA, entrevista concedida a Cristiano Amorim, em data 19/09/2017).

Enfim, de um lado a crescente consciência social e política do movimento afro-

equatoriano. De outro, os ataques aos territórios ancestrais por parte dos grupos econômicos dominantes.

O professor afroequatoriano Pablo Minda da Universidade Luiz Vargas Torres em Esmeraldas ao ser questionado por mim sobre as contradições entre o que diz a constituição de 2008 e aquilo que de fato encontrei no campo no norte de Esmeraldas e no Vale do Chota, coloca a questão nos seguintes termos:

Pablo Minda: Entonces efectivamente se produce una contradicción entre lo enunciado por la constitucion y lo que efectivamente ocurre en la practica por que no se ha creado los mecanismos operativos encaminados. Primero a la vigilancia del cumplimiento de la normativa, segundo a la reparación en el caso que tuviera violaciones en la aplicación de la ley y eso es grave por que por ejemplo yo he constatado en mi recientes investigaciones es que las Notarias se registra la compra y venta de tierras de posesión ancestral en las notarias. Porque en la investigacion que hice en 2013 yo fue a las notarias y empecé mi investigación en las notarias y en campo. Algunas en una comuna que se llama La loma ahi en Bourbon en el norte de Esmeraldas ahi se hace unos convenios de compra y venta privada y com esos convenios de compra y venta privadas se legaliza en las notarias cosa que es un absurdo.

Cristiano: Entoces se legaliza el la expropiación?

Pablo Minda: Claro. Pero esta totalmente ilegal y eso pasa porque no hay una estructura que cuide que vigile este problema de la desposesión, de la expoliacion de las tierras de las comunidades negras. Que no es solamente de las comunidades negras mas también de las comunidades indigenas. Este és un tema muy focado en el norte de esmeraldas donde esta la mineria, donde esta la palma africana (MINDA, entrevista concedida a Cristiano Amorim, em 22/09/2017).

Mesmo para um observador desatento, este descompasso se torna evidente. De uma lado um conjunto de 21 direitos coletivos previstos na constituição e, no outro lado, uma realidade de múltiplos conflitos. Desterritorialização, contaminação dos rios, violências múltiplas enfrentadas cotidianamente pelo povo afroequatoriano em seus territórios. Nos últimos 30 anos, vale destacar que no contexto desta conflituosidade múltipla que abarca as comunidades do norte de Esmeraldas, a monocultura da palma africana ocupa lugar de destaque no processo de desterritorialização dos territórios ancestrais.

O pesquisador afroequatoriano, que tem investigado este processo em entrevista realizada em Esmeraldas, faz um relato detalhado da situação:

Pablo Minda: En este contexto en norte de esmeraldas que se esta abriendo un fenómeno nuevo que es la constitucion de un grand monocultivo que es el monocultivo de la palma azetera.

Cristiano: Estuve Alla en el dia viernes, lunes y martes y están por toda parte

Pablo Minda: Exactamente. Entonces estas palmas o la mayor parte de estas palmas se hice en los territorios que historicamente fueran de las comunidades negras y hay comunidades que fueran totalmente desplazadas. En palabras de Jarvi fueran desposeídas y son Santa Rita, San Javier, Carondelet, La boca, Urbina y ahora tulubi, parroquia Ricaute. Todas estas tierras eran ancestrales y en esta dinámica se da el conflicto aunque el libro que escrivi focalize un estudio de caso también entre negros, comunidades negras y colonos pequeños porque hay un

tema que pasa acá y que en este momento enfocaran en el conflicto entre comunidades negras y pequeños colonos y dejaron de lado la conflictividad entre las comunidades y las grandes empresas entonces mi libro intenta recoger eso. En esse momento yo evidentemente estava terminando el pregrado y no tenia yo, el libro no tiene este enfoque macro, de la economia politica, creo es una debilidad que tiene este estudio pero era esse momento. Ahora yo he recogido en un estudio posterior que lo recomendo que leas esta también en libro en la internet se llama la deforestación en el norte de esmeraldas los actores y sus practicas. Y claro entonces apesar y lo interesante es que apesar de la ley le dar la razon y le garantiza los derechos a las comunidades estas comunidades terminan perdiendo la tierra. En 2013 hice una investigación. Esta libre también en la internet se llama El estado de la tierra en las comunidades negras e indigenas en el norte de esmeraldas. Esa época las comunidades negras havian perdido ya algo asi como 27 mil hectarias de las legalizadas (MINDA, Pablo, entrevista concedida a Cristiano Amorim, em 23/09/2017).

Após apresentar de forma panorâmica como se dá o processo de reconhecimento territorial dos afrodescendentes no Equador, no próximo item faremos uma análise dos processos de reconhecimentos adotados no Brasil.

3.3. Reconhecimento dos direitos territoriais dos quilombos no Brasil.

Falar de quilombos no Brasil é falar de resistência para existência. A exclusão dos afrodescendentes no projeto de construção nacional do Estado brasileiro, em grande medida similar ao que ocorre no Equador, é uma marca da manutenção da desigualdade racial legitimada pelo discurso científico da supremacia branca que apresentava o negro como evolutivamente inferior, mentalmente incapaz em relação ao branco, com tendências a selvageria e anomalias psiquiátricas. Essa concepção se alicerçava na naturalização das desigualdades sociais, na qual as relações sociais e econômicas seriam naturalmente seletivas.

A seletividade natural na qual o negro era inferior em relação ao branco perdurou no discurso científico até o final do século XIX, sujeitando as pessoas negras a um tratamento excludente e desigual na sociedade (NASCIMENTO, 1982).

O ideal de nação adotado no pós abolição foi o da democracia racial e explica as bases do racismo no Brasil e o abismo social engendrado nas desigualdades sociais. Enquanto nação, o país se apresentava como democracia racial difundindo na sociedade um imaginário de igualdade entre negros e brancos que na prática nunca existiu, cabendo ao negro a causa de sua desvantagem social e não ao sistema racista opressor, dado que não haveria no Brasil nenhuma forma de distinção entre negros e brancos.

A centralidade da escravidão é definida de forma magistral e definitiva pela grande referência intelectual do povo negro, Abdias Nascimento em livro clássico, O genocídio do

negro brasileiro:

No Brasil, é a escravidão que define a qualidade, a extensão, e a intensidade da relação física e espiritual dos filhos de três continentes que lá se encontraram: confrontando um ao outro no esforço épico de edificar um novo país, com suas características próprias, tanto na composição étnica do seu povo quanto na especificidade do seu espírito - quer dizer, uma cultura e uma civilização com seu próprio ritmo e identidade (NASCIMENTO, 2017, p.57).

Mesmo possuindo um caráter tão central na formação do país, na prática, a libertação formal dos escravizados não foi acompanhada de meios de cidadania inclusiva para os ex-escravizados. Depois de mais de trezentos anos de regime escravista chancelado pelo Estado, somente após cem anos da chamada Lei Áurea de 1888, as comunidades quilombolas aparecem como sujeitos de direitos na constituição Federal de 1988, (GOMES, 2015).

Como vimos no capítulo anterior, o país construiu um marco multiétnico a partir da constituição Federal de 1988, que inovou no reconhecimento de direitos étnico-raciais e territoriais, com a inclusão do Art. 68 das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Por conta disso, emergiram, das lutas sociais, novos sujeitos de direitos e cidadania, como as comunidades de quilombos.

A aprovação do Artigo 68, que reconheceu aos remanescentes das comunidades dos quilombos, que estejam ocupando suas terras, a propriedade definitiva delas, deveria ter, portanto, um sentido de reparação histórica pelo processo de escravidão e por uma abolição formal que não foi acompanhada de nenhuma forma de compensação ou inclusão social, sobretudo, em relação ao acesso à terra. Trata-se de um aspecto que alicerça e molda a matriz de controle e gestão de direitos, bem como as ações do Estado, que reflete a herança brasileira do período escravista.

A cidadania incompleta está associada à existência de um racismo estrutural que está nas raízes da imensa desigualdade no Brasil. Jessé de Sousa (2018) vai falar de uma subcidadania. De acordo com ele, o racismo implícito e permanente no país cria cidadãos de segunda classe e a subcidadania brasileira perpetuando o abismo social em que vivemos há séculos. Ainda de acordo com Jessé, a existência de subcidadãos humilhados pelas elites proprietárias e as classes médias permitem que as estruturas escravistas se mantenham, mesmo mais de 130 anos após a abolição formal.

As comunidades quilombolas no Brasil são profundamente impactadas por estas estruturas sociais que resultam numa formação de uma sociedade fundamentada na existência de pessoas e não-pessoas.

E por existir subcidadãos considerados não-pessoas, ficam legitimados os mais variados ataques aos direitos destes grupos. Incluindo aí direito à saúde, à educação, à propriedade e até direito à vida. Jessé de Souza fala da realidade brasileira, mas analisando a situação dos afroequatorianos, é possível falarmos de uma subcidadania afro-equatoriana.

O racismo estruturante atinge diretamente as comunidades quilombolas em um processo histórico de exclusão social. É notório que o país não garante a plena cidadania da população negra, tampouco tenha superado as desigualdades sociais e mazelas que acometem os povos e as comunidades tradicionais, basta observarmos as estatísticas e dados oficiais do governo brasileiro que demonstram o processo sistemático de exclusão da população negra e das comunidades tradicionais, explicitando as dificuldades de implementação do ordenamento jurídico.

Já passados mais de trinta anos da promulgação da constituição federal, as comunidades quilombolas brasileiras em sua grande maioria não têm seus territórios titulados e não gozam de uma cidadania plena como expressado na Carta Magna. Nesses anos, é importante destacar o papel do movimento negro na articulação de reivindicações e ações no sentido de buscar a reparação pelas desigualdades sociais da população negra.

Deste modo, as reivindicações de movimentos sociais negros favoreceram que as demandas territoriais das comunidades quilombolas fossem reconhecidas como legítimas pelo Estado brasileiro no ano de 1988, por meio do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Após a regulamentação do Decreto Presidencial 4887/2003, o referencial “remanescentes de quilombos” começou a acontecer uma certa movimentação nos espaços institucionais do legislativo e executivo federal, e a mobilização do movimento quilombola cada vez mais ampla para acesso a direitos e reconhecimento, com base no artigo 68 da constituição federal promoveu um largo processo de busca de reparação histórica e reconhecimento.

Assim, com a mobilização quilombola articulada junto ao movimento negro, com debate sobre a implementação desse artigo constitucional e seus aspectos conceituais, a primeira ação efetiva que encaminhou para a institucionalização com normas e dos procedimentos de regularização dos territórios quilombolas só foi ocorrer sete anos após a constituição.

Somente em 1995, teve lugar a primeira iniciativa para normatização em âmbito federal do procedimento de regularização de terras quilombolas, a portaria INCRA n.º 307 que determinava que as comunidades quilombolas tivessem suas áreas demarcadas e tituladas e,

com base nessa portaria, o quilombo Boa Vista, localizada em Oriximiná, Pará, foi a primeira comunidade quilombola no Brasil a receber o título de propriedade de suas terras.

No entanto, as ações governamentais têm sido morosas e ineficientes para garantir o acesso aos direitos e a políticas públicas específicas destinadas as comunidades quilombolas. Todavia, os avanços no plano das políticas públicas e do legislativo não representaram mudanças efetivas na vida de grande parte das comunidades quilombolas.

Deste modo, é possível observar de um lado proposições de direitos em legislações, planos de governo e políticas públicas, resultado de pressão e mobilização do movimento quilombola, que deu visibilidade nacional na agenda política, e por outro lado uma crescente mobilização do congresso nacional personalizado pelos opositores parlamentares da bancada ruralista contrária ao acesso das comunidades quilombolas a tais direitos.

Nesse cenário, os movimentos quilombolas no país, como a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), atuam no sentido de garantir os direitos das comunidades quilombolas. As políticas públicas emergem, assim, como reivindicações do movimento quilombola e como resultado de acomodação de conflitos sociais no campo das disputas políticas.

3.4. O INCRA e a Fundação Palmares na Regularização Fundiária de Quilombos

O direito das comunidades quilombolas a ter seus territórios titulados foi garantido no ADCT 68. Contudo, a garantia jurídica de um determinado direito não significa sua efetivação imediata no plano dos fatos. E assim, após constituinte, prossegue um intenso debate que envolveu movimentos sociais negros, juristas, antropólogos, legisladores. Inicialmente, a competência para conduzir os processos de reconhecimento territorial seria da Fundação Palmares. Após intenso e caloroso debate, o INCRA recebeu a competência. Antes do advento do Decreto 4887/2003, houve uma intensa disputa política acerca de qual órgão público seria responsável por implementar, no âmbito da administração pública federal, as políticas públicas das comunidades quilombolas (CARVALHO, 2016).

De fato, do ponto de vista institucional, a Fundação Palmares não tinha expertise e estrutura para conduzir os procedimentos de regularização.

No ano de 2003 a competência para a regularização fundiária de quilombos foi transferida da Fundação Cultural Palmares para o INCRA, ficando essa Fundação com os procedimentos de certificação de auto reconhecimento e licenciamento ambiental que envolve comunidades quilombolas⁴⁸.

⁴⁸ Atualmente a Fundação Cultural Palmares não tem a competência para atuar nos procedimentos de licenciamento quilombola, sendo o INCRA o órgão responsável. A transferência da competência nos licenciamentos que afetem direta ou indiretamente as terras quilombolas para o Ministério da Agricultura,

Após 17 anos, os dados de efetividade da titulação dos territórios quilombolas é extremamente baixo, perfazendo apenas 7%⁴⁹ de execução. Passo a apresentar um resumo dos dados do INCRA sobre as etapas do procedimento de regularização fundiária de quilombos.

As políticas públicas destinadas às comunidades quilombolas ocorrem após a emissão da certificação de autorreconhecimento pela Fundação Cultural Palmares. O parágrafo 4º do art. 3º do decreto nº 4.887, de 20/11/2003, atribui à Fundação Cultural Palmares (FCP) a competência pela emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral. Esse procedimento é regulamentado pela Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007.

Com base nos dados disponíveis no sítio da Fundação Cultural Palmares⁵⁰ de julho do 2020, atualmente tem 3.451 comunidades quilombolas certificadas, e no INCRA a nível nacional existem 1.749 processos de regularização fundiária de quilombos abertos no INCRA, desse total apenas um baixo percentual está em andamento na Autarquia.

Com base nos dados públicos da Coordenação Geral de Regularização Fundiária de Quilombos do INCRA, coletados em fevereiro de 2020, atualmente existem 3.451 comunidades quilombolas certificadas e, a nível nacional, existem 1.749 processos de regularização fundiária de quilombos abertos, total do qual apenas um baixo percentual está em andamento da autarquia. A autarquia já identificou 2.336.662,0605 ha, em benefício de 34.693 famílias, dados contabilizados nos 287 editais de relatórios técnicos de identificação e delimitação (RTIDs).

Após a conclusão do RTID, o INCRA deve publicar a portaria de reconhecimento, etapa seguinte no processo de regularização fundiária. A insituição publicou 158 portarias de reconhecimento e foram emitidos 86 decretos de desapropriação por interesse social de

Pecuária e Abastecimento (MAPA), ao qual o Inkra está vinculado, esteve no pacote das primeiras medidas do Governo Jair Bolsonaro em 2020. O Decreto nº 10.253/2020 determina essa competência ao MAPA, especificando que compete à Secretaria Especial de Assuntos Fundiários formular, normatizar e supervisionar as ações e as diretrizes sobre manifestação em licenciamento ambiental que afete direta ou indiretamente as terras quilombolas. E o Decreto nº 10.252/2020 determinou que à Diretoria de Governança Fundiária do INCRA compete coordenar as atividades de licenciamento ambiental em terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos em articulação com o órgão ambiental responsável.

⁴⁹Dados das titulações quilombolas obtidos no INCRA através da Coordenação Geral de Regularização Fundiária de Quilombolas.

⁵⁰A Portaria da Fundação Cultural Palmares- FCP nº 98, de 26/11/2007 informa que os documentos exigidos para certificação são: Ata de reunião específica para tratar do tema de Auto declaração, se a comunidade não possuir associação constituída, ou Ata de assembleia, se a associação já estiver formalizada, seguida da assinatura da maioria de seus membros; breve relato histórico da comunidade (em geral, esses documentos apresentam entre 2 e 5 páginas), contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas, festejos, religiosidade, etc; e um Requerimento de certificação endereçado à presidência desta FCP. [http:// www.palmares.gov.br/?page_id=37551](http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551)

territórios quilombolas.

Considerando a etapa final da regularização fundiária de quilombos, a emissão do título coletivo do território quilombola, na atualidade existem 247 títulos emitidos, regularizando 1.016.399,2702 hectares (0,11 % do território brasileiro) em benefício de 160 territórios, 303 comunidades e 16.741 famílias quilombolas, segundo os dados coletados na coordenação geral de regularização fundiária de quilombos (DFQ/INCRA), em fevereiro de 2020.

No ano de 2016, o INCRA editou a Portaria Nº 175/2016⁵¹, a qual reconhece os agricultores familiares remanescentes de quilombos como beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária. Segundo essa portaria, os agricultores familiares quilombolas que tenham sido cadastrados e selecionados pelo INCRA poderão ser contemplados nas políticas públicas previstas no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), como por exemplo, Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Serviços de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (ATES), o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), Programas de Agroindustrialização, entre outros.

Contudo, essa ação não está sendo implementada nas comunidades por uma série de questionamentos internos que sucederam a edição de tal normativa, havendo algumas comunidades que foram contempladas com créditos produtivos do INCRA nos anos de 2018 e 2019.

A maioria das comunidades quilombolas vive da agricultura familiar, do agroextrativismo e da pesca. A agricultura familiar é responsável por 70% dos alimentos que vão à mesa dos brasileiros (IBGE, 2006); é perceptível o impacto das dificuldades de implementação dessas políticas na vida dos brasileiros.

Os territórios quilombolas contribuem historicamente para a conservação da biodiversidade. Em termos ambientais, um estudo inicial realizado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 2017, indica que 279 territórios quilombolas com limites definidos por procedimentos oficiais têm cerca de 87% de suas áreas ocupadas por vegetação nativa. Além disso, há 162 territórios em 110 áreas consideradas prioritárias para a conservação. Estas informações reforçam um entendimento adotado pelo MMA, com base na Convenção da Diversidade Biológica (CDB, 1992) e no Decreto no 5758/2006, que reconhece os territórios

⁵¹Reconhece os agricultores familiares remanescentes de quilombos como beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária- PNRA e dá outras providências. https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22679881/do1-2016-04-20-portaria-n-175-de-19-de-abril-de-2016-22679816.

quilombolas como áreas protegidas.

3.4.1 Programa Brasil Quilombola (PBQ)

Arruti (2009), na sua análise do Programa Brasil Quilombola, destaca três políticas públicas destinadas às comunidades quilombolas consideradas as mais importantes, terra, educação e saúde. No seu artigo “Políticas públicas para quilombos: Terra, saúde e educação” aponta considerá-las as mais importantes devido à demanda das próprias comunidades e do aporte de investimento público nestas políticas.

Em primeiro lugar, este texto se concentra em três políticas, aqui consideradas as mais importantes, seja diante do conjunto de demandas apresentadas pelas próprias comunidades, seja diante do volume de investimentos oficiais mobilizados, ou dos efeitos sociais que podem obter: regularização fundiária, saúde e educação. Em segundo lugar, este texto concentra-se nas iniciativas do governo federal, não levando em conta iniciativas importantes que vem sendo tomadas por governos estaduais, principalmente nos campos da regularização fundiária e da educação (ARRUTI, 2009 p.73).

O autor divide os objetivos do PBQ em duas dimensões: a primeira dimensão teria ações voltadas para a promoção de ações de caráter territorial, ambiental e produtivo com foco nas questões territoriais; a segunda dimensão, mudanças de posturas e de abordagens internas ao próprio Estado nos diferentes níveis do poder executivo, com o objetivo do reconhecimento e o fortalecimento organizacional das comunidades remanescentes de quilombos, com incentivo à formação e participação social.

Ao analisar as ações do PBQ, Arruti (2009) faz crítica à natureza das chamadas “medidas estratégicas”, que o governo prevê para efetuar as políticas planejadas para as comunidades quilombolas, que acabam colocando num campo de disputa política que resulta em baixa efetividade. Para ele, reconhecimento da população quilombola como segmento diferenciado da sociedade nacional “tende a se limitar à constatação de que mesmo entre os pobres e miseráveis do país há uma camada ainda mais desprivilegiada, excluída até mesmo das políticas públicas destinadas à atenuação da pobreza, do isolamento e da segregação”.

De fato, as políticas voltadas para comunidades quilombolas podem ser divididas, grosso modo, entre aquelas geradas especificamente para esta população e aquelas formuladas como simples extensão ou como atribuição de uma cota especial para esta população no interior de políticas universais ou focadas na pobreza (ARRUTI, 2009, p.83).

Para Arruti (2009), existem a natureza de reconhecimento e de redistribuição das políticas públicas quilombolas, mas, no primeiro caso, o reconhecimento resulta em uma política diferenciada e específica, enquanto no outro caso o reconhecimento gera um

tratamento diferenciado no acesso a políticas universais. Para o autor, o reconhecimento deve implicar na investigação sobre tais diferenças e sobre o quanto elas implicam não só na extensão das políticas universais, mas na proposição de políticas efetivamente diferenciadas.

Em 2004, foi criado o Programa Brasil Quilombola (PBQ) que teve como objetivo consolidar os marcos de recorte étnico da política de Estado para as comunidades quilombolas. Em 2007, foi editada a Agenda Social Quilombola, que agrupa as ações voltadas às comunidades em quatro eixos: acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local; direitos e cidadania.

A coordenação geral do Programa era de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), norteadas pelos princípios definidos pelo Decreto no 4.886, de 20 de novembro de 2003, que estabelece a política nacional de promoção da igualdade racial. O PBQ se sustentava na tríade: gestão descentralizada, transversalidade e gestão democrática. A pauta das comunidades quilombolas entrou no Plano Plurianual (PPA) pela primeira vez em 2004-2007.

Além do PBQ, outros programas sociais tiveram impacto significativo sobre essas comunidades, tais como: Programa Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial (2004), Programa Cultura afrobrasileira, Programa Comunidades Tradicionais, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Quilombola (2007), Programa Nacional de Alimentação Quilombola (PNAE/MEC), Chamada Nutricional Quilombola, Estatuto da Igualdade Racial, Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT/2007). O Plano Brasil Maior (PPA/2012-2015), no programa temático 2034 - Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, de execução da SEPPIR, prevê iniciativas de coordenação, monitoramento e avaliação das ações governamentais voltadas para as comunidades quilombolas.

O Programa Brasil Sem Miséria (2011) também contribuiu de forma significativa para o alcance dos objetivos do Plano Brasil sem Miséria. Isso porque parte significativa das comunidades quilombolas é público-alvo do Brasil Sem Miséria, segundo dados do MDS, pelo menos 74,7% das famílias quilombolas situam-se abaixo da linha da extrema pobreza.

Em 2007, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) pelo Decreto 6.040/2007, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de

organização e suas instituições.

De acordo com os dados disponíveis no diagnóstico da SEPPIR sobre o PBQ realizado no ano de 2012, entre 1995 e 2012, foram emitidas 1.886 certificações, de um total de 2.176.128 comunidades identificadas como comunidades quilombolas, distribuídas em todo o território nacional. O que se tem até o momento de mais concreto são as análises focalizadas em documentos públicos de diagnósticos parciais que não abrangem todas as ações do Programa, alguns dados públicos dos órgãos federais e documentos emitidos pela CONAQ, as quais apontam poucos avanços em relação à implementação destas políticas nos territórios.

A efetivação das políticas públicas relativas aos quilombolas parece dificultada por fatores como: excessiva burocratização, invisibilidade de dados e estatísticas censitárias, baixa execução orçamentária, falta de pessoas com qualificação, falta de estrutura institucional, entre outros. Além disto, no âmbito das localidades, é recorrente a existência de opositores no Congresso ligados à chamada bancada ruralista, conflitos envolvendo as comunidades, grandes empreendimentos, sobreposições de territórios com unidades de conservação, áreas militares, e fazendeiros.

Para Sanzio (2013), as ações do Estado são contraditórias e conflitantes na medida em que é possível constatar, de forma quase estrutural, que as ações do governo são episódicas e fragmentárias, fato que compromete o direcionamento de uma política definida com equacionamento com seu reconhecimento dentro do sistema social brasileiro e a demarcação e titulação dos territórios ocupados. Para o autor, essa questão reflete a falta de prioridade política e heranças racistas presentes no pensamento social dominante no Brasil.

É possível perceber a contradição apontada anteriormente quando se retém recursos no orçamento da União destinados às políticas públicas para as comunidades quilombolas que no decorrer dos últimos cinco anos tiveram uma queda abrupta. A nota técnica orçamento público, INESC (2020), voltada para as comunidades quilombolas no contexto da pandemia Covid-19, aponta uma situação alarmante das políticas públicas destinadas às comunidades quilombolas que deixam de ser discriminadas no orçamento público da União.

Essa nota técnica visa apresentar os dados do orçamento geral da união das ações destinadas ao financiamento de políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas em 2020, em comparativo com a série histórica dos anos anteriores, com o objetivo de visibilizar a situação precária das ações de enfrentamento ao Covid-19 que protejam e promovam os direitos destas comunidades. Nessa Nota, o INESC aponta que não existem mais políticas públicas específicas para comunidades quilombolas no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, que

está sem orçamento e destinação de ações, o que agrava sobremaneira a situação de vulnerabilidade social desse grupo, principalmente num quadro de pandemia pelo qual passamos (ZIGONI, 2020). O que significa que o governo federal excluiu as comunidades quilombolas do acesso às políticas públicas. Ou seja, na prática, os órgãos não poderão implementar as políticas públicas pelo fato de não existirem recursos orçamentários, que é uma forma eficaz de negar direitos por meio da paralisação das políticas, não tendo como operacionalizá-las nos órgãos.

Em resumo, tal medida por consequência significa que não há políticas públicas, planejamento, nem programas orçamentários específicos para promoção dos direitos dos quilombolas.

Nesta mesma nota, outra conclusão apresentada pelo INESC (2020), é que os recursos alocados no Programa de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial 2034, em 2019, foram quase 60% menores se comparados a 2016 (caiu de R\$ 46 milhões para R\$15 milhões). Esse programa acomoda ações destinadas a execução de políticas públicas do Programa Brasil Quilombola, abrigando fomento a ações afirmativas, desenvolvimento sustentável de comunidades quilombolas, regularização fundiária dos territórios quilombolas e atendimento a pessoas vítimas de racismo.

Na nota do INESC consta, ainda, que para a assistência técnica e extensão rural (ATER) destinada à agricultura familiar quilombola, entre 2016 e 2017 foram autorizados, no total, somente R\$ 2 milhões, e que deste recurso, nada foi pago. Nos anos de 2018 e 2019, nenhum recurso novo foi autorizado para esta ação.

Em outra publicação do INESC, o relatório “Brasil com Baixa Imunidade” (INESC, 2019), lançado em abril deste ano, apontou o corte de 80% dos recursos do programa Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, entre os anos de 2014 e 2019; e as consequências da extinção do Programa 2034 no novo Plano Plurianual 2020-2023. Além da ausência de recursos, são excluídas todas as menções aos públicos negro e quilombola, bem como ao racismo, do Plano Plurianual.

Uma estratégia de inviabilizar uma política pública é não destinar orçamento para a sua execução, o que tem ocorrido sistematicamente com as políticas públicas destinadas as comunidades quilombolas é a redução ou mesmo não destinação de recurso.

Na publicação Raio-X do Projeto de lei orçamentária anual (PLOA/2021), INESC (2020) sob a ótica dos direitos, destaca que no PLOA 2021 tem corte no orçamento da Fundação Cultural Palmares de 87% e que, para a regularização fundiária dos quilombos, tem

apenas R\$ 330 mil previstos.

Em 2020, as políticas do Executivo Federal, associadas ao contexto de pandemia atual impõe às comunidades um agravamento da vulnerabilidade desse grupo no país e um sistemático processo de invisibilização social.

Quanto à regularização fundiária dos territórios quilombolas, a nota técnica do INESC aponta ainda que em 2020, foram autorizados R\$ 3,2 milhões para o INCRA, mas nenhum recurso foi pago, afirma a nota. E que a ação orçamentária Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais, está sem financiamento desde 2016. Sobre Segurança Alimentar essa pesquisa apresenta que no ano de 2019, o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional contou com R\$475 milhões em recursos autorizados, todos executados. Destes recursos, para povos e comunidades tradicionais foram destinados R\$ 20 milhões da Ação de Apoio para ações de Segurança Alimentar para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, mas somente R\$ 250 mil foram pagos.

A publicação sobre segurança alimentar nos quilombos do MDS Quilombos do Brasil: segurança alimentar e nutricional em territórios titulados (2014) aponta a situação de gravidade das condições de vida e segurança alimentar e nutricional das comunidades pesquisadas em 2011.

Cabe destacar o impacto da Emenda Constitucional nº 95/2016, com cortes sistemáticos no orçamento destinado às políticas sociais no país. O Programa de Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo sofreu uma queda de 80% de seus gastos entre 2014 e 2019, passando de R\$ 80,4 milhões para R\$ 15,3 milhões no período. Houve uma queda de 45,7% dos recursos para o programa de promoção da igualdade racial em 2019, quando comparamos com 2018. Dentro deste programa, a regularização fundiária de territórios quilombolas teve drástica redução de recursos a partir de 2016, mesmo constando no PPA 2016-2019.

Atualmente, são cerca de 180 mil famílias quilombolas que estão cadastradas no CadÚnico, e outras que entraram no perfil após a pandemia, o que significa que, de uma lado, cada vez mais, as comunidades quilombolas estão buscando benefícios sociais do governo, e, de outra parte, o governo desconsidera tais grupos nos orçamentos e políticas públicas (INESC, 2020).

3.4.2. Dados censitário quilombolas do Brasil em 2020

A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) aponta que há cerca de 6.000 comunidades quilombolas no Brasil. Já a Fundação

Cultural Palmares, por meio dos procedimentos de certificação de autorreconhecimento, reconhece metade da demanda apresentada pelo movimento quilombola. No sítio da internet dessa Fundação, são contabilizadas 3.451 certificações de comunidades quilombolas no Brasil⁵².

Considerando que as diferenças estatísticas dificultam a formulação de políticas, um importante avanço ocorreu, em 2020, na visibilização das comunidades quilombolas como sujeitos de direitos, pois pela primeira vez no país, as comunidades quilombolas fazem parte dos dados censitários do governo federal.

De acordo com a “Base de Informações sobre os Indígenas e Quilombolas”, levantamento divulgado pelo IBGE no seu sítio na internet, a estimativa, no Brasil, é de 5.972 localidades quilombolas. Essa estimativa do censo do IBGE foi antecipada para subsidiar o desenvolvimento de políticas, planos e logísticas para enfrentar a Covid-19 junto aos povos e comunidades tradicionais (IBGE, 2020). Os dados atualizados sobre os contingentes dessas populações serão conhecidos após o Censo 2021⁵³.

A “Base de Informações sobre os Indígenas e Quilombolas” consiste em um conjunto de informações cadastrais, organizadas por municípios, sobre as localidades indígenas e quilombolas estimadas pelo IBGE para a realização dos censos e pesquisas. Os censos demográficos anteriores não continham questões sobre a população quilombola.

Como destacado no *site* do IBGE, uma das inovações do censo demográfico 2021 será a inclusão da pergunta: “se considera quilombola?” para a população quilombola domiciliada em áreas pré-cadastradas pelo IBGE. Tal pergunta permitirá investigar o pertencimento étnico-racial dessa população e possibilitará ao IBGE fornecer estatísticas oficiais sobre a população quilombola.

Os critérios de classificação e tipologias considerados pelo IBGE são áreas cadastradas como terras indígenas e territórios quilombolas oficialmente delimitados pelos órgãos responsáveis, os agrupamentos de domicílios e outras localidades ocupadas por indígenas ou quilombolas. Os agrupamentos e localidades foram obtidos a partir de múltiplas fontes de dados, conforme descrito na nota técnica do IBGE, sobre base de informações geográficas e estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19.

⁵²A certificação visa o reconhecimento da identidade da comunidade enquanto remanescentes de quilombo, além de atribuir e ampliar ações de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural ⁵¹ para essas comunidades. ⁵³Os indígenas começaram a ser contabilizados nas estatísticas oficiais do país em 1872, antes mesmo da criação do IBGE. Já a população quilombola será identificada pela primeira vez no próximo Censo, adiado para 2021. Com base nos dados do IBGE as localidades quilombolas estão situadas em 1.672 municípios brasileiros, mais que o dobro com localidades indígenas (827).

Como resultado, o IBGE apresenta que, das localidades quilombolas identificadas no censo, 404 são territórios oficialmente reconhecidos, 2.308 são denominados agrupamentos quilombolas e o restante, 3.260, identificados como outras localidades quilombolas.

Segundo dados do IBGE, entre os agrupamentos, 709 estão localizados dentro dos territórios quilombolas oficialmente delimitados e 1.599 fora dessas terras. O Nordeste é região que mais concentra quilombos no país, possuindo 3.171 localidades quilombolas, mais da metade do total. Em seguida, vem o Sudeste com 1.359 quilombos. O restante está dividido nas regiões norte (873), Sul (319) e Centro-Oeste (250).

A Bahia tem o maior número de localidades quilombolas com 1.046 no total. Em segundo lugar está Minas Gerais com 1.021 comunidades do tipo. Outros destaques são o Maranhão com 866 e o Pará, que soma 516. Acre e Roraima não possuem localidades quilombolas oficialmente identificadas. O município de Barreirinha, no Amazonas, apresenta a maior concentração de localidades quilombolas do país (167), seguida de Alcântara (74) e Itapecuru Mirim (45), ambas no Maranhão, Oriximiná (41) e Moju (38), no Pará⁵⁴.

Essa registro censitário é uma demanda antiga do movimento quilombola e pode ser um importante instrumento no avanço da luta por reconhecimento de direitos no país e que é uma antiga reivindicação do movimento quilombola junto ao estado brasileiro.

E, assim, chegamos ao fim da nossa jornada dissertativa. Nossa intenção é que este trabalho possa funcionar como uma introdução ao campo de estudos das comunidades ancestrais afroequatorianas. Iniciamos nossa jornada situando o leitor (a) acerca da realidade socioeconômica e fundiária do Equador no tempo de produção desta dissertação.

Relatamos os desafios metodológicos, os limites do presente trabalho diante dos condicionantes enfrentados ao longo da pesquisa, a escolha do tema, o enfoque, as limitações e potencialidades dos dados apresentados. Focamos nossa análise em uma comunidade da Serra e outra da costa equatoriana. A realidade encontrada no campo no Equador é extremamente complexa e interessante. Espero que este trabalho possa despertar o interesse de outros pesquisadores e pesquisadoras para o potencial do campo de pesquisa antropológica no Equador.

54 Além de dados censitários, o IBGE lançou no seu sítio da internet um painel interativo com dados de geolocalidades e informações das comunidades quilombolas, considerando “localidade” todo lugar do território nacional onde exista um aglomerado permanente de habitantes. Já “agrupamento” é o conjunto de 15 ou mais indivíduos em uma ou mais moradias contíguas (até 50 metros de distância) e que estabelecem vínculos familiares ou comunitários.

Ampliar os horizontes da pesquisa antropológica no Brasil a partir de uma perspectiva latinoamericana pode ser uma contribuição deste trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um texto precisa ser decretado pronto para que possa sair das mãos do autor e circular, encontrando, finalmente, os seus potenciais leitores. E, chegou o momento de entregar este texto da dissertação, decretando que está pronto. Mas as faltas, as falhas, as ausências também compõem o texto. E decretá-lo pronto é um risco e uma necessidade. Inexorável.

Saí do Brasil para o distante (próximo) Equador, para minha primeira viagem internacional cheio de ideias e teorias na cabeça e chego ao final da jornada acreditando que tudo valeu pena.

De acordo com a sabedoria ancestral do povo afroequatoriano, a semente do saber e do fazer cultural é a maior herança dos ancestrais. Minha viagem em busca de conhecer e saber, rumo ao Equador, fez-me, primeiro, entrar em contato com a sabedoria ancestral dos povos afroequatorianos e isso, por si só, já teria valido a pena. E, segundo, contatar um povo que tem raízes ancestrais na África como eu.

Os meus interlocutores, ao falar dos avanços e retrocessos da política por direitos e reconhecimento do povo afroequatoriano, tanto no norte de Esmeraldas quanto no Vale do Chota, disseram-me, algumas vezes, que eles tinham caminhado muito, mas tinham andado pouco. Esta distinção, que a sabedoria ancestral afro-equatoriana faz entre andar e caminhar, é interessante, e pode ser uma chave para compreensão da realidade vivida pelas comunidades ancestrais afroequatorianas: os palenques.

É preciso caminhar. E, é certo que os afroequatorianos tem caminhado muito na luta contra o racismo, contra as injustiças, em defesa de seus rios, dos seus mangues, dos seus bosques. Mas este caminhar está a resultar em pouco andar. E, por isso, é preciso caminhar, mas sobretudo é preciso andar. Andar e caminhar são partes de um processo dinâmico. De construir. De refazer.

Os ancestrais viveram nos territórios por centenas de anos respeitando a natureza, respeitando os bosques, os rios, os animais e todos os seres animados e inanimados. Os territórios estão sendo atacados por diversas forças que agem contrariamente aos ensinamentos dos ancestrais. O rio, o monte, os bosques são espaços coletivos. Herança dos ancestrais e que as novas gerações recebem e devem cuidar para que os que ainda nem nasceram possam

desfrutar, conservar e passar adiante.

Esta dinâmica de honrar o mandato ancestral revela-se, pela tradição afroequatoriana, em dois planos: *casa adentro* e *casa afuera*. Desde uma mirada *casa adentro*, é preciso então fortalecer as tradições, fortalecer a luta pelos territórios buscando autonomia. Fortalecer os processos educativos próprios que levem em conta a história, as particularidades do povo afroequatoriano. Desde uma perspectiva *casa afuera* é fundamental a troca com o outro, com a sociedade equatoriana, com o estado. É nesta dinâmica *casa adentro/casa afuera* que o povo afroequatoriano constrói sua luta e busca um Equador de Todos.

Ana Maria Gonçalves no seu livro um defeito de cor nos fala de serendipidade, “aquela situação em que descobrimos ou encontramos alguma coisa enquanto estávamos procurando outra, mas para a qual já tínhamos que estar, digamos, preparados” (GONÇALVES, 2006, p.9). Para Ana Maria, “precisamos ter pelo menos um pouco de conhecimento sobre o que descobrimos”, para que o feliz momento de serendipidade não passe por nós sem que sequer o notemos”.

Esta dissertação é fruto da serendipidade. Ela conta o que vi e vivi no Equador, mas muito do que estava procurando não encontrei. Muita coisa que não estava procurando, achei.

Na Introdução, faço um relato resumido das condições metodológicas, dos condicionantes do trabalho de campo, do meu lugar de fala, informando das particularidades do campo, daquilo que me inquietou, do que me mobilizou. Quais eram os objetivos do projeto.

No capítulo I, tento situar o leitor para o qual, em sua imensa maioria, o Equador é um grande desconhecido: trago os dados estatísticos, as localizações geográficas dos campos de pesquisa, de modo a permitir uma melhor compreensão daquilo que encontrei em campo.

A sociedade Equatoriana é marcada pelo racismo, que tem sua origem na Escravidão. É certo que o racismo daquela sociedade não se encerrou quando, em 1851, foi oficialmente abolido o regime de servidão compulsória e os mecanismos de exclusão operados pelo racismo que, como uma tecnologia social de gerar desigualdades, permanece e se aperfeiçoa. Neste sentido, faço um relato do processo escravocrata no Equador, buscando as conexões com o Equador do século XXI.

Ainda no capítulo I, apresento parte da legislação equatoriana que garante os direitos às comunidades ancestrais afroequatorianas, principalmente no que tange aos seus direitos territoriais. Neste ponto, vale destacar, a partir dos dados pesquisados e das entrevistas realizadas com as lideranças do movimento ancestral afroequatoriano, que, em que pese o avanço da legislação fruto do empenho e da luta de gerações e gerações, na prática há uma baixa efetividade das políticas públicas, impedindo o acesso pleno de direito dessas

comunidades.

Direito à terra, direito a moradia, direito a autodeterminação, direito ao rio, direito à educação e mais uma série de direitos que estão garantidos nos textos legais, mas que estão longe de ser realidade. Apesar de muito caminhar, pouco se andou.

De um lado, a constituição de 2008, elenca uma série de direitos coletivos, ancorada na cosmovisão afroequatoriana e indígena andina, mas estes direitos não se concretizam nos territórios. Os indicadores sociais dos povos afroequatorianos indicam que a promessa constitucional ainda está, em larga medida, por se cumprir.

Para finalizar o primeiro capítulo, com vistas a familiarizar o leitor com a realidade pesquisada, faço uma descrição das duas regiões estudadas. Vale do Chota, na Serra Andina entre as províncias de Imbabura e Carchi, norte do Equador e norte de Esmeraldas, na província de Esmeraldas, também no norte do Equador, banhada pelo oceano Pacífico na fronteira com a Colômbia.

São dois mundos afroequatorianos. O mundo da serra e o mundo da costa. Os dois territórios ancestrais afroequatorianos se comunicam e se distanciam. Falam de um passado comum. Mas, ao mesmo tempo, com dinâmicas históricas e territoriais distintas.

No capítulo II, convido o leitor para uma viagem pela realidade afrodiaspórica das comunidades de Carondelet, no cantão de San Lorenzo, na província de Esmeraldas, e de Mascarilla, no Vale do Chota: faço o relato daquilo que encontrei lá. E aquilo que minha serendipidade permitiu que eu pudesse ver.

Narro os encontros da pesquisa de campo. Apresento desde um ponto de vista afrobrasileiro minha experiência nas terras equatorianas.

No capítulo III, busco uma análise comparativa entre o processo de regularização fundiária no Brasil, e no Equador, mesmo sabendo das limitações impostas pelo material de campo e levando em conta a natureza distinta dos dados acerca do Equador e do Brasil. A partir da análise dos dados, chego à compreensão de que o fato de o Equador possuir uma constituição com amplas garantias e direitos aos povos afroequatorianos, na verdade, não assegura efetividade satisfatória, tampouco sua implementação conta com estruturas operativas para colocar em prática os direitos dos povos ancestrais. Nas palavras do professora da Universidade Luiz Vargas Torres temos um déficit de “*estatalidade*”.

De outro lado, o Brasil possui uma estrutura burocrática bem mais estabelecida do que o Equador, notadamente no INCRA, para dar conta do trabalho de reconhecimento, regularização fundiária dos territórios das comunidades quilombolas. Porém, em comparação

ao Equador, também conta com baixa efetividade.

Dese modo, como conclusão, destacamos que, tanto as comunidades negras afro-diaspóricas, no Brasil e no Equador, estão inseridas em processo geopolíticos de caráter transnacional, que afeta os territórios de posse ancestral, causando a desterritorialização e desigualdades sociais severas. Este mega projeto, via de regra, atende a uma lógica cujo centro nervoso passa pelo capital transnacional.

Assim, grande parte dos territórios ancestrais são tomados por grandes plantações de palma africana, projetos de mineração, madeireiras, camaroneira, como acontece no caso equatoriano, a partir de uma relação destes grupos de interesse com força política e econômica dentro do próprio estado nacional. Vale destacar que no, norte de Esmeraldas, para tornar tudo muito mais complexo, temos a presença marcante da guerrilha, que tem uma força sociopolítica muito grande.

O contexto fronteiro Equador/Colômbia é marcado pela violência sociopolítica e este fato repercute de maneira inegável na vida das comunidades do norte de Esmeraldas. A violência é um espaço de não-ditos. De silêncios impostos ou pactuados.

E este clima foi sentido ao longo da pesquisa. Sempre que o tema aparecia, os interlocutores davam o seu jeito de mostrar o desconforto. Mas a violência está por aí a interferir no dia-a-dia das comunidades.

Neste sentido, a situação equatoriana não difere muito na forma, e no conteúdo, do modo como estas questões têm sido enfrentadas no Brasil. Os interesses das comunidades quilombolas brasileiras são cotidianamente desrespeitados quando estes estão, mesmo que aparentemente, em confronto com os grandes grupos econômicos, nacionais e estrangeiros. Mas também quando os interesses destes grupos se chocam com interesses compreendidos na dinâmica política local como interesses de Estado⁵⁵.

E, apesar de todas as conquistas dos últimos anos obtidas pelas comunidades negras no Brasil e no Equador, é necessário dizer que o panorama destes grupos nos dois países ainda é uma realidade de pobreza, exclusão social, desigualdade socioeconômica e discriminação racial.

Por último, mas não menos importante, é preciso dizer que este texto é por mim entendido como o início de uma nova jornada. Caminhar e andar. Muito do que precisa ser dito

⁵⁵Como exemplo alguns processos no âmbito do INCRA tem sobreposição de interesses de Estado em opção ao direito ao território, com impacto no direito territorial previsto na Constituição, no caso do Quilombo Alcântara (MA), Rio dos Macacos (BA), Marambaia (RJ), São Francisco do Guaporé (RO), dentre outros.

sobre a luta ancestral do povo afroequatoriano desde uma perspectiva afrobrasileira ainda está por ser escrita. E, considerando esta dissertação como um passo importante na minha trajetória, mas um passo, é que finalizo lembrando um ensinamento do Abuelo Zenón: *“Sin el derecho y el reconocimiento para ser, crecer y mantenernos como pueblos en los territorios ancestrales que heredamos de nuestros mayores, somos solo la mitad de lo que fuimos ayer y el que hoy solo puede ser la mitad de lo que fue ayer, de seguro vive mal”* (SALAZAR; WALSH, 2017).

Que as comunidades ancestrais afroequatorianas possam ser por inteiro e não pela metade. Quem caminhem, mas que, sobretudo, andem com destino à sua liberdade plena.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABA. 1994. *Documentos do Grupo de Trabalho sobre as comunidades Negras Rurais*. Boletim Informativo NUER, v. 1, n.1. v. 1. p.81-82. UFSC. 1994.
- ACOSTA, Alberto & Guijarro C. John. Una década desperdiciada. Las sombras del correísmo. Quito: Centro Andino de Acción Popular, 2018.
- ACOSTA, A. Breve historia económica do Ecuador. Quito: Corporación Editora Nacional. 2005.
- _____. Las tribulaciones de la Iniciativa Yasuní-ITT. *Opinión*, n. 5, pp.19-23. Quito: Programa de Estudios Socio ambientales – FLACSO sede Ecuador, maio. 2010.
- ATAÍZA, Mery. El Pueblo Afrodescendiente en el Ecuador. Informe Temático. Quito: Defensoría del Pueblo. 2012.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner.Guimarães. Os quilombos e as novas etnias. In O'Dwyer, Eliana C. (org.) *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2002.
- ARRUTI, José Maurício A.P. O quilombo conceitual: para uma sociologia do artigo 68 do ADCT. In: *Texto para discussão: Projeto Egbé – Territórios negros (KOINONIA)*. 2003.
- _____. *Direitos Étnicos no Brasil e na Colômbia: notas comparativas sobre Hibridização, segmentação e mobilização política de Índios e Negros*. 2000.
- BARTH, Fredrik. O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas (organização de Tomke Lask). rio de Janeiro: Contra Capa Livraria. 2000. 243p.
- _____. "Introducción". In: F. Barth (org.), *Los grupos étnicos y sus fronteras*. México: Fondo de Cultura Económica. 1976. pp. 9-49.
- CARVALHO, Ana Paula Comin de. Reconhecimentos dos direitos quilombolas na Bahia: Balanços e Perspectivas. Trabalho apresentado na 29º Reunião da Associação Brasileira de Antropologia. Natal/UFRN, ago., 2014.
- _____. *Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas, conflitos e respostas estatais*. In: *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 22, n. 46, jul./dez, 2016.
- CHAGAS, Mírian de Fátima. A política do reconhecimento dos "remanescentes das comunidades dos quilombos". *Horizontes antropológicos*, vol.7, n.15. Porto Alegre: 2001.
- CHALA CRUZ, José F. *Chota Profundo: antropologia de los afrochotenos*. Centro de Investigaciones Familia Negra. CIFANE. Chota: 2006.
- EQUADOR. Constituição Política. Lei de Organização e Regime de Comunas, Decreto Supremo n. 142, de 30 de julho de 1937, revisado pela Lei de Reforma Agrária de 1973 e pela constituição Política de 1998. 1998.

_____. constituição Política. 2008.

EQUADOR. Constitución de la República del Ecuador. Quito: Asamblea Nacional del Ecuador. 2008.

ESCOBAR, Arturo, “O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?”, in Edgardo Lander (org.), *A colonialidade do saber: eurocentrismo e as ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO. 2005. pp.133-168.

GARCÍA, Juan. (Org). *Al Otro La'o dela Raya: Encuentro internacional de reflexión y participación*. Editorial Universitaria Abya-Yala. Quito, 2012.

_____. “Instrumentos musicales asociados a ritos afroecuatorianos en la zona norte de Esmeraldas”. *Opus, Revista de la musicoteca del Banco Central del Ecuador*, n. 36, 1989, pp. 57-63.

GONÇALVES, Ana Maria. *Um defeito de cor*. Editora Record. Rio de Janeiro. 2017.

ICAZA, Jorge. *Huasipungo*. Tradução de Heloisa Archêro de Araújo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

IPEA. *Quilombos das Américas : articulação de comunidades afrorrurais* : documento síntese. Brasília: IPEA/SEPPPIR. 2012.

LARA, Francisco D. Lara. *La Bomba es Vida (La Bomba Is Life): The Coloniality of Power, La Bomba, and Afrochoteño Identity in Ecuador's Chota-Mira Valley*. Florida State University Library. 2011.

LEITE, Ilka Boaventura. *Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas*. *Etnográfica*, Vol. IV (2), 2000, pp. 333-354.

LITTLE, Paul E. “Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil. Por uma antropologia da territorialidade”, *Série Antropologia*, 322. 2002. (<http://www.unb.br/i.s/dan/Serie322empdf.pdf>.)

LOPES, Ney. *Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana*. 1ª ed., São Paulo. 2004.

MATEOS, Fernando Palacios. *Sonoridades africanas en Iberoamérica: La Marimba tradicional afroesmeraldeña, Ecuador. CUADERNOS DE MÚSICA IBEROAMERICANA. V. 30, enero/diciembre, Pontificia Universidad Católica del Ecuador*.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. N-1 edições. São Paulo, 2018.

MELO, Paula Balduino de. *Matronas Afropacíficas: Fluxos Territórios e Violências. Gênero, Etnia e Raça na Colômbia e no Equador*. Tese de Doutorado. UNB. 2015.

MINDA, Batallas Pablo. *La Marimba como patrimonio cultural inmaterial*. Quito: Instituto

Nacional de Patrimonio Cultural, 2014.

_____. La Deforestación En El Norte Esmeraldas. Universidad Politécnica Salesiana. Quito. 2013.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. 2ed. São Paulo: Perspectiva. 2017.

NOBOA, Fernando Jurado. Esclavitud en la Costa Pacífica: Iscuandé, Tumaco, Barbacos y Esmeraldas Siglos XVI a XIX. Quito: Ediciones Abya-Yala, Centro Afro-Ecuatoriano, Corporación Ecuatoriana de “Amigos de la Genealogía”, 1990.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. MANA, v.4, n.1, abr. 1998.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs). Epistemologias do Sul. 2009.

ROJAS, Ana María Barrientos. “Bomba Y FIE STA” Una etnografía sobre los procesos de revitalización y resignificación de una manifestación afrochoteña.” Niterói, 2017. Universidade Federal Fluminense. Dissertação de mestrado.

SÁNCHEZ, Jhon Antón. (2004). Los afroecuatorianos en cifras. Desigualdad, discriminación y exclusión según las estadísticas sociales del Ecuador. Síntesis de los indicadores sociodemográficos del SISPAE. Quito: República del Ecuador. Secretaría Técnica del Frente Social. Sistema Integrado de Indicadores Sociales del Ecuador. Recuperado el 11/01/2019, en [http://www.siise.gob.ec/siiseweb/ PageWebs/pubsii/pubsii_0052.pdf](http://www.siise.gob.ec/siiseweb/PageWebs/pubsii/pubsii_0052.pdf)

_____. El proceso organizativo afroecuatoriano:

1979-2009. Quito: FLACSO/ Sede Ecuador. 2011.

Sánchez, Miguel. “La participación ciudadana en la esfera de lo público”. En: Espacios Públicos. Vol. 12, n. 25, p. 85-102. UNAM, 2009.

_____. "Territórios ancestrais afro equatorianos: uma proposta para o exercício da autonomia territorial e dos direitos coletivos". In: Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), v. 1, n. 3, nov. 2010/fev., 2011.

_____. Apuntes sobre la historia de los afrodescendientes en el Ecuador. [s.d.] Disponível em: <http://www.siise.gob.ec>.

SALAZAR JG, Walsh C. Pensar sembrando/sembrar pensando con el Abuelo Zenón. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar/Ediciones Abya-Yala, 2017.

SAVOIA, Rafael. Esmeraldas a mediados del siglo XVIII. In: SAVOIA, Rafael (org.). El negro en la historia. Raíces Africanas en la Nacionalidad Ecuatoriana. 2.ed. Quito: Centro de

Cultura Afroecuatoriana, 2002 [1992]. pp. 11-30.

_____. El negro Alonso de Illescas y sus descendientes (entre 1553-1867). In: SAVOIA, Rafael (org.). El negro en la historia de Ecuador y del sur de Colombia. 2.ed. Quito: CCA. 2002 [1992], pp. 29-63.

SILVA, Vera Regina Rodrigues da. Entre quilombos e palenques: um estudo antropológico sobre políticas públicas de reconhecimento no Brasil e na Colômbia. Tese de Doutorado. USP, São Paulo, 2012.

SILVÉRIO, V. R.; TEODORO TRINIDAD, C. Há algo novo a se dizer sobre as relações raciais no Brasil contemporâneo? Educação & Sociedade, v. 33, n. 120, 2012.

SOUZA, Jesse. Subcidadania brasileira: Para entender o país além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: Leya. 2018.

STRATHERN, Marilyn. O efeito etnográfico e outros ensaios. Coordenação editorial: Florencia Ferrari. Tradução: Iracema Dullei, Jamille Pinheiro e Luísa Valentini. São Paulo: Cosac Naify, 2014. 576 p.

TARDIEU, Jean-Pierre. El Negro en la Real Audiencia de Quito (Ecuador) SS. XVI-XVIII. Quito: Ediciones Abya-Yala, Instituto Francés de Estudios Andinos, Cooperazione Internazionali. 2006.

TRUJILLO, L. J. Correa: dinámica de concentración del poder y modernización conservadora. In: Rafael Correa Balance de la Revolución Ciudadana. Quito: Editorial Ecuador. 2014. pp.373-400.

WALSH, Catherine. Interculturalidad, Estado y sociedad. Luchas (de)coloniales de nuestra época. Quito: Abya Yala. 2009.

WALKER, SHEILA Conocimiento desde adentro: los afrosudamericanos hablan de sus pueblos y sus historias. Sheila Walker (org.). In: Recolocando los pedazos de Osiris/Recomponiendo el rompecabezas. La diáspora africana en la América del Sur hispanohablante. La Paz: D.R. Fundación PIEB. 2010.

WHITTEN, Norman E. Pioneros negros. La cultura afro-latinoamericana del Ecuador y de Colombia. Quito: Centro Cultural Afroecuatoriano. 1992.

SITES E BLOGS

SECRETARÍA NACIONAL DE PLANIFICACIÓN Y DESARROLLO – SENPLADE.

(2009). Plan Nacional de Desarrollo para el Buen Vivir 2009-2013: Construyendo un Estado Plurinacional e Intercultural. Quito: SENPLADE. Recuperado el 16/07/2018, en http://www.planificacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/c2012/07/Plan_Nacional_para_el_Buen_Vivir.pdf.

ANEXO 01 – ENTREVISTAS REALIZADAS PARA A DISSERTAÇÃO (nomes, idade, sexo, ocupação, cidade)

ORDEM	NOME	IDADE	SEXO	OCUPAÇÃO	CIDADE
1	Jhon Anton Sanchez		M	Professor IEAN	Quito
2	Orfa Reinoso		F	Conafro	Quito
3	Katherine Iveth Chala	25	F	Estudante	Quito/El Chota
4	Angel Ortiz		M	Agricultor	Comunidade Cacahaul
5	Carlito Alipio Mera	58	M	Agricultor	Comunidade El Olivo
6	Marlene Coroso	48	F	Agricultor	Comunidade Chipero
7	Manuel Caicedo Valencia	57	M	Agricultor	Comunidade Carondelet
8	Inés Morales Lastra		F	Professora	Comunidade Carondelet
9	José Ayovi Medina	71	M	Agricultor	Comunidade Ataulpa
10	Ramón Reinaldo Raad Casierra	48	M	Agricultor	FEI – Confederacion de pueblos y organizaciones Indígenas Campesinas del Ecuador
11	Eduardo Fábian Masachilla	30	M	Engenheiro	Ministerio da Agricultura y Ganaderia
12	Raul Chiriboga Mosquera	60	M	Engenheiro	Director Programa Buen Vivir Rural
13	Mariana Jaramillo	45	M	Agricultora	Comuna rio Santiago Cayapas
14	Pablo Minda	58	M	Professor Universidade	Esmeraldas

				Luiz Vargas Torres	
15	Jacinto Fierro	56	M	Professor Universidade Catolica	Esmeraldas
16	Antonio Berneo		M	Diretor Regularizaçã o Fundiária	Ministerio da Agricultura y Ganaderia
17	Pedro Salomón Acosta Lara	73	M	Agricultor	Mascarilla
18	Eliecér Chalá	74	M	Agricultor	Comunidad El Chota
19	Benedito Mendes	71	M	Agricultor	Comunidad El Chota
20	Ilda Maria Lara Borja de Chalá	70	F	Agricultora	Comunidad El Chota



Universidade Federal de Bahia / Brasil
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Antropologia-PPGA

TÉRMINO DE CONSENTIMIENTO LIVRE Y ESCLARECIDO (TCLE)

Usted está siendo invitado a participar en la investigación titulada: Comunidades Remanentes de Quilombo y Comunidades Ancestrales afroecuatorianas: Un estudio antropológico sobre políticas públicas de regularización agraria en Brasil y en Ecuador. Esta investigación forma parte del proyecto de maestría del investigador brasileño Cristiano Celestino Dourado Borges Amorim. La investigación se financia con recursos propios del investigador.

De esta manera, la elaboración de una investigación en perspectiva comparada de los procesos de reconocimiento territorial de las Comunidades Remanentes de Quilombo en Brasil y de las Comunidades Ancestrales Afroecuatorianas se justifica considerando la importancia del tema ante el papel destacado de estos grupos en la formación de los dos países.

El objetivo de la investigación es entonces realizar un análisis comparativo de los procesos de reconocimiento de los territorios de las Comunidades Remanentes de Quilombo en Brasil y las Comunidades Ancestrales Afroecuatorianas y discutir cómo la territorialidad de estos grupos es entendida en los procedimientos de regularización agraria y cómo las legislaciones nacionales tratan las cuestiones territoriales de esos grupos.

Su participación será a través de entrevistas que serán grabadas y posteriormente transcritas. Le informamos que usted puede negarse a responder (o participar en cualquier procedimiento) cualquier cuestión que le traiga constreñimiento, pudiendo desistir en cualquier momento, sin ningún perjuicio para usted. Su participación es voluntaria, es decir, no hay pago por su colaboración. Los resultados de la investigación serán divulgados en los sistemas digitales de la Biblioteca de la Universidad Federal de Bahía / Brasil, pudiendo ser publicados posteriormente. Esta investigación tiene objetivo meramente científico sin ningún objetivo de lucro.

Los datos y materiales utilizados quedarán sobre la guardia del investigador responsable. Si tiene alguna duda con respecto a esta investigación, por favor, contacte con el profesor Livio Sansone, orientador en el Departamento de Antropología de la Universidad Federal de Bahía / Brasil, lunes a viernes en el horario de las 8:00 a las 12:00 y de las 14:00 a 18:00, hora de Brasil, por el teléfono 55 71 3283 5509 o por el correo electrónico sansone@ufba.br